

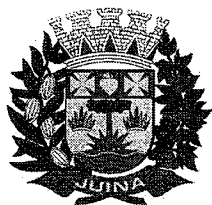
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 014/2020

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA
EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO
DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL-
ROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA -
PPROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-
03.2010.5.23.0081- TERMO DE
COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO
TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO – PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª
REGIÃO – PROCURADORIA DO
TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA
FLORESTA/MT”**

PASTA 002/

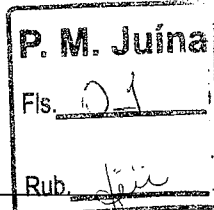
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº	258/2020
INICIADO EM:	16/07/2020
CHECK – LIST	
“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT”	
	☐
Ofício de solicitação de processo da Secretaria	☐
Orçamentos	☐
Cartão de CNPJ	☐
Contrato Social e ultima alteração	☐
Cópia dos documentos pessoais dos sócios	☐
Certificado de Regularidade do FGTS	☐
Certidão Negativa de Débitos do INSS	☐
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	☐
Certidão Negativa de Débitos Municipais	☐
Pedido e Balizamento	☐
Parecer Contábil	☐
Minuta de Contrato	☐
Parecer Jurídico	☐
Declaração de Inexigibilidade de Licitação	☐
Publicações	☐
Contrato	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Juina-MT, 16 de julho de 2020.

C.I. N.º 187/2020 Inex. - Coord. Compras

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	RECEBI HOJE. Proceda-se como sugerido. Juina-MT, 04 de junho de 2020 ALTIR ANTÔNIO PERUZZO Prefeito Municipal
--	---

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Pelo presente informo a Vossa Excelência que a Secretária Municipal de Saúde solicita a abertura do processo de Dispensa de licitação **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- ROGRAMA JUINA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT”**

Entretanto, Excelência constata que nas circunstâncias registradas nos itens abaixo, o procedimento de aquisição é incompatível com procedimento normal de licitação ante a absoluta inviabilidade de competição.

01. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

O termo de compromisso autorizado a aquisição dos equipamentos conforme termo de compromisso do PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- ROGRAMA JUINA CIDADE EDUCADORA - TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

Onde, destinou-se 186.776,68 (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), provenientes dos autos judiciais ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081, para aquisição de materiais/equipamentos que atendam o projeto supra citado, para o Departamento de Educação e Cultura do Município de Juína/MT.

Justifica-se por meio da norma de regência no caso em tela é o artigo 25, caput da Lei 8.666/93: verifica-se.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

Fis. 02

Rub. Juína

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:”

“É lícita a contratação de serviços com fulcro no art. 25, *caput*,

Assim os casos de objeto único, a realização de uma disputa “competitiva” seria um contra senso, sob o próprio prisma lógico. Não há competição quando não existem alternativas diversas entre as quais optarem.

02. DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a pessoas jurídicas: **I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 34.413.004/0001-13 e **PLANOAR CONVECÇÕES INFLAVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.932.887/0001-30. E sendo que os mesmos apresentaram o menor valor nos orçamentos aprovados no projeto.

a) as necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia, por isso, como se observa não há como aguardar os prazos exigidos na Lei para abertura de processo licitatório.

03. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O projeto apresentado contempla a aquisição dos materiais e equipamentos com dez empresas sendo elas: **I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS**, inscrita sob o CNPJ nº 34.413.004/0001-13, no valor de R\$ 26.169, 25 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e **PLANOAR CONFECCÕES INFLAVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.932.887/0001-30, no valor de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

04. DA REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento aos processos de Inexigibilidade de Licitação, foram levantadas as certidões exigidas para formalizar o processo de Contratação.

05. DO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO:

Com efeito, Senhor Prefeito, SUGIRO que Vossa Excelência receba a presente justificativa de Inexigibilidade de licitação e determine o encaminhamento da mesma a Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico sobre a dispensa, e, após ao Secretário Municipal de Finanças e Administração para efeitos de declarar ou não a Inexigibilidade do procedimento e, caso declarado, que ao final Vossa Excelência analise a possibilidade de ratificação da declaração.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de estima, consideração e apreço.

SILVIA CRISTINA MACHADO
DIRETORA DE CULTURA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Poder Executivo – Juína-MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Memo nº 095/2020/Cultura
2020.

Juína, 20 de maio de 2020.

À Senhora

Rosangela Leidentz

Assessora do Departamento de Licitação

Assunto: Protocolo de Projetos e orçamentos que foram contemplados com o recurso da Justiça do Trabalho para o enfrentamento a pandemia da COVID-19 no município de Juína.

Excelentíssima Senhora,

Vimos por meio deste, protocolar os projetos contemplados com o recurso da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Alta Floresta/MT, bem como os orçamentos cotados e a documentação da empresa de melhor preço.

Os projetos visam a estruturação tecnológica, aquisição de acervo inclusivo e atendimento remoto à distância das 10 Bibliotecas que compõe a rede do Sistema Municipal de Bibliotecas de Juína. Estes projetos estabelecem ações alternativas para garantir a prestação do serviço público e assegurar a execução das medidas de enfrentamento e prevenção do contágio do COVID-19, sendo eles:

1. **Gestão de Acervo e Acessibilidade do Sistema Municipal de Bibliotecas de Juína para o Enfrentamento da Covid-19**, no valor de R\$ 144.448,35.
2. **CHALEZINHO DA LEITURA – Biblioteca infantil – Programa Juína Cidade Educadora**, no valor de R\$ 42. 327,93.

Totalizando o valor de **R\$ 186.776,68** (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que será depositado em conta específica no **Banco do Brasil, agência nº 2226-8, Conta Corrente nº 34363-3**.

Estes dois projetos, abrangem o mesmo segmento, o do *Livro, Leitura e Bibliotecas*, e atuarão com o mesmo objetivo: evitar a propagação da contaminação do coronavírus no município, por meio da oferta do serviço das bibliotecas via internet e atendimento delivery de livros e pesquisas sem que a população tenha que sair das suas casas.

Os projetos auxiliarão também os professores e pais no processo de aprendizagem à distância com a disponibilização de e-book, audiolivros e

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – CASA DA CULTURA

Av. dos Jambos, 139N – Centro-Juína/MT

Telefone: 66 3566-1476 email: juina.cultura@gmail.com

atividades pedagógicas inclusivas no portal do Sistema Municipal de Bibliotecas de Juína.

P. M. Juína	
Fis.	04
Rub.	111

As pessoas portadoras de necessidades especiais e deficiências serão prioritariamente beneficiadas pelas ações do projeto, incluindo os acamados em hospitais, idosos, gestantes e crianças, para que os mesmos não se exponham aos riscos do contato social e não sejam prejudicados com a ausência do acesso ao serviço.

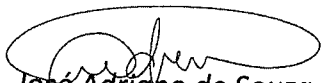
Ainda sobre a atuação dos projetos, acrescentamos também, que identificando o aumento dos casos de violência domésticas neste período de quarentena, os projetos intensificarão a divulgação dos canais de denúncia e campanhas de combate e auxílio às vítimas de violência, por meio do site, distribuição de panfletos, cartilhas e envio de mensagem informativas.

Dessa forma, encaminhamos em anexo:

1. O Projeto original Protocolado na Justiça do Trabalho: ***Gestão de Acervo e Acessibilidade do Sistema Municipal de Bibliotecas de Juína para o Enfrentamento da Covid-19;***
2. O Projeto original Protocolado na Justiça do Trabalho: ***CHALEZINHO DA LEITURA – Biblioteca infantil – Programa Juína Cidade Educadora;***
3. Termo de Compromisso de repasse de recurso assinado;
4. Extrato da Conta Bancária para comprovação de conta;
5. Planilha orçamentária atualizada dos itens do orçamento;
6. Orçamento de cada item e documentação da empresa de melhor preço;
7. Justificativa para a contratação das empresas;

Agradecemos a parceria e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Adriano de Souza
Secretário-adjunto de Cultura


Silvia Cristina Machado
Diretora de Cultura

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – CASA DA CULTURA

Av. dos Jambos, 139N – Centro-Juína/MT
Telefone: 66 3566-1476 email: juina.cultura@gmail.com

**DECISÃO TOMADA COM BASE NAS DELIBERAÇÕES
REALIZADAS PELO COMITÊ RESPONSÁVEL PELA
DESTINAÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE
CONDENAÇÕES E ACORDOS LEVADOS A EFEITOS JUNTO ÀS
AÇÕES CIVIS PÚBLICAS TRABALHISTAS PROPOSTAS PELO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA BENEFICIAR A
SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA NO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Com efeito, vale novamente consignar que, a despeito deste magistrado haver convidado outras autoridades para participar do comitê responsável pelas deliberações acerca dos valores decorrentes das condenações e acordos levados a efeito junto às ações civis públicas trabalhistas propostas pelo Ministério Público do Trabalho, quais sejam, o presidente da OAB de Juína, o representante legal do Ministério Público Estadual de Juína e o representante do Poder Judiciário Estadual, Diretor do Fórum Estadual da Comarca de Juína, não se pode olvidar que nenhuma formalização foi levada a efeito e, muito menos, qualquer reunião foi concretizada para entronizá-los no comitê, de tal sorte que, em virtude urgência dos pleitos realizados com base no CODIV-19, o comitê formado por este magistrado e a Digníssima Procuradora do Trabalho entendeu por bem se reunir via whatsapp com apenas os integrantes já anteriormente integrados, até por conta da impossibilidade de reunião pela quarentena imposta a todos os cidadãos do Estado de Mato Grosso.

Registro, ainda, que antes da reunião do comitê foram prestadas informações pelo Secretário da Cultura, Sr. José Adriano de Souza, e pela Diretora da Cultura, Sra. Silvia Cristina Machado, por reunião virtual, ao comitê, com participação presença deste magistrado e da Procuradora do Trabalho, Dra. Ludmila Pereira Araujo.

Pois bem.

É cediço que a Medida Provisoria n. 905, de 11.11.2019, dentre outros, preconizou no “caput”, no inciso I, II e III, assim como nos parágrafos 1º, 2º e 3º, todos do artigo 21 do diploma legal mencionado, respectivamente, que, sem prejuízo de outros recursos orçamentários a ele destinados, eram receitas vinculadas ao Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes de Trabalho o produto da arrecadação de valores relativos a multas ou penalidades aplicadas em ações civis públicas trabalhistas decorrentes de descumprimento de acordo judicial ou termo de ajustamento de conduta firmado perante a União ou o Ministério Público do Trabalho, ou ainda termo de compromisso firmado perante o Ministério da Economia, observado o disposto no art. 627-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, os valores relativos aos danos morais coletivos decorrentes de acordos judiciais ou de termo de ajustamento de conduta firmado pela União ou pelo Ministério Público do Trabalho, e os valores devidos por empresas que descumprirem a reserva de cargos destinada a pessoas com deficiência, inclusive referentes à aplicação de multas, bem como que os valores de que tratavam os incisos I e II do caput seriam obrigatoriamente revertidos ao Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes de Trabalho, que os recursos arrecadados na forma prevista neste artigo seriam depositados na Conta Única do Tesouro Nacional, e que a vinculação de valores de que tratava este artigo vigoraria pelo prazo de cinco anos, contados da data da realização do depósito na Conta Única do Tesouro Nacional.

Por sua vez, no dia 20.04.2020, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República editou a Medida Provisoria n. 955 revogando a Medida Provisoria n. 905, de 11.11.2019, que instituía o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e alterava a legislação trabalhista, de tal modo que o “caput”, o

inciso I, II e III, assim como nos parágrafos 1º, 2º e 3º, todos do artigo 21 da Medida Provisória n. 905, de 11.11.2019, não poderiam mais impedir este magistrado de realizar a destinação de valores decorrentes de condenações e acordos levados a efeitos junto às ações civis públicas trabalhistas propostas pelo Ministério Público do Trabalho, sobretudo, quando de acordo com o deliberado pelo Comitê Gestor (com a participação profícua e proativa da representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Ludmila Pereira Araujo).

Aliás, ainda que não esteja este integrante do Poder Judiciário realizando qualquer controle difuso de eventual inconstitucionalidade da Medida Provisória n. 955, de 20.04.2020, é certo que o próprio STF em outras oportunidades já se manifestou a respeito da impossibilidade de haver revogação de lei anterior (e, por via de consequência, de medida provisória anterior por igualmente ter força de lei), explicitando que a nova medida provisória apenas suspenderia os efeitos da norma jurídica anterior no ordenamento jurídico, em face do seu caráter transitório e precário (já que, somente se aprovada a medida provisória pela Câmara e pelo Senado, surgiria nova lei, a qual teria o efeito de revogar a medida provisória antecedente), voltando a ter eficácia caso a medida provisória fosse rejeitada (expressa ou tacitamente).

Essas são as razões de decidir que podem ser retiradas do acórdão da Ação Direita de Inconstitucionalidade n. 5.709, n. 5.716, n. 5.717 e n. 5.727, publicado no DJE de 28.06.2019.

Por outro lado, é sabido que Organização Mundial de Saúde (OMS), em 29.02.2020, declarou a epidemia do Novo Coronavírus (Coronavírus-19) como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), e, em 11.03.2020, a caracterização desse evento como pandemia, em razão da amplitude mundial.

Em decorrência, o Congresso Nacional, por meio do artigo 1º do Decreto Legislativo n. 6 de 2020 reconheceu exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, assim como o Ministério da Saúde declarou no artigo 1º da Portaria n. 454, de 20.03.2020, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).

O Estado de Mato Grosso, por sua vez, consignou no artigo 1º do Decreto n. 420, de 23.03.2020, que ficava declarada situação de emergência em todo o território Mato-Grossense, para fins de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à epidemia do novo coronavírus causador da doença denominada COVID-19, registrou no “caput” e parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 424, de 25.03.2020, que ficava decretado estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), inclusive para os fins prescritos no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e que a situação de calamidade de que tratava o caput vigoraria pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada em caso de necessidade devidamente justificada, preconizou no “caput” do artigo 1º e no “caput” e incisos I, II, II, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 2º do Decreto n. 462, de 22.04.2020, respectivamente, que atualizava as diretrizes para adoção de medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas, para a prevenção

dos riscos de contágio pelo coronavírus em todo o território de Mato Grosso, face ao cenário de disseminação do vírus, vivenciado em âmbito estadual, e que em todos os municípios do Estado de Mato Grosso, independentemente do número de casos confirmados de COVID-19, os cidadãos e os estabelecimentos públicos e privados ficam orientados a adotar as seguintes medidas de prevenção e combate à infecção por coronavírus: I - evitar circulação de pessoas pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definição do Ministério da Saúde; II - disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%; III - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros; IV - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas; V - controlar o acesso de pessoas em estabelecimentos públicos e privados de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas; VI - vedar o acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal; VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural; VIII - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar para os profissionais pertencentes ao Grupo de Risco, conforme definido pelo Ministério; e IX - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública; e estabeleceu no artigo 1º do Decreto n. 465, de 27.04.2020, que, enquanto vigente o estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 424, de 25

de março de 2020, somente seria permitida a circulação de pessoas no território mato-grossense mediante utilização de máscara facial, ainda que artesanal.

A Nota Técnica do Conselho Federal de Medicina da República Federativa do Brasil, data de 17.03.2020, por seu turno, registrou que se alterava o perfil de risco, que passava do viajante e seu contato para qualquer pessoa que vivesse nessas cidades, que as medidas de distanciamento social passavam a ser cruciais para a redução da velocidade de progressão da epidemia nesses locais e por consequência, no país, que se a transmissão ocorria por meio de gotículas respiratórias da tosse e espirros, como acontecia com outros patógenos respiratórios, incluindo influenza e rinovírus, que casos graves na China tinham sido relatados principalmente em adultos acima de 40 anos com co-morbidades significativas, que dados recentemente divulgados sugeriam que pacientes assintomáticos também podiam transmitir a infecção, e que a higienização e o isolamento social eram as melhores formas de prevenção contra a COVID-19, sendo essenciais para o controle da epidemia. (<http://portal.cfm.org.br/images/PDF/covid-19cfm.pdf>, acessado em 07.05.2020).

Não se trata, pois, reitero veementemente, de um mero “resfriadinho” ou de uma “gripezinha”. Trata-se de uma doença grave de impacto globalizado, sem quaisquer precedentes, que atinge a todos os cidadãos do mundo, sejam eles idosos, crianças, adolescentes, adultos, brancos, negros, indígenas, asiáticos, homens, mulheres grávidas ou não, homens e/ou mulheres com necessidades especiais, matogrossenses ou não, trabalhadores (empregados ou não) ou empresários, enfim, seres humanos que podem ter suas vidas ceifadas por um vírus de alto grau de transmissão que infelizmente não pode ser controlado facilmente como se controla um brinquedo, um computador ou uma caneta.

Doença que atingiu, sim, muitos idosos na Itália, mas que está atingindo igualmente pessoas extremamente jovens em outros continentes, como largamente noticiado pela mídia televisiva em relação aos Estados Unidos da América, a Espanha e uma pessoa de 30 e poucos anos no Estado de São Paulo da República Federativa do Brasil e agora no Estado de Mato Grosso.

A última NOTA INFORMATIVA – COVID-19 (Boletim Informativo n. 58) do Estado de Mato Grosso, datado de 05.05.2020, dá notícia de existirem 366 casos confirmados de COVID-19, 29 casos confirmados hospitalizados com COVID-19, sendo 11 pacientes em enfermaria (3 em hospital privado e 8 em hospital público) e 18 pacientes em leitos de UTI (10 em hospital privado e 8 em hospital público) e 13 óbitos. ([Http://www.saude.mt.gov.br/informe/584](http://www.saude.mt.gov.br/informe/584), acessado em 07.05.2020).

Portanto, não é à toa que as restrições foram impostas e, muito menos, sem razão ou proporcionalidade que o artigo 1º, 2º e 12 da RESOLUÇÃO n. 313 do Conselho Nacional de Justiça, de 19.03.2020, estabeleceu o regime de Plantão Extraordinário, no âmbito do Poder Judiciário Nacional, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, que o Plantão Extraordinário, que funcionará em idêntico horário ao do expediente forense regular, estabelecido pelo respectivo Tribunal, importava em suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias, assegurada a manutenção dos serviços essenciais em cada Tribunal, que a Resolução entrava em vigor na data de sua publicação e teria validade até 30 de abril de 2020, prorrogável por ato do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, enquanto subsistisse a situação excepcional que levou à sua edição, que o artigo 1º da resolução n. 314, de 20.04.2020, fixou que ficava prorrogado para o dia 15 de maio de 2020 o prazo de

vigência da Resolução no 313, de 19 de março de 2020, e que poderia ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Conselho, caso necessário, que o artigo 2º da PORTARIA TRT SGP GP n.059/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região havia suspendido de 20.03.2020 até o dia 30.04.2020, dentre outras, as audiências em primeiro grau, que a RECOMENDAÇÃO SECOR n. 04, de 23.03.2020, havia recomendado que os Juízes do Tribunal do Trabalho da 23ª Região, nos processos com valores disponíveis para promover ações afirmativas de cidadania, caso entendessem conveniente e viável de combate ao novo Coronavírus, priorizasse a reversão para tal enfrentamento, e que a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PRESI-CN n. 1, de 20.03.2020, do CNMP, tinha disposto a priorização de reversão de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento da Epidemia do Novo Coronavírus (Coronavírus-19).

Assim, todos os apontamentos feitos só confirmam a gravidade da doença epidêmica que se alastra pelo mundo e pela República Federativa do Brasil e, por consequência, sobre a Região Norte do Estado de Mato Grosso, tanto que a Organização Mundial de Saúde (OMS) reconheceu a caracterização da pandemia, o Congresso Nacional, reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, o Ministério da Saúde declarou o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), e o Estado de Mato Grosso declarou a situação de emergência em todo o território Mato- Grossense, para depois reconhecer o estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual.

Este magistrado pode, sim, sentir o desespero, a preocupação, a desolação, a tristeza, a angustia e toda gama de sentimentos dos empresários de nossa região, por conta do fechamento do comércio que lhes foi imposto por tais restrições, como também e, sobretudo, dos

empregados, daqueles que são os mais fragilizados por essa situação e, inclusive, por conta dos ditames que terão que enfrentar por conta da Medida Provisoria n. 927, de 22.03.2020, e da Medida Provisoria n. 936, de 01.04.2020.

Pode, inclusive, perceber pelos noticiários locais que a quarenta imposta contribuiu para que houvesse aumento de agressões domésticas às mulheres, para que os pais ficassem ainda mais preocupados com o futuro de seus filhos, em virtude da ausência de aulas presenciais, e para que os moradores de áreas rurais, indígenas e os portadores de necessidades especiais ficassem ainda mais isolados e sem qualquer acesso à cultura, em total afronta à democratização do conhecimento, da educação e da cultura.

Não é possível analisar a questão sem considerar que estamos no norte do Estado de Mato Grosso, constituído por lugares belíssimos e gente batalhadora e honesta, mas que também pode sucumbir diante do CODIV-19, em virtude da distância da capital do Estado e da dificuldade de acesso aos lugares mais longínquos. Norte do Estado do Mato Grosso que certamente sofrerá inúmeros impactos severos se não houver cooperação de todos os órgãos legítimos desta comunidade, dentre eles, a Justiça do Trabalho, para amenizar o sofrimento do povo que reside nessas redondezas. Norte do Estado do Mato Grosso que certamente espera deste comitê e, mais do que isso, deste magistrado, que mais alguém “sinta a sua dor e seus gritos de socorro”. Norte do Estado de Mato Grosso que também merece ter atenção e cuidado à saúde mental dos seus cidadãos, bem como acesso virtual (e físico com o respeito aos protocolos da Covid-19) ao conhecimento, educação e cultura que a Biblioteca Premiada de Juína pode oferecer para os juinenses e outros moradores dos demais municípios de sua redondeza.

Nesse diapasão, mesmo que a Medida Provisoria n. 905, de 11.11.2019, não estivesse suspensa, necessariamente precisaria ser analisada neste prisma fático.

E digo isso porque, pautando-me pelos ensinamentos de Ronald Dworkin e Robert Alexy, não é possível mais que o operador jurídico aplique o direito apenas pela subsunção dos fatos à norma abstrata (premissa menor e maior), uma vez que, diante do neoconstitucionalismo atual, o silogismo cede espaço à ponderação concreta para, com base na força normativa dos Princípios Constitucionais, concretizar os direitos fundamentais.

Assim, sem fazer qualquer controle de constitucionalidade da Medida Provisória n. 955 e 905 (por não ser o momento adequado e sequer o procedimento correto para tal fim), tenho que, mesmo que não estivesse suspensa, os ditames da Medida Provisoria n. 905, de 11.11.2019, preconizando a vinculação ao Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes de Trabalho do produto da arrecadação de valores relativos a multas ou penalidades aplicadas em ações civis públicas trabalhistas decorrentes de descumprimento de acordo judicial ou termo de ajustamento de conduta firmado perante a União ou o Ministério Público do Trabalho, ou ainda termo de compromisso firmado perante o Ministério da Economia, observado o disposto no art. 627-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, preconizando a vinculação ao Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes de Trabalho dos valores relativos aos danos morais coletivos decorrentes de acordos judiciais ou de termo de ajustamento de conduta firmado pela União ou pelo Ministério Público do Trabalho, e dos valores devidos por empresas que descumprirem a reserva de cargos destinada a pessoas com deficiência, inclusive referentes à aplicação de multas, bem como que dos valores de que tratavam os incisos I e II do caput seriam

obrigatoriamente revertidos ao Programa de Habilitação e Reabilitação Física e Profissional, Prevenção e Redução de Acidentes de Trabalho, que os recursos arrecadados na forma prevista neste artigo seriam depositados na Conta Única do Tesouro Nacional, e que a vinculação de valores de que tratava este artigo vigoraria pelo prazo de cinco anos, contados da data da realização do depósito na Conta Única do Tesouro Nacional, **não poderiam ser aplicados ao presente caso, na medida em que, além dos valores que serão liberados terem decorrido de sentença proferida muito antes da medida provisória entrar em vigor (estando, portanto, sob o manto da coisa julgada), a pura incidência dos ditâmes do artigo 21 da Medida Provisória n. 905, de 11.11.2019, desrespeitaria a situação atual do Estado de Emergência reconhecido pelo próprio Governo Federal e toda situação precária vivenciada pela região norte do Estado de Mato Grosso, transfigurada pela necessidade de compra de equipamentos de proteção individual para cumprir os protocolos da CODIV-19.**

Mesmo que assim não fosse, a Medida Provisória n. 905, de 11.11.2019, também não poderia impedir a destinação realizada, pois, além do artigo 21 em nenhum momento ter tratado de valores decorrentes de condenações lançadas pelo Judiciário Laboral, mas tão somente em multas ou penalidades aplicadas em ações civis públicas trabalhistas decorrentes de descumprimento de acordo judicial ou termo de ajustamento de conduta firmado perante a União ou o Ministério Público do Trabalho, ou ainda termo de compromisso firmado perante o Ministério da Economia, observado o disposto no art. 627-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, os valores relativos aos danos morais coletivos decorrentes de acordos judiciais ou de termo de ajustamento de conduta firmado pela União ou pelo Ministério Público do Trabalho, e os valores devidos por empresas que descumprirem a reserva de cargos destinada a pessoas com deficiência, inclusive referentes à aplicação de

multas (o que não é o caso), não se trata de norma de caráter processual a ser aplicada de imediato (por conta da adoção da Teoria do Isolamentos dos Atos), mas de norma de natureza material que deve reger apenas as situações ali efetivamente consignadas e, mesmo assim, após a sua incidência.

Consigno que a situação fática descrita e atualmente vivenciada não passaria despercebida por este magistrado, como qualquer outro magistrado laboral deste TRT, e quicá deste país, pois, mesmo diante de ataques a existência desta Justiça Especializada, a magistratura laboral vê pessoas, vê gente por trás do processo, vê homens e mulheres trabalhadoras que precisam estar vivos para se sustentarem e sustentarem suas famílias, vê empresários que igualmente precisam estar vivos para se sustentarem e gerarem empregados para a sociedade brasileira, vê indígenas e pessoas portadoras de necessidades especiais que não podem ficar esquecidos e precisam ter condições de acesso à educação, ao conhecimento e à cultura, como franqueado aos demais cidadãos, vê crianças que não devem trabalhar, mas estudar, com amplo e irrestrito acesso à cultura, à educação e ao conhecimento.

Importa, ainda, consignar que não se trata de beneficiar um ou outro município por fazer parte desse ou daquele partido político (até porque os atos desta autoridade judiciária não estão vinculados a qualquer filosofia partidária), mas de dar efetividade ao decidido pelo comitê em relação ao brilhante projeto social, apresentado pela Secretaria da Cultura do Município de Juína, que possibilitará aos doentes acometidos de Covid-19 (indígenas ou não, moradores de áreas rurais ou não e crianças ou adultos) ou não acometidos pela Covid-19 acessarem livros virtuais, no hospital, na UPA ou em casa. Projeto Social que, além de permitir que crianças possam estudar e ter acesso a livros infantis (e não trabalhar, maculando um futuro promissor), vai possibilitar que livros físicos possam ser requeridos de maneira virtual

e transferidos para a biblioteca indígena e para as bibliotecas das áreas rurais, interligando as bibliotecas do Município de Juína. Projeto Social que também vai dar maiores condições de acesso aos portadores de necessidades especiais, sobretudo, os portadores de necessidades visuais e locomotoras, na medida que poderão contar, respectivamente, com o sistema de leitura falada e a entrega de livros pelo sistema delivery. Enfim, Projeto Social que vai oferecer o serviço de entrega delivery de livros que somente existam na forma física (após sua devida higienização), nesse tempo de quarentena, contribuindo para a democratização do acesso ao conhecimento, à educação e à cultura, direitos fundamentais do cidadão brasileiro, bem como evitando aglomerações, além de gerar evidente impacto de melhores condições de vida para os cidadãos juinenses e outros do entorno da cidade.

Ademais, como bem lembrado pela Procuradora do Trabalho, Dra. Ludmila Pereira Araújo, em um primeiro momento, na região de Juína, realizou-se destinações diretamente para o combate à Pandemia, através do fomento de 10 leitos de UTI na municipalidade. O município, por sua vez, comprometeu-se através de Termo de Compromisso a garantir equipamentos de proteção da saúde e segurança dos profissionais de saúde e dos demais servidores que permanecem laborando de forma presencial, durante todo o período em que se mantiver a situação de emergência em saúde pública, sendo que os projetos da Secretaria de Educação e Cultura propõem a adoção de medidas de enfrentamento à COVID-19 sob a perspectiva cultural e educacional, o que também vai ao encontro da atuação deste Comitê.

Peço, inclusive, licença para transcrever a manifestação da Procuradora do Trabalho, Dra. Ludmila Pereira Araújo, que merece destaque para reforçar a decisão do comitê e, por consequência, as determinações lançadas ao fim por este magistrado:

“Fato é que mesmo com quase 60 dias de distanciamento e isolamento social, infere-se que esses formatos ainda são os mais eficazes na prevenção de contágio e proliferação do vírus, e, consequentemente, evitam a superlotação do sistema de saúde. Entretanto, cada vez mais se faz necessário a adoção de medidas que evitem aglomerações e que continuem garantindo o funcionamento do distanciamento e do isolamento social. As alternativas encontradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através dos projetos apresentados, estão inseridas nesse contexto de enfrentamento à COVID-19, através do fomento de acesso à educação e à cultura, através do contato com os materiais das bibliotecas via sistema de delivery ou via formato digital. O programa auxiliará, ainda, no lazer da comunidade, garantindo, assim, a higidez física e mental da população, ainda mais em tempos como esse, diante de uma pandemia jamais enfrentada por esta geração. Ademais, o acervo de livros, jogos e equipamentos digitais ficará disponível para a localidade após o fim da pandemia. No mesmo sentido, o sistema de delivery de materiais pode ser incluído como prática permanente. Outrossim, o sistema de livros digitais possibilitará o uso destes insumos não só pelo município de Juína, como por outros da região e até fora dela.

Pensar diferente é coonestar com o ilícito e permitir que a vida psíquica dos cidadãos morra sem que o possível seja feito já e agora, sobretudo, considerando que tal aparelhamento não somente irá atender aos protocolos vigentes da CODIV-19 mas permitir que o Município de Juína tenha melhores condições para atender seus moradores e os demais cidadãos das cidades em seu entorno após a passagem da pandemia.

Dessa forma, com escopo em todos os fundamentos mencionados e restando claro que a destinação proposta está em consonância com a reconstituição dos bens lesados, conforme art. 13 da Lei nº 7.347/85, visto que, na forma do §1º do art. 5º da Resolução Nº 179 do CNMP, que trata da matéria, a aplicação dos recursos está indiscutivelmente ligada à proteção de direitos e interesses difusos, isto é, beneficia toda a sociedade, registro que o comitê **DECLARA APROVADA A DESTINAÇÃO PROPOSTA.**

Nesse sentido, ainda com base em todos os fundamentos mencionados, **TAL PROCEDIMENTO E TODOS OS DOCUMENTOS QUE O CONSTITUÍ DEVERÃO SER APENSADOS PELA SECRETARIA AOS AUTOS DO PROCESSO N. 0057.200-03.2010.5.23.0081, UMA VEZ QUE OS VALORES DESTINADOS ESTÃO VINCULADOS AO PRESENTE FEITO.**

O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DEVERÃO ASSINAR O TERMO E DIGITALIZAR O TERMO ASSINADO PARA QUE A LIBERAÇÃO DA QUANTIA SEJA FEITA O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.

Ressalto que a destinação da quantia de R\$ 144.448.75 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), disponível em conta judicial vinculada aos autos do processo n. 0057.200-03.2010.5.23.0081 da Vara do Trabalho de Juína, referente aos valores decorrentes de Dano Moral Coletivo oriundos das condenações em ações civis públicas propostas pelo MPT, fica vinculada expressamente à aquisição de 1 unidade de software de gestão do Sistema Municipal de Bibliotecas: 2 Bibliotecas Públicas, 2 Bibliotecas Comunitárias, 5 Bibliotecas Escolares; 1 unidade de mesa de higienização para dois operadores, sucção para limpeza periódica de livros -0,70 x 1,20 x 1,50 -220w; 12 unidades de leitor de Código de Barras Laser Manual Bematech s-10; 2 unidades de FILMOLUX SOFT -ROLO 24 CM X 5 M, 20 unidades de SACHE SILICA GEL -5 G -10 UNID; 10 unidades de PAPEL MATA BORRAO 250G 50 X 50cm com 5 FL; 2 unidades de ESCOVA ANTIESTÁTICA 10cm -REPELE POEIRA Escova antiestática; 4 unidades de Kit para conservação de Papel, Livros e obras em papel; 2 unidades de ADESIVO METHIL CELULOSE -40g; 1 unidade de aspirador de Pó e Água Electrolux com Saco AQP20 1250W; 2 unidades de água desmineralizada; 10 unidades de Notebook -Intel Core i5, 8G, 1TB, 15,6" e Windows 10; 1 unidade de motocicleta CG START 160 + Capacete; 1 unidade de impressora Magic Card Enduro Neo Duplex, 40 unidades de Cartão PVC Branco 0,76mm, 28 unidades de MN300YMCKO Magicard -Fita Color YMCKO, 300 impr. p/ NEO; 1 unidade de software CardPresso XS (permite importação de dados); 1 unidade de impressora em Braille; 2 unidades

de ampliador eletrônico (Lupa Mouse); 2 unidades de Lupa em régua; 4 unidades de lupa manual; 1 unidade de sintetizador de voz; 2 unidades de folha escrita braile pcte 500fls.; 4 unidades de jogo de dama-braile; 4 unidades de baralho braile; 4 unidades de jogo de xadrez-braile; 5 unidades Kindle 10 geração; 5 unidades de ablet10rsg 3g 32gb, Android Pie 9.0; 10 unidades de Headfone Bluetooth sem fio; 10 unidades de dominó alfabetização braile; 3 unidades de relógio madeira braile; 10 unidades de jogo da memória libras; 10 unidades de alfabeto ilustrado libras; 3 unidades de relógio madeira libras; 10 unidades de dominó alfabetização libras; 10 unidades de numerais e quantidades libras; e 10 unidades de dominó alfabetização libras, assim como a destinação da quantia de R\$ 42.327,93 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), disponível em conta judicial vinculada aos autos do processo n. 0057.200-03.2010.5.23.0081 da Vara do Trabalho de Juína, referente aos valores decorrentes de Dano Moral Coletivo oriundos das condenações em ações civis públicas propostas pelo MPT, fica vinculada expressamente à aquisição de 512 unidades de livros infantis , 1 estrutura decorativa inflável e brinquedos, totalizando o valor de R\$ 186.776,68 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que auxiliarão no controle da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, segundo consignado nos documentos acostados ao e-mail enviado a este magistrado.

Independentemente da liberação dos valores, defiro o requerimento feito pelo MPT, devendo a secretaria **PROCEDER A CONFECCÃO DO TERMO DE COMPROMISSO, FAZENDO CONSTAR DO DOCUMENTO:**

- . Que o Município de Juína assume o encargo de entrega dos livros e materiais didáticos pelo sistema de delivery, sendo que a oferta deve envolver as comunidades rurais.
- . Que o Município de Juína, juntamente com a Secretaria da Cultura, empreenderá todos os esforços necessários para envolver as comunidades indígenas no programa de delivery de livros e materiais didáticos, respeitando as particularidades destes grupos, de forma que eles tenham ciência desta facilidade, saibam que podem solicitar os livros e materiais quando assim desejarem.
- . Que o Município de Juína, juntamente com a Secretaria da Cultura, dará prioridade da entrega de livros e demais materiais didáticos na residência dos seguintes usuários: pessoas com deficiência, idosos, acamados em hospitais, gestantes e crianças.
- . Que o Município de Juína, juntamente com a Secretaria da Cultura, quando da implementação do acervo no formato digital, dará ampla publicidade, para conhecimento tanto dos moradores de Juína, quanto dos municípios do entorno.

Determino, por fim, diante da importância da matéria aqui decidida (envolvendo a entrega dos livros e materiais didáticos pelo sistema de delivery {inclusive, em comunidades rurais e aldeias indígenas} para, dentre outros, fomentar o respeito a quarentena, contribuir para a não aglomeração de pessoas, priorizando a entrega de livros e demais materiais didáticos na residência das pessoas com deficiência, idosos, acamados em hospitais, gestantes e crianças), inclusive, para que a sociedade tome ciência da importância da existência da Justiça do Trabalho

P. M. Juína
Fis. 22
Rub. [assinatura]

para a sociedade brasileira que cópia desta decisão seja enviada para corregedoria deste TRT, para o juiz auxiliar deste TRT, para o setor de comunicação deste TRT, para o MPT, o MP Estadual, a Justiça Estadual, a Justiça Federal Comum, a OAB local e de Juara por serem os grandes polos desta região, ao Delegado Regional da Polícia Civil de Juína, ao Comandante da Polícia Militar e dos Bombeiros, aos vereadores de Juína e Juara, por serem cidades polos dessa região, e ao Excelentíssimo Senhor Bispo Diocesano de Juína, elencado aqui por ter sido tomado por este magistrado como representante do povo que tomará ciência desta decisão.

Sem mais.

Cumpra-se com extrema urgência.

Juína, 09.05.2020.

ADRIANO ROMERO DA SILVA
JUIZ DO TRABALHO TITULAR



Extrato conta corrente

P. M. Juine
G33419 0232842731
19/05/2020 10:26:34
Rub. *[assinatura]*

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 34363-3 BB PMJ CULTURA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

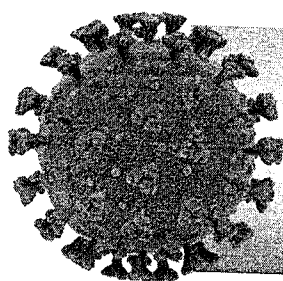
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/05/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							29/05/2020
OF							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB510118 ALTIR ANTONIO PERUZZO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

P. M. Juína
Fls. 24
Rub. Juína



No enfrentamento da Pandemia do Covid-19



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – CASA DA CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES MAIRA PANAS
Av. dos Jambos, 139N – Centro/Juína-MT – CEP: 78.320-000
Telefone: (66) 3566-1476 Email: juina.cultura@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA



P. M. Juína
Fis. 15
Rub. 11

CONSIDERANDO as medidas de prevenção do contágio do COVID-19 e as recomendações para que população fiquem em casa;

CONSIDERANDO as metas do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, aprovado pela lei nº 1.821/2018:

Art. 4º O PMLLB tem como princípios fundamentais:

I - Promover ações de democratização do livro, leitura, literatura e do acesso à bibliotecas e pontos de leitura;

VI- Promover ações de enfrentamento ao analfabetismo funcional para melhoria dos índices de competência leitora;

X- Assegurar e fomentar ações inovadoras e boas práticas que vise o aumento e permanência de usuários nos espaços de leitura;

XI- Garantir a ampliação da oferta e manutenção de acervo literário na biblioteca municipal e nos pontos de leitura;

Art. 9º Espaços de Leitura são espaços destinados ao desenvolvimento de atividades para o incentivo à leitura, cultura e educação, criados com o objetivo descentralizar o acervo e proporcionar o acesso à informação, facilitando e fortalecendo hábitos de leitura. Considera-se como espaço de leitura: biblioteca pública, biblioteca escolar, biblioteca comunitária, salas de leitura e pontos de acesso à leitura, fixos, temporários ou itinerantes, associações, entidades religiosas, espaços públicos e privados, entre outros.

Art. 10º Das garantias aos espaços de leitura:

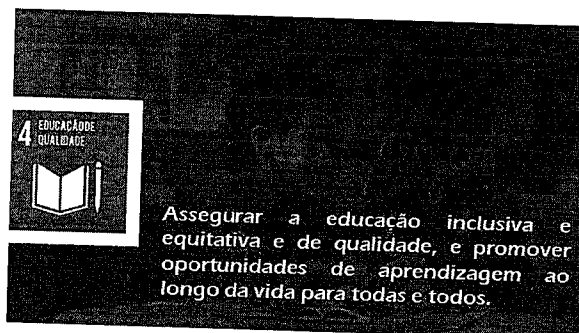
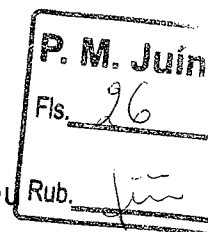
IV- Implantar novas bibliotecas, qualificar as bibliotecas existentes e expandir o número de salas e ambientes diversificados voltados à leitura;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Cultura tem suas ações alinhadas aos ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da agenda

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – CASA DA CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES MAIRA PANAS
Av. dos Jambos, 139N – Centro/Juína-MT – CEP: 78.320-000
Telefone: (66) 3566-1476 Email: juina.cultura@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), desde o ano 2018, em seu ODS 04, que trata:



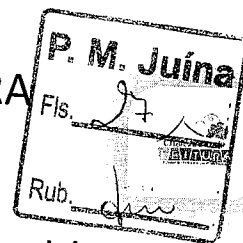
4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

CONSIDERANDO que o município de Juína é adeso à AICE - Associação Internacional de Cidades Educadoras, que, para além de suas funções tradicionais, reconhece, promove e exerce um papel educador na vida dos sujeitos, assumindo como desafio permanente a formação integral de seus habitantes;

CONSIDERANDO a LEI N.º 1.859/2019 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação estabelece na **Estratégia 7.21** “Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA



CONSIDERANDO as orientações dispostas nos documentos referenciais como: Base Nacional Comum Curricular, o Documento de Referência Curricular para Mato Grosso e as Diretrizes Curriculares Municipais que estabelece os direitos da Aprendizagem e que o domínio da leitura é essencial para que todas as crianças estejam alfabetizadas até o 2º ano de escolaridade, sendo este objetivo e compromisso estabelecido na Meta 4 do Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a leitura na educação infantil é de grande importância, devido sua capacidade de formar cidadãos ativos na organização de uma sociedade mais consciente e crítica.

Apresentação do Projeto

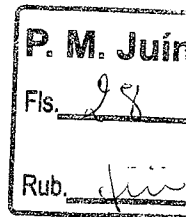
A leitura é uma das formas que dispomos para a interação com o ambiente em que estamos inseridos e para a nossa compreensão do mundo. Por isso, é necessário que a criança se familiarize com os livros desde o seu primeiro ano de vida. Não apenas em casa, mas também na escola e nas bibliotecas públicas, com a alfabetização infantil, a literatura desperta diferentes habilidades nas crianças, como a linguagem, a ampliação de vocabulário, a criatividade e a descoberta do mundo imaginário.

E devido a necessidade de manter as pessoas em casa, e conter a propagação da pandemia do Coronavírus no município, a implementação da Biblioteca Infantil está sendo reconfigurada para um **novo formato de atendimento remoto a distância e entrega delivery, para a efetivação do acesso ao acervo: livros infantis, brinquedos e atividades educativas que compõe o acervo a Biblioteca Infantil.**

Este novo formato passou a ser urgente e necessário para o público alvo infantil devido o encerramento das aulas presenciais e o aumento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

procura por opções e ferramentas educativas, atividades e livros que auxiliem os pais e professores no processo educativo das crianças.



O Chalezinho da Leitura também terá um portal para acesso via internet do acervo bibliográfico infantil e atividades educativas para crianças, que permite que pais e professores acessem o acervo sem sair de casa.

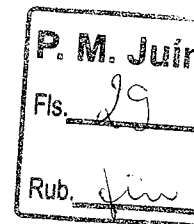
A educação deve resgatar o repertório que toda história infantil oferece para apresentar às crianças as diferenças entre as culturas e os indivíduos, para ensiná-las a lidar com as questões de forma ética e para ajudá-las a lidar com as emoções durante seu desenvolvimento.

Neste sentido, a Prefeitura de Juína por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultural e do Departamento Municipal de Cultura implantam o projeto CHALEZINHO DA LEITURA, que é uma extensão da Biblioteca Municipal Profa. Maria Santana, que faz parte do Sistema Municipal de Bibliotecas de Juína .

Objetivos:

- Auxiliar a população de Juína no enfrentamento do distanciamento social provocado pela **pandemia do coronavírus**;
- Ofertar o serviço de *delivery* com a entrega de livros infantis na residência dos usuários público-alvo do projeto: crianças;
- Democratizar e modernizar o acesso à informação aos bens das Bibliotecas do Sistema Municipal de Biblioteca de Juína;
- Auxiliar as famílias no processo de ensino e aprendizagem com a oferta de ferramentas educativas e inclusivas para crianças e adolescentes que estão estudando em casa por causa da pandemia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA



Atender as metas estabelecidas no Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, aprovado pela lei nº 1.821/2018:

Art. 4º O PMLLB tem como princípios fundamentais:

I - Promover ações de democratização do livro, leitura, literatura e do acesso à bibliotecas e pontos de leitura;

VI- Promover ações de enfrentamento ao analfabetismo funcional para melhoria dos índices de competência leitora;

X- Assegurar e fomentar ações inovadoras e boas práticas que vise o aumento e permanência de usuários nos espaços de leitura;

XI- Garantir a ampliação da oferta e manutenção de acervo literário na biblioteca municipal e nos pontos de leitura;

Art. 9º Espaços de Leitura são espaços destinados ao desenvolvimento de atividades para o incentivo à leitura, cultura e educação, criados com o objetivo descentralizar o acervo e proporcionar o acesso à informação, facilitando e fortalecendo hábitos de leitura. Considera-se como espaço de leitura: biblioteca pública, biblioteca escolar, biblioteca comunitária, salas de leitura e pontos de acesso à leitura, fixos, temporários ou itinerantes, associações, entidades religiosas, espaços públicos e privados, entre outros.

Art. 10º Das garantias aos espaços de leitura:

IV- Implantar novas bibliotecas, qualificar as bibliotecas existentes e expandir o número de salas e ambientes diversificados voltados à leitura;

Além das metas do PMLLB, o Chalezinho da Leitura, atenderá ao ODS 04 da agenda 2030 da ONU: **“Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.**

Outro fator importante a ser evidenciado é que o município de Juína é adeso à AICE - Associação Internacional de Cidades Educadoras, que, para além de suas funções tradicionais, reconhece, promove e exerce um papel educador na vida dos sujeitos, assumindo como desafio permanente a formação integral de seus habitantes;

P. M. Juína
Fls. 30
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

Programação do Projeto

Organização do Espaço Físico do Chalézinho	Maio de 2020
Aquisição do Acervo infantil	Junho de 2020
Inauguração	Junho de 2020

Execução do Projeto:

O projeto CHALEZINHO DA LEITURA, que é uma extensão da Biblioteca Municipal Profa. Maria Santana, funcionará na Praça da Bíblia de quarta a domingo das 17h às 23h, como acesso gratuito, com limitação de acesso de pessoas presenciais.

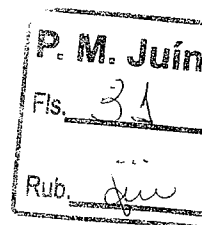
Devido ao período de pandemia, durante os horários de funcionamento o espaço da Biblioteca Infantil atenderá a população apenas para retirada e entrega de livros, que passarão por um rigoroso processo de higienização antes de ser ofertado novamente à população.

Além do acesso presencial, a população também poderá realizar consultas, reservas e acessar o acervo virtual infantil da Biblioteca por meio do site do Sistema Municipal de Bibliotecas.

Público Beneficiário:

Com base no número de acesso e visitas que ocorrem na Biblioteca Municipal, estima-se que a biblioteca auxiliará no atendimento de 250 crianças por mês de funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

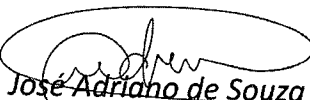


ORÇAMENTO:

CHALÉZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL						
	ITEM	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA/ FORNECEDORA
1.1	LIVROS INFANTIS - 512 UNIDADES	VERBA	1	R\$ 20.351,93	R\$ 20.351,93	Amazon
1.2	ESTRUTURA DECORATIVA INFLÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00	3D Mídia
1.3	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UNIDADE	1	R\$ 12.672,00	R\$ 12.116,00	I.H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
TOTAL					R\$ 42.327,93	

Obs: O orçamento detalhado encontra-se em anexo.


Vera Granja
Secretária de Educação e Cultura


José Adriano de Souza
Secretário-adjunto de Cultura


Silvia Cristina Machado
Diretora de Cultura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
VARA DO TRABALHO DE JUÍNA

P. M. Juína	
Fis.	29
Rub.	ju

TERMO DE COMPROMISSO

**PROJETO SOCIAL – DEPARTAMENTO DA CULTURA DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, em conjunto com o JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE JUÍNA, destinam o valor de R\$ 186.776,68 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), proveniente dos autos judiciais da ACPCiv n. 0057200-03.2010.5.23.0081, para a aquisição de materiais/equipamentos que atendam o projeto supra mencionado, para o Departamento da Cultura do Município de Juína/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Cultura e Prefeito do Município de Juína/MT, Srs. José Adriano de Souza, CPF n. 771.669.222-49, e Altir Antônio Peruzzo, CPF n. 549.491.659-68, respectivamente.

Este Termo de Compromisso consubstancia-se em título executivo extrajudicial, nos termos do art. 876 da CLT, sendo que eventual descumprimento ensejará a sua execução perante a Justiça do Trabalho.

Sendo assim, os Representantes do Departamento da Cultura do Município de Juína/MT comprometem-se a:

Av. Jaime Proni, 335N, Módulo 03, Juína/MT, CEP. 78320-000
Telefone: (66) 3566-2650 – vtjuina@trt23.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
VARA DO TRABALHO DE JUÍNA

P. M. Juína	
Fls.	33
Rub.	100

1. Indicarem, no prazo de 15 (quinze) dias, uma conta bancária exclusiva para movimentação de valores referentes a este projeto;
2. Receberem o valor acima apontado, destinando-o única e exclusivamente para o fim solicitado;
3. Adquirirem exclusivamente os produtos solicitados pelo meio menos oneroso;
4. Destinarem os produtos solicitados à população necessitada de Juína e Região;
5. Não atribuírem a esta doação qualquer veiculação política ou pessoal, sob as penas da lei; e
6. Responsabilizar solidariamente os subscritores pelo descumprimento deste termo de compromisso, enquanto permanecerem na condição de Representantes do referido Departamento.

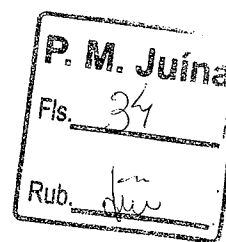
Consigne-se ainda que:

a) O Município de Juína assume o encargo de entrega dos livros e materiais didáticos pelo sistema de delivery, sendo que a oferta deve envolver as comunidades rurais;

b) O Município de Juína, juntamente com o Departamento da Cultura, empreenderá todos os esforços necessários para envolver as comunidades indígenas no programa de delivery de livros e materiais didáticos, respeitando as particularidades destes grupos, de forma que eles tenham



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
VARA DO TRABALHO DE JUÍNA



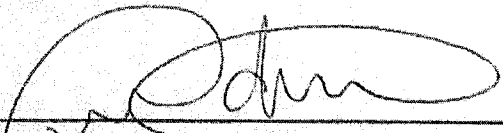
ciência desta facilidade, saibam que podem solicitar os livros e materiais quando assim desejarem;

c) O Município de Juína, juntamente com o Departamento da Cultura, dará prioridade da entrega de livros e demais materiais didáticos na residência dos seguintes usuários: pessoas com deficiência, idosos, acamados em hospitais, gestantes e crianças; e

d) O Município de Juína, juntamente com o Departamento da Cultura, quando da implementação do acervo no formato digital, dará ampla publicidade, para conhecimento tanto dos moradores de Juína, quanto dos municípios do entorno.

Este Termo de Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Juína – MT, 11 de maio de 2020.



José Adriano de Souza
CPF: 771.669.222-49



Altir Antônio Peruzzo
CPF: 549.491.659-68

Av. Jaime Proni, 335N, Módulo 03, Juína/MT, CEP. 78320-000
Telefone: (66) 3566-2650 – vtjuina@trt23.jus.br

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/06/2020

Hora: 11:09:06

Pág: 001

Rub. 35

2ª Via**Solicitação 540/2020 - Atendida****Solicitada em 29/06/2020****Deferida em 16/07/2020**

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

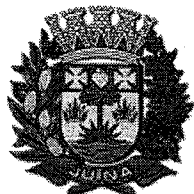
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Utilização PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA EXECUCAO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- ROGRAMA JUINA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- ATRAVES DE RECURSOS DA JUSTICA DO TRABALHO E DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, JUINA

Dotação 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
002	473045	BOX - DE HISTORIAS DE PRINCESAS (OBRA) - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
003	473043	BOX - MARVEL - VINGADORES 06 VOLUMES - - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000			2,0000
004	473046	BOX - TURMA DA MONICA: CLASSIVOS DE OURO (OBRA)- (AUTOR) MAURICIO DE SOUSA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
005	472480	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	1,0000			1,0000
006	473044	BOX COM JANELA HOT WHEELS - 06 VOLUMES - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000			2,0000
007	466175	BOX JOGOS VORAZES (OBRA) SUZANNE COLLINS (AUTOR)	UNIDADE	1,0000			1,0000
008	472449	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	UNIDADE	2,0000			2,0000
009	473026	LIVRO - A CULPA E DAS ESTRELAS - (AUTOR) JOHN GREEN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000			2,0000
010	473027	LIVRO - A ESCOLA DE PRINCESAS RECATADAS - (AUTOR) ELIANDRO ROCHA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
011	473028	LIVRO - A MENINA FEITA DE NUUVENS- (AUTORA) TATI SANTOS DE OLIVEIRA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
012	473029	LIVRO - A PRE HISTORIA PASSO A PASSO (AUTORA) COLETTE SWINNEN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
013	473030	LIVRO - AMIGO URSO (AUTORA) HANNA CAMPLING - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
014	473025	LIVRO - ARCA DE NOE (AUTOR) VINICIUS DE MORAES - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
015	473121	LIVRO - 365 HISTORIAS ENCANTADAS PARA DIVERTIR - (OBRA) ULTIMA EDICAO	UNIDADE	4,0000			4,0000
016	473036	LIVRO - AS PANQUECAS DE MAMA PANYA (OBRA) - (AUTOR) MARY CHAMBERLIN - RICH CHAMBERLIN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
017	473040	LIVRO - BALEIA DE RIO (OBRA) - (AUTORES) ZIRALDO E ANNA MUylaERT - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
018	473049	LIVRO - COCO NO TRONO (OBRA)- (AUTOR) BENOIT CHARLAT - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
019	473050	LIVRO - CODIGO DE CAMOES (OBRA)- (AUTOR) BETO JUNQUEYRA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000			3,0000
020	472466	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA)	UNIDADE	2,0000			2,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/06/2020

Hora: 11:09:06

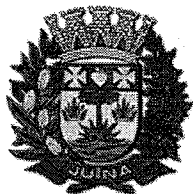
Pág: P. M. Juína 002

Fls. 36

Rub. [assinatura]

2ª Via**Solicitação 540/2020 - Atendida****Solicitada em 29/06/2020****Deferida em 16/07/2020**

	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA)			
	CRESSIDA COWELL			
020 473067	LIVRO - EU GRANDE VOCE PEQUENININHO - (AUTORA) LILLI L	UNIDADE	3,0000	3,00
	ARRONGUE - ULTIMA EDICAO			
021 472472	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	UNIDADE	4,0000	4,00
	(OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA			
022 473100	LIVRO - O MEDICO E O MONSTRO - ULTIMA EDICAO (OBRA) -	UNIDADE	3,0000	3,00
	(AUTOR) ROBERT LOUIS STEVENSON			
023 473101	LIVRO - O MEU PE DE LARANJA LIMA - ULTIMA EDICAO (OBRA)	UNIDADE	3,0000	3,00
	- (AUTOR) JOSE MAURO DE VASCONCELOS			
024 473102	LIVRO - O MISTERIO DO COELHO PENSAnte - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
	(OBRA) - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR			
025 473103	LIVRO - O SACI - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR)	UNIDADE	3,0000	3,00
	MONTEIRO LOBATO			
026 473104	LIVRO - O SEGREDO DA CHUVA - ULTIMA EDICAO (OBRA) -	UNIDADE	3,0000	3,00
	(AUTOR) DANIEL MUNDURUKU			
027 473105	LIVRO - OBAMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORES) BARACK	UNIDADE	3,0000	3,00
	OBAMA E ORLANDO NILHA			
028 473106	LIVRO - OCEANO PERDIDO- ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA)	UNIDADE	3,0000	3,00
	JOHANNA BASFORD			
029 473110	LIVRO - REINACOES DE NARIZINHO - (OBRA) - (AUTOR)	UNIDADE	2,0000	2,00
	MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO			
030 473122	LIVRO - 551 ATIVIDADES DIVERSAO QUE NAO ACABA - (OBRA)	UNIDADE	4,0000	4,00
	NAIHOBI S. RODRIGUES (AUTORA) ULTIMA EDICAO			
031 473031	LIVRO - AMOR VERDADEIRO: DISNEY PRINCESA, A BELA E A	UNIDADE	2,0000	2,00
	FERA - (AUTORA) FERNANDA CAMPOS - ULTIMA EDICAO			
032 472478	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	UNIDADE	3,0000	3,00
033 473032	LIVRO - AQUI ESTAMOS NOS: NOTAS SOBRE COMO VIVER NO	UNIDADE	3,0000	3,00
	PLANETA TERRA - (AUTOR) OLIVER JEFFERS - ULTIMA EDICAO			
034 473033	LIVRO - AS AVENTURAS DE PEDRO COELHO - (AUTORA) BEATRIX	UNIDADE	2,0000	2,00
	POTTER - ULTIMA EDICAO			
035 473034	LIVRO - AS BRINCADEIRAS DO MUNDINHO - (AUTORA) INGRID	UNIDADE	3,0000	3,00
	BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - ULTIMA EDICAO			
036 473035	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, BROCHURA (OBRA) PAULO	UNIDADE	2,0000	2,00
	MENDES CAMPOS (AUTOR). - ULTIMA EDICAO			
037 473037	LIVRO - AS VIAGENS DE GULLIVER (OBRA) - (AUTOR)	UNIDADE	2,0000	2,00
	JONATHAN SWIFT - ULTIMA EDICAO			
038 473038	LIVRO - ATRAS DA PORTA (OBRA) - (AUTOR) RUTH ROCHA -	UNIDADE	1,0000	1,00
	EDICAO ATUALIZADA			
039 473039	LIVRO - BALDE DAS CHUPETAS (OBRA) - (AUTOR) BIA HETZEL	UNIDADE	3,0000	3,00
	- ULTIMA EDICAO			
040 473041	LIVRO - BIA NA AFRICA 2 ED. (OBRA) - (AUTOR) RICARDO	UNIDADE	3,0000	3,00
	DREGUER			
041 473042	LIVRO - BISA BIA, BISA BEL - 3 ED. (2007) (OBRA) -	UNIDADE	3,0000	3,00
	(AUTORA) ANA MARIA MACHADO			
042 473047	LIVRO - CACADAS DE PEDRINHO (OBRA)- (AUTOR) MONTEIRO	UNIDADE	3,0000	3,00
	LOBATO - ULTIMA EDICAO			
043 473048	LIVRO - CAROLINA (OBRA)- (AUTORA) CAROLINA MARIA DE	UNIDADE	3,0000	3,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/06/2020

Hora: 11h:09

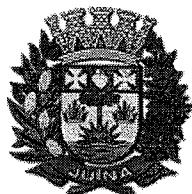
Pág: 003

Fls. 37

Rub. Juí

2ª Via**Solicitação 540/2020 - Atendida****Solicitada em 29/06/2020****Deferida em 16/07/2020**

	LIVRO - CAROLINA (OBRA)- (AUTORA) CAROLINA MARIA DE JESUS - ULTIMA EDICAO			
044 473051	LIVRO - COISA DO INDIO - VERSAO INFANTIL (OBRA)- (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
045 473052	LIVRO - COMO SE FOSSE DINHEIRO (OBRA)- (AUTORA) RUTH ROCHA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
046 473053	LIVRO - CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA: ELEFANTE (OBRA)- (AUTORA) CRISTINA KLEIN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
047 473054	LIVRO - DA PEQUENA TOUPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCO NA CABECA DELA (OBRA)- (AUTOR) WERNER HOLZWARTH - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
048 473056	LIVRO - DIARIO DE PILAR NA AMAZONIA - (AUTORES) FLAVIA LINS E SILVA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
049 473057	LIVRO - DIARIO DE UMA BANANA -10 VOL (AUTOR) JEFF KINNEY - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	2,00
050 473058	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
051 473059	LIVRO - DINHO E SUAS FINANÇAS (OBRA) - (AUTOR) DAVID F. HASTINGS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
052 473060	LIVRO - DINOS: 06 LIVROS CARTONADOS (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
053 473061	LIVRO - DISNEY FROZEN 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
054 473063	LIVRO - DISNEY MENINAS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - AUTOR (JEFFERSON FERREIRA) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	5,0000	5,00
055 473062	LIVRO - DISNEY MENINOS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	5,0000	5,00
056 473064	LIVRO - DOZE LENDAS BRASILEIRAS: COMO NASCEM AS ESTRELAS - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
057 473066	LIVRO - EMOCIONARIO: DIGA O QUE VOCE SENTE - (AUTORES) CRISTINA NUNEZ PEREIRA E RAFAEL R. VALCARCEL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
058 472470	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	UNIDADE	2,0000	2,00
059 473068	LIVRO - FLORINHA E A FOTOSSINTESE (OBRA) - (AUTOR) SAMUEL MURGEL BRANCO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
060 473070	LIVRO - GILDO E OS AMIGOS NA ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) SILVANA RANDO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
061 473071	LIVRO - GRANDES MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO - LIVRO DE ATIVIDADES (OBRA) - (AUTORA) KATE PANKHURTS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
062 473079	LIVRO - HEROIS E SUAS JORNADAS: 10 CONTOS MITOLOGICOS (OBRA) - (AUTORA) ROSANA RIOS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
063 473080	LIVRO - ISAAC NEEWTON E SUA MACA (OBRA) - (AUTORA) KJARTAN POSKITT - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
064 473081	LIVRO - JACARE, NAO (OBRA) - (AUTOR) ANTONIO PRATA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
065 473082	LIVRO - LADRAO DE RAIOS VOL 01. (OBRA) RICK RIORDAN (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	2,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/06/2020

Hora: 11:09:07

Pág: P. M. Juína

Fis. 38

Rub. 100

2ª Via**Solicitação 540/2020 - Atendida****Solicitada em 29/06/2020****Deferida em 16/07/2020**

066 473083	LIVRO - LIVRINHO RECHONCHUDOS - TOQUE E SINTA: ANIMAIS DE ESTIMACAO (OBRA) IGGOO BOKS (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
067 473084	LIVRO - LUDI NA REVOLTA DA VACINA (OBRA) HUMBERTO GUIMARAES E LUCIANA SANDRONI (AUTORES) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
068 473085	LIVRO - MANDELA (OBRA) NELSON MANDELA (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
069 473086	LIVRO - MARCELO, MARMELO, MARTELO (OBRA) RUTH ROCHA (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
070 473087	LIVRO - MARTIN (OBRA) MARTIN LUTHER KING (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
071 473088	LIVRO - MASHA E URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS: COM 6 MINI LIVROS - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
473089	LIVRO - MENINA BONITA DO LACO DE FITA - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
073 473090	LIVRO - MEU CRESPO E DE RAINHA - (AUTORES) NINA RIZZI E BELL HOOKS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	2,00
074 473091	LIVRO - MINHA CAIXA DE HISTORIAS - REI LEAO - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
075 473092	LIVRO - MISTERIO DOS DIAMANTES - (AUTORES) MARTIN WIDMARK E HELENA WILLIS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	2,00
076 473093	LIVRO - MUITO CANSADO E BEM ACORDADO - (AUTORA) SUSANNE STRABER - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
077 473094	LIVRO - NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS: COMO USAR A INTERNET A SEU FAVOR - (AUTORA) SILMARA FRANCO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
078 473095	LIVRO - NO TEMPO EM QUE A TELEVISAO MANDAVA NO CARLINHOS - (AUTORA) RUTH ROCHA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
079 473096	LIVRO - NONO DESCOBRE O ESPELHO (OBRA) - (AUTORES) JOSE ROBERTO TORERO E MARCUS PIMENTA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
080 473097	LIVRO - NOS AGORA SOMOS QUATRO - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) LILLI ARRONGUE	UNIDADE	3,0000	3,00
081 473099	LIVRO - O FANTASTICO MISTERIO DE FEIURINHA 3 EDICAO - 2009 (OBRA) - (AUTOR) PEDRO BANDEIRA	UNIDADE	3,0000	3,00
082 473098	LIVRO - O DIARIO ESCONDIDO DE SERAFINA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) CRISTINA PORTO	UNIDADE	3,0000	3,00
083 473107	LIVRO - PATRULHA CANINA - HISTORIA DE AVENTURA - (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
084 473108	LIVRO - PIPI MEIALONGA - (OBRA) - (AUTOR) ASTRID LINDGREN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
085 473109	LIVRO - PLUFT, O FANTASMINHA - (OBRA) - (AUTORA) MARIA CLARA MACHADO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
086 473111	LIVRO - ROBSON CRUSOE - (OBRA) - (AUTOR) DANIEL DAFOE - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
087 473112	LIVRO - ROMEO E JULIETA - (OBRA) - (AUTOR) WILLIAM SHAKESPEARE - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
088 473113	LIVRO - ROSA - (OBRA) - (AUTORA) ROSA PARKS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/06/2020

Hora: 11h00

Pág: 00539

Fls. 39

Rub. Juína

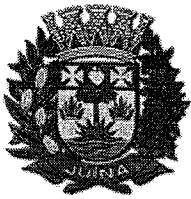
2ª Via**Solicitação 540/2020 - Atendida****Solicitada em 29/06/2020****Deferida em 16/07/2020**

089 473114	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA- (OBRA) - (AUTOR) CESAR OBEID - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
090 473115	LIVRO - TUDO BEM SER DIFERENTE- (OBRA) - (AUTOR) TODD PARR - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
091 473116	LIVRO - UM PRESENTE INCRIVEL- (OBRA) - (AUTOR) GUIDO VAN GENECHTEN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
092 473117	LIVRO - UMA HISTORIA DE FUTEBOL- (OBRA) - (AUTOR) JOSE ROBERTO TORERO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
093 473118	LIVRO - UMA LAGARTA MUITO COMILONA - (OBRA) - (AUTOR) ERIC CARLE - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
094 473119	LIVRO - UMA NOVA PRINCESA - (OBRA) DISNEY - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	2,00
095 473120	LIVRO - VAI EMBORA, GRANDE MONSTRO VERDE (OBRA) ED EMBERLEY (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
096 473065	LIVRO - É UM LIVRINHO - (AUTORA) LANE SMITH - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	3,00
097 473055	LIVRO DE PANO - DIA E NOITE OLA, BEBE - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	2,00

Totais 275,0000**275,00****Total Geral das Dotações**

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/06/2020

Hora: 11:10:28

Ass: M. Juina

Fis. 40

Rub. 111

2ª Via

Solicitação 562/2020 - Atendida

Solicitada em 29/06/2020

Deferida em 16/07/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Utilização PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA EXECUCAO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUINA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- ATRAVES DE RECURSOS DA JUSTICA DO TRABALHO E DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, JUINA
Dotação 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Ser	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
	473220	ESTRUTURA INFLAVEL DECORATIVA MASCOTE DE PELUCIA DE 5 METROS EM 3D	UNIDADE	1,0000	9.870,0000	9.870,0000	1,0000
Totais				1,0000		9.870,0000	1,0000
Total Geral das Dotações						9.870,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/06/2020

Hora: 08:25:10

Pág: P. M. Juína 001

Fls. 48

Rub. 111

2ª Via**Solicitação 585/2020 - Atendida****Solicitada em 29/06/2020****Deferida em 17/07/2020**

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

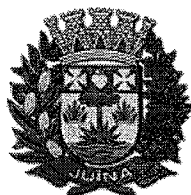
Utilização PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA EXECUCAO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BRINQUEDOS INFANTIL- PROGRAMA JUINA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- ATRAVES DE RECURSOS DA JUSTICA DO TRABALHO E DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, JUINA

Dotação 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
	472513	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPIEDIA TRICOLOR - 4M X 0,50M	UNIDADE	4,0000			4,0000
Totais				4,0000			4,0000

Dotação 2519 - 02.130.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
002	472503	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	UNIDADE	4,0000	49,0000	196,0000	4,0000
003	472502	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	UNIDADE	4,0000	49,0000	196,0000	4,0000
004	472482	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	UNIDADE	4,0000	140,0000	560,0000	4,0000
005	472506	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	UNIDADE	4,0000	140,0000	560,0000	4,0000
006	472483	CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	4,0000	130,0000	520,0000	4,0000
007	472486	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,0000
008	472487	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,0000
009	472496	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	UNIDADE	4,0000	49,0000	196,0000	4,0000
010	472497	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	UNIDADE	4,0000	149,0000	596,0000	4,0000
011	472519	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	UNIDADE	4,0000	340,0000	1.360,0000	4,0000
012	472489	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,0000
013	472488	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,0000
014	472490	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	UNIDADE	4,0000	19,0000	76,0000	4,0000
015	472495	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	UNIDADE	4,0000	79,0000	316,0000	4,0000
016	472491	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	UNIDADE	4,0000	39,0000	156,0000	4,0000
017	472500	JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	UNIDADE	4,0000	115,0000	460,0000	4,0000
018	472484	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	UNIDADE	4,0000	160,0000	640,0000	4,0000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 29/06/2020

Hora: 08:25:10

Pág: P. M. Juína

Fls. 42

Rub. di

2ª Via**Solicitação 585/2020 - Atendida****Solicitada em 29/06/2020****Deferida em 17/07/2020**

019 472498	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	UNIDADE	4,0000	79,0000	316,0000	4,
020 472508	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	UNIDADE	4,0000	130,0000	520,0000	4,
021 472507	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	UNIDADE	4,0000	115,0000	460,0000	4,
022 472501	JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	4,0000	115,0000	460,0000	4,
023 472499	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	UNIDADE	4,0000	99,0000	396,0000	4,
024 472504	LOTO LEITURA - 110 PECAS	UNIDADE	4,0000	79,0000	316,0000	4,
025 472493	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	4,0000	99,0000	396,0000	4,
472492	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	4,0000	99,0000	396,0000	4,
027 472494	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	4,0000	190,0000	760,0000	4,
028 472505	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	UNIDADE	4,0000	240,0000	960,0000	4,
Totais			112,0000		11.116,0000	112,0
Total Geral das Dotações					11.116,0000	

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



Estado do Mato Grosso

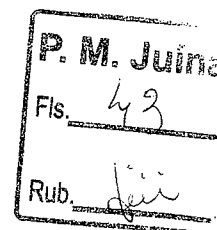
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 695/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA EXECUCAO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- ROGRAMA JUINA CIDADE EDUCADORA-PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- ATRAVES DE RECURSOS DA JUSTICA DO TRABALHO E DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, JUÍNA-MT.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
118	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	472503	4,00	UNIDADE
117	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	472502	4,00	UNIDADE
98	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	472482	4,00	UNIDADE
28	BOX - DE HISTORIAS DE PRINCESAS (OBRA) - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ULTIMA EDICAO	473045	3,00	UNIDADE
26	BOX - MARVEL - VINGADORES 06 VOLUMES - - ULTIMA EDICAO	473043	2,00	UNIDADE
29	BOX - TURMA DA MONICA: CLASSIVOS DE OURO (OBRA)- (AUTOR) MAURICIO DE SOUSA - ULTIMA EDICAO	473046	3,00	UNIDADE
7	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	472480	1,00	UNIDADE
27	BOX COM JANELA HOT WHEELS - 06 VOLUMES - ULTIMA EDICAO	473044	2,00	UNIDADE
1	BOX JOGOS VORAZES (OBRA) SUZANNE COLLINS (AUTOR)	466175	1,00	UNIDADE
2	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	472449	2,00	UNIDADE
121	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	472506	4,00	UNIDADE
99	CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	472483	4,00	UNIDADE
101	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472486	4,00	UNIDADE
102	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472487	4,00	UNIDADE
111	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	472496	4,00	UNIDADE
112	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	472497	4,00	UNIDADE
125	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	472519	4,00	UNIDADE
104	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	472489	4,00	UNIDADE
103	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	472488	4,00	UNIDADE
105	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	472490	4,00	UNIDADE
110	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	472495	4,00	UNIDADE
106	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	472491	4,00	UNIDADE
115	JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	472500	4,00	UNIDADE
100	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	472484	4,00	UNIDADE
113	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	472498	4,00	UNIDADE
123	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	472508	4,00	UNIDADE
122	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	472507	4,00	UNIDADE
116	JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	472501	4,00	UNIDADE
114	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	472499	4,00	UNIDADE
96	LIVRO - 365 HISTORIAS ENCANTADAS PARA DIVERTIR - (OBRA) ULTIMA EDICAO	473121	4,00	UNIDADE
9	LIVRO - A CULPA E DAS ESTRELAS - (AUTOR) JOHN GREEN - ULTIMA EDICAO	473026	2,00	UNIDADE
10	LIVRO - A ESCOLA DE PRINCESAS RECATADAS - (AUTOR) ELIANDRO ROCHA - ULTIMA EDICAO	473027	3,00	UNIDADE
11	LIVRO - A MENINA FEITA DE NUVENS- (AUTORA) TATI SANTOS DE OLIVEIRA -	473028	3,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina

Fls.

Rub.

PEDIDO 695/2020

	ULTIMA EDICAO			
12	LIVRO - A PRE HISTORIA PASSO A PASSO (AUTORA) COLETTE SWINNEN - ULTIMA EDICAO	473029	3,00	UNIDADE
13	LIVRO - AMIGO URSO (AUTORA) HANNA CAMPLING - ULTIMA EDICAO	473030	3,00	UNIDADE
8	LIVRO - ARCA DE NOE (AUTOR) VINICIUS DE MORAES - ULTIMA EDICAO	473025	3,00	UNIDADE
19	LIVRO - AS PANQUECAS DE MAMA PANYA (OBRA) - (AUTOR) MARY CHAMBERLIN - RICH CHAMBERLIN - ULTIMA EDICAO	473036	3,00	UNIDADE
23	LIVRO - BALEIA DE RIO (OBRA) - (AUTORES) ZIRALDO E ANNA MUYLAERT - ULTIMA EDICAO	473040	3,00	UNIDADE
32	LIVRO - COCO NO TRONO (OBRA)- (AUTOR) BENOIT CHARLAT - ULTIMA EDICAO	473049	3,00	UNIDADE
33	LIVRO - CODIGO DE CAMOES (OBRA)- (AUTOR) BETO JUNQUEYRA - ULTIMA EDICAO	473050	3,00	UNIDADE
3	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	472466	2,00	UNIDADE
50	LIVRO - EU GRANDE VOCE PEQUENININHO - (AUTORA) LILLI L'ARRONGUE - ULTIMA EDICAO	473067	3,00	UNIDADE
5	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	472472	4,00	UNIDADE
75	LIVRO - O MEDICO E O MONSTRO - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) ROBERT LOUIS STEVENSON	473100	3,00	UNIDADE
76	LIVRO - O MEU PE DE LARANJA LIMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) JOSE MAURO DE VASCONCELOS	473101	3,00	UNIDADE
77	LIVRO - O MISTERIO DO COELHO PENSANTE - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR	473102	3,00	UNIDADE
78	LIVRO - O SACI - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) MONTEIRO LOBATO	473103	3,00	UNIDADE
79	LIVRO - O SEGREDO DA CHUVA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU	473104	3,00	UNIDADE
80	LIVRO - OBAMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORES) BARACK OBAMA E ORLANDO NILHA	473105	3,00	UNIDADE
81	LIVRO - OCEANO PERDIDO- ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) JOHANNA BASFORD	473106	3,00	UNIDADE
85	LIVRO - REINACOES DE NARIZINHO - (OBRA) - (AUTOR) MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO	473110	2,00	UNIDADE
97	LIVRO - 551 ATIVIDADES DIVERSAO QUE NAO ACABA - (OBRA) NAIHOBI S. RODRIGUES (AUTORA) ULTIMA EDICAO	473122	4,00	UNIDADE
14	LIVRO - AMOR VERDADEIRO: DISNEY PRINCESA, A BELA E A FERA - (AUTORA) FERNANDA CAMPOS - ULTIMA EDICAO	473031	2,00	UNIDADE
6	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	472478	3,00	UNIDADE
15	LIVRO - AQUI ESTAMOS NOS: NOTAS SOBRE COMO VIVER NO PLANETA TERRA - (AUTOR) OLIVER JEFFERS - ULTIMA EDICAO	473032	3,00	UNIDADE
16	LIVRO - AS AVENTURAS DE PEDRO COELHO - (AUTORA) BEATRIX POTTER - ULTIMA EDICAO	473033	2,00	UNIDADE
17	LIVRO - AS BRINCADEIRAS DO MUNDINHO - (AUTORA) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - ULTIMA EDICAO	473034	3,00	UNIDADE
18	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, BROCHURA (OBRA) PAULO MENDES CAMPOS (AUTOR). - ULTIMA EDICAO	473035	2,00	UNIDADE
20	LIVRO - AS VIAGENS DE GULLIVER (OBRA) - (AUTOR) JONATHAN SWIFT - ULTIMA EDICAO	473037	2,00	UNIDADE
21	LIVRO - ATRAS DA PORTA (OBRA) - (AUTOR) RUTH ROCHA - EDICAO ATUALIZADA	473038	1,00	UNIDADE
22	LIVRO - BALDE DAS CHUPETAS (OBRA) - (AUTOR) BIA HETZEL - ULTIMA EDICAO	473039	3,00	UNIDADE
24	LIVRO - BIA NA AFRICA 2 ED. (OBRA) - (AUTOR) RICARDO DREGUER	473041	3,00	UNIDADE
25	LIVRO - BISA BIA, BISA BEL - 3 ED. (2007) (OBRA) - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO	473042	3,00	UNIDADE
30	LIVRO - CACADAS DE PEDRINHO (OBRA)- (AUTOR) MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO	473047	3,00	UNIDADE
31	LIVRO - CAROLINA (OBRA)- (AUTORA) CAROLINA MARIA DE JESUS - ULTIMA EDICAO	473048	3,00	UNIDADE
34	LIVRO - COISA DO INDIO - VERSAO INFANTIL (OBRA)- (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU - ULTIMA EDICAO	473051	3,00	UNIDADE
35	LIVRO - COMO SE FOSSE DINHEIRO (OBRA)- (AUTORA) RUTH ROCHA - ULTIMA EDICAO	473052	3,00	UNIDADE
36	LIVRO - CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA: ELEFANTE (OBRA)- (AUTORA) CRISTINA KLEIN - ULTIMA EDICAO	473053	3,00	UNIDADE
37	LIVRO - DA PEQUENA TOUPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCO NA CABECA DELA (OBRA)- (AUTOR) WERNER HOLZWARTH - ULTIMA EDICAO	473054	3,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 43

Rub. 100

PEDIDO 695/2020

39	LIVRO - DIARIO DE PILAR NA AMAZONIA - (AUTORES) FLAVIA LINS E SILVA - ULTIMA EDICAO	473056	3,00	UNIDADE
40	LIVRO - DIARIO DE UMA BANANA -10 VOL (AUTOR) JEFF KINNEY - ULTIMA EDICAO	473057	2,00	UNIDADE
41	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL - ULTIMA EDICAO	473058	3,00	UNIDADE
42	LIVRO - DINHO E SUAS FINANÇAS (OBRA) - (AUTOR) DAVID F. HASTINGS - ULTIMA EDICAO	473059	3,00	UNIDADE
43	LIVRO - DINOS: 06 LIVROS CARTONADOS (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473060	3,00	UNIDADE
44	LIVRO - DISNEY FROZEN 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	473061	3,00	UNIDADE
46	LIVRO - DISNEY MENINAS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - AUTOR (JEFFERSON FERREIRA) - ULTIMA EDICAO	473063	5,00	UNIDADE
45	LIVRO - DISNEY MENINOS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	473062	5,00	UNIDADE
47	LIVRO - DOZE LENDAS BRASILEIRAS: COMO NASCEM AS ESTRELAS - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR - ULTIMA EDICAO	473064	3,00	UNIDADE
48	LIVRO - É UM LIVRINHO - (AUTORA) LANE SMITH - ULTIMA EDICAO	473065	3,00	UNIDADE
49	LIVRO - EMOCIONARIO: DIGA O QUE VOCE SENTE - (AUTORES) CRISTINA NUNEZ PEREIRA E RAFAEL R. VALCARCEL - ULTIMA EDICAO	473066	3,00	UNIDADE
4	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	472470	2,00	UNIDADE
51	LIVRO - FLORINHA E A FOTOSSINTESE (OBRA) - (AUTOR) SAMUEL MURGEL BRANCO - ULTIMA EDICAO	473068	3,00	UNIDADE
52	LIVRO - GILDO E OS AMIGOS NA ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) SILVANA RANDO - ULTIMA EDICAO	473070	3,00	UNIDADE
53	LIVRO - GRANDES MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO - LIVRO DE ATIVIDADES (OBRA) - (AUTORA) KATE PANKHURTS - ULTIMA EDICAO	473071	3,00	UNIDADE
54	LIVRO - HERÓIS E SUAS JORNADAS: 10 CONTOS MITOLÓGICOS (OBRA) - (AUTORA) ROSANA RIOS - ULTIMA EDICAO	473079	3,00	UNIDADE
55	LIVRO - ISAAC NEWTON E SUA MACA (OBRA) - (AUTORA) KJARTAN POSKITT - ULTIMA EDICAO	473080	3,00	UNIDADE
56	LIVRO - JACARE, NAO (OBRA) - (AUTOR) ANTONIO PRATA - ULTIMA EDICAO	473081	3,00	UNIDADE
57	LIVRO - LADRAO DE RAIOS VOL 01. (OBRA) RICK RIORDAN (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473082	2,00	UNIDADE
58	LIVRO - LIVRINHO RECHONCHUDOS - TOQUE E SINTA: ANIMAIS DE ESTIMACAO (OBRA) IGOO BOKS (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473083	3,00	UNIDADE
59	LIVRO - LUDI NA REVOLTA DA VACINA (OBRA) HUMBERTO GUIMARAES E LUCIANA SANDRONI (AUTORES) - ULTIMA EDICAO	473084	3,00	UNIDADE
60	LIVRO - MANDELA (OBRA) NELSON MANDELA (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473085	3,00	UNIDADE
61	LIVRO - MARCELO, MARMELO, MARTELO (OBRA) RUTH ROCHA (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473086	3,00	UNIDADE
62	LIVRO - MARTIN (OBRA) MARTIN LUTHER KING (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473087	3,00	UNIDADE
63	LIVRO - MASHA E URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS: COM 6 MINI LIVROS - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473088	3,00	UNIDADE
64	LIVRO - MENINA BONITA DO LACO DE FITA - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO - ULTIMA EDICAO	473089	3,00	UNIDADE
65	LIVRO - MEU CRESPO E DE RAINHA - (AUTORES) NINA RIZZI E BELL HOOKS - ULTIMA EDICAO	473090	2,00	UNIDADE
66	LIVRO - MINHA CAIXA DE HISTORIAS - REI LEO - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ULTIMA EDICAO	473091	3,00	UNIDADE
67	LIVRO - MISTERIO DOS DIAMANTES - (AUTORES) MARTIN WIDMARK E HELENA WILLIS - ULTIMA EDICAO	473092	2,00	UNIDADE
68	LIVRO - MUITO CANSADO E BEM ACORDADO - (AUTORA) SUSANNE STRABER - ULTIMA EDICAO	473093	3,00	UNIDADE
69	LIVRO - NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS: COMO USAR A INTERNET A SEU FAVOR - (AUTORA) SILMARA FRANCO - ULTIMA EDICAO	473094	3,00	UNIDADE
70	LIVRO - NO TEMPO EM QUE A TELEVISAO MANDAVA NO CARLINHOS - (AUTORA) RUTH ROCHA - ULTIMA EDICAO	473095	3,00	UNIDADE
71	LIVRO - NONO DESCOBRE O ESPELHO (OBRA) - (AUTORES) JOSE ROBERTO TORERO E MARCUS PIMENTA - ULTIMA EDICAO	473096	3,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 46

Rub.

PEDIDO 695/2020

72	LIVRO - NOS AGORA SOMOS QUATRO - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) LILLI ARRONGUE	473097	3,00	UNIDADE
74	LIVRO - O FANTASTICO MISTERIO DE FEIURINHA 3 EDICAO - 2009 (OBRA) - (AUTOR) PEDRO BANDEIRA	473099	3,00	UNIDADE
73	LIVRO - O DIARIO ESCONDIDO DE SERAFINA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) CRISTINA PORTO	473098	3,00	UNIDADE
82	LIVRO - PATRULHA CANINA - HISTORIA DE AVENTURA - (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473107	3,00	UNIDADE
83	LIVRO - PIPI MEIALONGA - (OBRA) - (AUTOR) ASTRID LINDGREN - ULTIMA EDICAO	473108	3,00	UNIDADE
84	LIVRO - PLUFT, O FANTASMINHA - (OBRA) - (AUTORA) MARIA CLARA MACHADO - ULTIMA EDICAO	473109	3,00	UNIDADE
86	LIVRO - ROBSON CRUSOE - (OBRA) - (AUTOR) DANIEL DAFOE - ULTIMA EDICAO	473111	3,00	UNIDADE
87	LIVRO - ROMEU E JULIETA - (OBRA) - (AUTOR) WILLIAM SHAKESPEARE - ULTIMA EDICAO	473112	3,00	UNIDADE
88	LIVRO - ROSA - (OBRA) - (AUTORA) ROSA PARKS - ULTIMA EDICAO	473113	3,00	UNIDADE
89	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA- (OBRA) - (AUTOR) CESAR OBEID - ULTIMA EDICAO	473114	3,00	UNIDADE
90	LIVRO - TUDO BEM SER DIFERENTE- (OBRA) - (AUTOR) TODD PARR - ULTIMA EDICAO	473115	3,00	UNIDADE
91	LIVRO - UM PRESENTE INCRIVEL- (OBRA) - (AUTOR) GUIDO VAN GENECHTEN - ULTIMA EDICAO	473116	3,00	UNIDADE
92	LIVRO - UMA HISTORIA DE FUTEBOL- (OBRA) - (AUTOR) JOSE ROBERTO TORERO - ULTIMA EDICAO	473117	3,00	UNIDADE
93	LIVRO - UMA LAGARTA MUITO COMILONA - (OBRA) - (AUTOR) ERIC CARLE - ULTIMA EDICAO	473118	3,00	UNIDADE
94	LIVRO - UMA NOVA PRINCESA - (OBRA) DISNEY - ULTIMA EDICAO	473119	2,00	UNIDADE
95	LIVRO - VAI EMBORA, GRANDE MONSTRO VERDE (OBRA) ED EMBERLEY (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473120	3,00	UNIDADE
38	LIVRO DE PANO - DIA E NOITE OLA, BEBE - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473055	2,00	UNIDADE
119	LOTO LEITURA - 110 PECAS	472504	4,00	UNIDADE
108	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472493	4,00	UNIDADE
107	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472492	4,00	UNIDADE
109	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472494	4,00	UNIDADE
120	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	472505	4,00	UNIDADE
124	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEDIA TRICOLOR - 4M X 0,50M	472513	4,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 17 de Julho de 2020.



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 67

Rub. Juína

PEDIDO 703/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA EXECUCAO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- ROGRAMA JUINA CIDADE EDUCADORA-PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- ATRAVES DE RECURSOS DA JUSTICA DO TRABALHO E DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA, JUINA-MT.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	ESTRUTURA INFLAVEL DECORATIVA MASCOTE DE PELUCIA DE 5 METROS EM 3D	473220	1,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 17 de Julho de 2020.

I.H.M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
CNPJ: 34.413.004/0001-13 - INSC: 13.777.693-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Travesa Em Manuel 33-N Centro Cep: 78320-000

Cnpj: 15.359.201/0001-57

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICAS

QT	PRODUTO	UND	V. UNID	VALOR TOTAL
04	BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
04	CUBOS EDUCATIVOS	UND	R\$ 130,00	R\$ 520,00
04	ESQUEMA CORPORAL	UND	R\$ 160,00	R\$ 640,00
04	CENTOPÉIA TRICOLOR	UND	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
04	DOMINÓ EDUCATIVO - ALFABETIZAÇÃO	UND	R\$ 19,00	R\$ 76,00
04	DOMINÓ EDUCATIVO - FIGURAS GEOMÉTRICAS	UND	R\$ 19,00	R\$ 76,00
04	MEMÓRIAS EDUCATIVAS - MEUS BRINQUEDOS	UND	R\$ 19,00	R\$ 76,00
04	MEMÓRIAS EDUCATIVAS - ANIMAIS E FILHOTES	UND	R\$ 19,00	R\$ 76,00
04	MEMÓRIAS EDUCATIVAS - PROFISSÕES	UND	R\$ 19,00	R\$ 76,00
04	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS	UND	R\$ 99,00	R\$ 396,00
04	QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTE	UND	R\$ 99,00	R\$ 396,00
04	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES	UND	R\$ 190,00	R\$ 760,00
04	CONHECENDO AS PROFISSÕES	UND	R\$ 39,00	R\$ 156,00
04	ANIMAIS COM FILHOTES	UND	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
04	XADREZ OFICIAL	UND	R\$ 79,00	R\$ 316,00
04	XADREZ E DAMA	UND	R\$ 49,00	R\$ 196,00
04	JOGO 5X1	UND	R\$ 149,00	R\$ 596,00
04	ALFABETO MÓVEL EM EVA	UND	R\$ 49,00	R\$ 196,00
04	ALFABETO EM MADEIRA	UND	R\$ 49,00	R\$ 196,00
04	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS	UND	R\$ 240,00	R\$ 960,00
04	CONJUNTO ALFA-NUMÉRICOS	UND	R\$ 140,00	R\$ 560,00
04	LOTO LEITURA	UND	R\$ 79,00	R\$ 316,00
04	JOGO PALAVRAS CRUZADAS	UND	R\$ 79,00	R\$ 316,00
04	SOLETRANDO	UND	R\$ 99,00	R\$ 396,00
04	CORRIDA SUSTENTÁVEL	UND	R\$ 115,00	R\$ 460,00
04	EXÉRCITO DA COLETA SELETIVA	UND	R\$ 115,00	R\$ 460,00
04	TRÂNSITO CONCIENTE	UND	R\$ 115,00	R\$ 460,00
04	EXPEDIÇÃO PELO CORPO HUMANO	UND	R\$ 130,00	R\$ 520,00
			TOTAL	R\$ 12.672,00

I.H.M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

RUA; APARICIO SOARES DOS SANTOS 323 E BAIRRO; BELA VISTA

CENTRO DE ARENÁPOLIS-MT,

CEP: 78.420-000

ARENÁPOLIS: 11/05/2020

34.413.004/0001-13

I.H.M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

R. Aparecido Soares dos Santos, N° 323E

CEP: 78.420-000 - BAIRRO: Bela Vista

Arenópolis - MT

PROPOSTA COMERCIAL 100260/20

Data : Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Cliente : MUNICIPIO DE JUINA

Contato : ANGELA

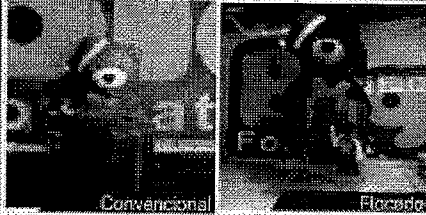
Celular : (66) 9997-1205

Email : JUINA.CULTURA@GMAIL.COM

Consultor : PALOMA

Celular : (11) 9485-0722 6

Email : comercial5@bigformat.com.br



Depoimento



Fiquei muito satisfeita com o atendimento de vocês. Todos os contatos que fiz com a consultora foram rapidamente respondidos, vocês foram além do combinado e nos atenderam de forma eficiente. Colocar o inflável no evento foi muito positivo, deu uma ótima visibilidade para nossa marca.

Sara Missiaglia
GV Shopping

*ESTAS IMAGENS NÃO SÃO REFERENTES A ESTE ORÇAMENTO. IMAGENS ILUSTRATIVAS

Com a presente, confirmamos nosso entendimento para a confecção do(s) material(is) inflável(is) abaixo discriminado(s):

Quantidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	MASCOTE INFLÁVEL 3D 5,00MH - COM PELUCIA SEM CHAPEU	9.300,00	9.300,00

Legenda: MH – Metros de altura | ML – Metros de largura | MC – Metros de comprimento | MP – Metros de profundidade | MD – Metros de diâmetro

Frete: R\$ 570,00

A ser(em) pago(s) na seguinte condição:

Prazo de saída do material : 25 dias úteis após aprovação do layout

Validade da Proposta : 15 dias

Condição de Pagamento :

FORMAS DE PAGAMENTO:

1 X DEPÓSITO BANCÁRIO À VISTA (COM DESCONTO)

****NOTA FISCAL E BOLETOS SERÃO EMITIDOS NO PEDIDO**

OU

2 X (50% 05DD + 50% 30DD) *

***APÓS ANÁLISE DE CRÉDITO APROVADA**

****NOTA FISCAL E BOLETOS SERÃO EMITIDOS NO PEDIDO**

:(DD = DA DATA DO PEDIDO)

OU

3 X (05DD/30DD/60DD DIAS COM ACRÉSCIMO) *

***APÓS ANÁLISE DE CRÉDITO APROVADA**

****NOTA FISCAL E BOLETOS SERÃO EMITIDOS NO PEDIDO**

***** (DD = DA DATA DO PEDIDO)**

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO:

- BNDES EM ATÉ 48X

- VISA E MASTER CARD (1X)

OBS: ORÇAMENTO NÃO INCLUSO FRETE E INSTALAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA DA TRANSP: 5 A 6 DIAS ÚTEIS APÓS COLETA.

***** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS *****

NYLON EMBORRACHADO OU POLIÉSTER - MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA

TECIDOS: A escolha do material dependerá do projeto levando em consideração cores e formatos, isso garante um resultado final de maior qualidade.

SOBRE A PLASTIFICAÇÃO

A plastificação traz grandes vantagens tornando-o mais indicado para a confecção dos Infláveis, tais como:

- Melhor aderência da aplicação da arte;
- Não descasca a pintura;
- Facilita a limpeza;
- Maior durabilidade.

P. M. Juína

Fis. 50

Rub. *[assinatura]*

ACOMPANHA:

- Aplicações de logomarca "impressão digital" (Dependendo do pedido poderá ser sem logomarca);
- Bolsa para transporte e armazenamento;
- Motoinsulflador compacto 220 volts modelo VSCR 10 / 20 / 30;
- Tratamento antifungos e ultravioleta;
- Argolas de metal cromadas fixas ao inflável e cordas para amarração;
- Fundo em lona de Alta Resistência para reforço e maior durabilidade;
- Manual de instrução de uso;
- Resiste ao sol e a chuva;
- Garantia de 01 ano.

UTILIZAÇÃO DO MATERIAL: Tendas, Portais, Mascotes Infláveis, Infláveis em 3D, Logomarca Inflável, Roof Top, Stand, Tótem, Túneis, e etc.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **FRETE POR CONTA DO CLIENTE** (não incluímos o frete no custo, pois incidiria em impostos inviabilizando para o cliente);
- **NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ATRASOS DE TRANSPORTADORA** (a Big Format Infláveis não assume essa responsabilidade e não mantém parceria com nenhuma empresa de transportes);
- **VENCIMENTO DO BOLETO NÃO ESTÁ VINCULADO A PRAZO DE ENTREGA** (o vencimento da NF/Boleto não está vinculado em a entrega do material, não permitindo a sua prorrogação por esse motivo).

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Caso o inflável tenha sistema de iluminação interno instalado a lâmpada NÃO acompanha o inflável a fim de evitar danos ao mesmo. Utilizar lâmpada eletrônica fria (220v acima de 25W).

ENVIO DE ARTE E/OU ARQUIVO

- Enviar arquivo em .cdr, .psd, .tif, ou .jpg;
- Arquivos em .cdr deve estar vetorizado com as fontes convertidas em curvas;
- Arquivos em .psd, .tif ou .jpg seguir as seguintes especificações:
 - Infláveis com tamanho superior a 2,00 metros de altura, o arquivo deverá estar em tamanho final com 60 dpi;
 - Infláveis com tamanho inferior a 2,00 metros de altura, o arquivo deverá estar em tamanho final com 100 dpi.
- (Arquivos em .psd ou .tif devem vir com imagem em .jpg baixa resolução para conferência)
- Referência de cor deve vir em escala PANTONE ou amostra física do produto.

Aceitamos artes via e-mail, FTP, CD e DVD.

CONDIÇÕES DE GARANTIA

****FABRICAÇÃO MATERIAL NYLON OU POLIESTER (Produtos COM motores)****

O inflável contempla 1 ANO de garantia sobre qualquer defeito de fabricação.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento descritos nas condições normais de uso, de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelos fabricantes.

Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os materiais vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, variações de tensão elétrica ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização do manuseio por parte do usuário.

Tal Garantia somente terá validade mediante a apresentação da Nota Fiscal de Compra com descrição do Produto. É imprescindível para o atendimento gratuito que o aparelho esteja dentro do prazo estipulado acima.

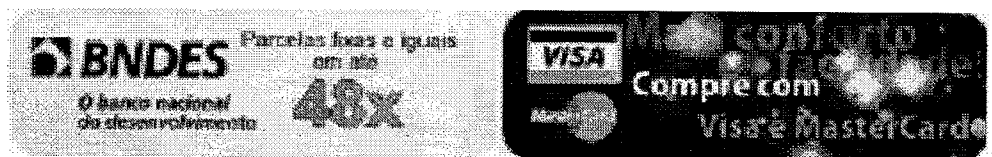
CONDIÇÕES GERAIS PARA VENDAS

- Nota fiscal e boleto bancário serão emitidos no fechamento deste pedido e encaminhados ao endereço de cobrança, conforme deverá ser informado. Caso o endereço para faturamento seja diferente do endereço de cobrança, favor informar;
- O material será entregue com nota de simples remessa, no prazo acordado, contado a partir da aprovação do layout e envio dos arquivos necessários;
- O não pagamento no vencimento, implicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor devido, a crescido de correção monetária pelo IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;
- A existência de débito nos impedirá de continuar a execução do trabalho ou a entrega, quando este envolver modelos de infláveis mais elaborados e com prazo de entrega acima da data do vencimento, conforme for acertado entre as partes, ou mesmo no caso de haver demora na entrega da arte ou qualquer outro item que seja necessário à produção do inflável;
- O cancelamento deste projeto após a assinatura deste pedido implicará em multa de 20% do valor do contrato;
- A Big Format Infláveis não assume a responsabilidade de atrasos causados pelo transportador dos produtos;

- O vencimento da NF não está vinculado com a entrega do material, não permitindo a sua prorrogação por esse motivo.

A assinatura do presente acordo é feito em caráter irrevogável e irretratável e caracteriza total ciência e total ciência de todas as informações constantes nesse documento.

P. M. Juina	
Fls.	51
Rub.	100



Data: 16/07/2020

Hora: 11:14:58

Página: 000001

Fls. 39

CPF 000.000.000-00

P. M. Juina

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ
1	43789	PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA	35.932.887/0001-30

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
473220	ESTRUTURA INFLAVEL DECORATIVA MASCOTE DE PELUCIA DE 5 METROS	UNIDADE	1,00000	52	08	80	9.870,00	9.870,00

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
473220	9.870,00V							
Total	9.870,00							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ROSANGELA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 53
Rub. Juína

Balizamento de Preços

Balizamento: 1858

Pedido: 695 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA EXECUCAO DO PROJETO

Fornecedor: 43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 034.413.004/0001.13

Endereço: APARECIO SOARES DOS SANTOS - BELA VISTA - ARENAPOLIS MT

CEP: 78420000

Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
473045	BOX - DE HISTORIAS DE PRINCESAS (OBRA) - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
473043	BOX - MARVEL - VINGADORES 06 VOLUMES - - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$49,00	R\$98,00
473046	BOX - TURMA DA MONICA: CLASSIVOS DE OURO (OBRA)- (AUTOR) MAURICIO DE SOUSA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$99,00	R\$297,00
472480	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	UNIDADE	1,0000	R\$120,00	R\$120,00
473044	BOX COM JANELA HOT WHEELS - 06 VOLUMES - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$49,00	R\$98,00
466175	BOX JOGOS VORAZES (OBRA) SUZANNE COLLINS (AUTOR)	UNIDADE	1,0000	R\$150,00	R\$150,00
472449	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	UNIDADE	2,0000	R\$146,00	R\$292,00
473121	LIVRO - 365 HISTORIAS ENCANTADAS PARA DIVERTIR - (OBRA) ULTIMA EDICAO	UNIDADE	4,0000	R\$25,00	R\$100,00
473026	LIVRO - A CULPA E DAS ESTRELAS - (AUTOR) JOHN GREEN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$42,00	R\$84,00
473027	LIVRO - A ESCOLA DE PRINCESAS RECATADAS - (AUTOR) ELIANDRO ROCHA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473028	LIVRO - A MENINA FEITA DE NUVENS- (AUTORA) TATI SANTOS DE OLIVEIRA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$25,00	R\$75,00
473029	LIVRO - A PRE HISTORIA PASSO A PASSO (AUTORA) COLETTE SWINNEN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473030	LIVRO - AMIGO URSO (AUTORA) HANNA CAMPLING - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$69,00	R\$207,00
473025	LIVRO - ARCA DE NOE (AUTOR) VINICIUS DE MORAES - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473036	LIVRO - AS PANQUECAS DE MAMA PANYA (OBRA) - (AUTOR) MARY CHAMBERLIN - RICH CHAMBERLIN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$59,00	R\$177,00
473040	LIVRO - BALEIA DE RIO (OBRA) - (AUTORES) ZIRALDO E ANNA MUYLAERT - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$52,25	R\$156,75
473049	LIVRO - COCO NO TRONO (OBRA)- (AUTOR) BENOIT CHARLAT - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$50,00	R\$150,00
473050	LIVRO - CODIGO DE CAMOES (OBRA)- (AUTOR) BETO JUNQUEYRA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$50,00	R\$150,00
472466	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	UNIDADE	2,0000	R\$40,00	R\$80,00
473067	LIVRO - EU GRANDE VOCE PEQUENININHO - (AUTORA) LILLI LARRONGUE - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
472472	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	UNIDADE	4,0000	R\$36,00	R\$144,00
473100	LIVRO - O MEDICO E O MONSTRO - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) ROBERT LOUIS STEVENSON	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
473101	LIVRO - O MEU PE DE LARANJA LIMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) JOSE MAURO DE VASCONCELOS	UNIDADE	3,0000	R\$56,00	R\$168,00
473102	LIVRO - O MISTERIO DO COELHO PENSANTE - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
473103	LIVRO - O SACI - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	3,0000	R\$50,00	R\$150,00
473104	LIVRO - O SEGREDO DA CHUVA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU	UNIDADE	3,0000	R\$55,00	R\$165,00
473105	LIVRO - OBAMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORES) BARACK OBAMA E ORLANDO NILHA	UNIDADE	3,0000	R\$39,00	R\$117,00
473106	LIVRO - OCEANO PERDIDO- ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) JOHANNA BASFORD	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473110	LIVRO - REINACOES DE NARIZINHO - (OBRA) - (AUTOR) MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$65,00	R\$130,00
473122	LIVRO - 551 ATIVIDADES DIVERSAO QUE NAO ACABA - (OBRA) NAIHOBI S. RODRIGUES (AUTORA) ULTIMA EDICAO	UNIDADE	4,0000	R\$25,00	R\$100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 34
Rub. *[assinatura]*

Balizamento de Preços

473031	LIVRO - AMOR VERDADEIRO: DISNEY PRINCESA, A BELA E A FERA - (AUTORA) FERNANDA CAMPOS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$129,00	R\$258,00
472478	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
473032	LIVRO - AQUI ESTAMOS NOS: NOTAS SOBRE COMO VIVER NO PLANETA TERRA - (AUTOR) OLIVER JEFFERS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$55,00	R\$165,00
473033	LIVRO - AS AVENTURAS DE PEDRO COELHO - (AUTORA) BEATRIX POTTER - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$60,00	R\$120,00
473034	LIVRO - AS BRINCADEIRAS DO MUNDINHO - (AUTORA) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$35,00	R\$105,00
473035	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, BROCHURA (OBRA) PAULO MENDES CAMPOS (AUTOR). - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$46,00	R\$92,00
473037	LIVRO - AS VIAGENS DE GULLIVER (OBRA) - (AUTOR) JONATHAN SWIFT - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$35,00	R\$70,00
473038	LIVRO - ATRAS DA PORTA (OBRA) - (AUTOR) RUTH ROCHA - EDICAO ATUALIZADA	UNIDADE	1,0000	R\$60,00	R\$60,00
473039	LIVRO - BALDE DAS CHUPETAS (OBRA) - (AUTOR) BIA HETZEL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
473041	LIVRO - BIA NA AFRICA 2 ED. (OBRA) - (AUTOR) RICARDO DREGUER	UNIDADE	3,0000	R\$50,00	R\$150,00
473042	LIVRO - BISA BIA, BISA BEL - 3 ED. (2007) (OBRA) - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO	UNIDADE	3,0000	R\$56,00	R\$168,00
473047	LIVRO - CACADAS DE PEDRINHO (OBRA)- (AUTOR) MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$55,00	R\$165,00
473048	LIVRO - CAROLINA (OBRA)- (AUTORA) CAROLINA MARIA DE JESUS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$39,00	R\$117,00
473051	LIVRO - COISA DO INDIO - VERSAO INFANTIL (OBRA)- (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$59,00	R\$177,00
473052	LIVRO - COMO SE FOSSE DINHEIRO (OBRA)- (AUTORA) RUTH ROCHA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$50,00	R\$150,00
473053	LIVRO - CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA: ELEFANTE (OBRA)- (AUTORA) CRISTINA KLEIN - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473054	LIVRO - DA PEQUENA TOUPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCO NA CABECA DELA (OBRA)- (AUTOR) WERNER HOLZWARTH - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$42,00	R\$126,00
473056	LIVRO - DIARIO DE PILAR NA AMAZONIA - (AUTORES) FLAVIA LINS E SILVA - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$62,00	R\$186,00
473057	LIVRO - DIARIO DE UMA BANANA -10 VOL (AUTOR) JEFF KINNEY - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$300,00	R\$600,00
473058	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
473059	LIVRO - DINHO E SUAS FINANÇAS (OBRA) - (AUTOR) DAVID F. HASTINGS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$26,00	R\$78,00
473060	LIVRO - DINOS: 06 LIVROS CARTONADOS (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
473061	LIVRO - DISNEY FROZEN 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$20,00	R\$60,00
473063	LIVRO - DISNEY MENINAS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - AUTOR (JEFFERSON FERREIRA) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	5,0000	R\$20,00	R\$100,00
473062	LIVRO - DISNEY MENINOS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	5,0000	R\$20,00	R\$100,00
473064	LIVRO - DOZE LENDAS BRASILEIRAS: COMO NASCEM AS ESTRELAS - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$55,00	R\$165,00
473065	LIVRO - É UM LIVRINHO - (AUTORA) LANE SMITH - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$36,00	R\$108,00
473066	LIVRO - EMOCIONARIO: DIGA O QUE VOCE SENTE - (AUTORES) CRISTINA NUNZ PEREIRA E RAFAEL R. VALCARCEL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$50,00	R\$150,00
472470	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	UNIDADE	2,0000	R\$40,00	R\$80,00
473068	LIVRO - FLORINHA E A FOTOSSINTESE (OBRA) - (AUTOR) SAMUEL MURGEL BRANCO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$59,00	R\$177,00
473070	LIVRO - GILDO E OS AMIGOS NA ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) SILVANA RANDO - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473071	LIVRO - GRANDES MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO - LIVRO DE ATIVIDADES (OBRA) - (AUTORA) KATE PANKHURTS - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$49,00	R\$147,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fis. 55

Rub. 111

Balizamento de Preços

473079	LIVRO - HERÓIS E SUAS JORNADAS: 10 CONTOS MITOLÓGICOS (OBRA) - (AUTORA) ROSANA RIOS - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$70,00	R\$210,00
473080	LIVRO - ISAAC NEWTON E SUA MACA (OBRA) - (AUTORA) KJARTAN POSKITT - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$47,50	R\$142,50
473081	LIVRO - JACARE, NAO (OBRA) - (AUTOR) ANTONIO PRATA - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
473082	LIVRO - LADRAO DE RAIOS VOL 01. (OBRA) RICK RIORDAN (AUTOR) - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$50,00	R\$100,00
473083	LIVRO - LIVRINHO RECHONCHUDOS - TOQUE E SINTA: ANIMAIS DE ESTIMACAO (OBRA) IGGO BOKS (AUTOR) - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$39,00	R\$117,00
473084	LIVRO - LUDI NA REVOLTA DA VACINA (OBRA) HUMBERTO GUIMARAES E LUCIANA SANDRONI (AUTORES) - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$50,00	R\$150,00
473085	LIVRO - MANDELA (OBRA) NELSON MANDELA (AUTOR) - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$39,00	R\$117,00
473086	LIVRO - MARCELO, MARMELO, MARTELO (OBRA) RUTH ROCHA (AUTOR) - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$59,00	R\$177,00
473087	LIVRO - MARTIN (OBRA) MARTIN LUTHER KING (AUTOR) - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$39,00	R\$117,00
473088	LIVRO - MASHA E URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS: COM 6 MINI LIVROS - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
473089	LIVRO - MENINA BONITA DO LACO DE FITA - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
473090	LIVRO - MEU CRESPO E DE RAINHA - (AUTORES) NINA RIZZI E BELL HOOKS - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$49,00	R\$98,00
473091	LIVRO - MINHA CAIXA DE HISTORIAS - REI LEO - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$60,00	R\$180,00
473092	LIVRO - MISTERIO DOS DIAMANTES - (AUTORES) MARTIN WIDMARK E HELENA WILLIS - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$49,00	R\$98,00
473093	LIVRO - MUITO CANSADO E BEM ACORDADO - (AUTORA) SUSANNE STRABER - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473094	LIVRO - NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS: COMO USAR A INTERNET A SEU FAVOR - (AUTORA) SILMARA FRANCO - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$56,00	R\$168,00
473095	LIVRO - NO TEMPO EM QUE A TELEVISAO MANDAVA NO CARLINHOS - (AUTORA) RUTH ROCHA - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$50,00	R\$150,00
473096	LIVRO - NONO DESCOBRE O ESPELHO (OBRA) - (AUTORES) JOSE ROBERTO TORERO E MARCUS PIMENTA - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473097	LIVRO - NOS AGORA SOMOS QUATRO - ÚLTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) LILLI ARRONGUE	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
473099	LIVRO - O FANTASTICO MISTERIO DE FEIURINHA 3 EDICAO - 2009 (OBRA) - (AUTOR) PEDRO BANDEIRA	UNIDADE	3,0000	R\$55,00	R\$165,00
473098	LIVRO - O DIARIO ESCONDIDO DE SERAFINA - ÚLTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) CRISTINA PORTO	UNIDADE	3,0000	R\$55,00	R\$165,00
473107	LIVRO - PATRULHA CANINA - HISTORIA DE AVENTURA - (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$30,00	R\$90,00
473108	LIVRO - PIPI MEIALONGA - (OBRA) - (AUTOR) ASTRID LINDGREN - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
473109	LIVRO - PLUFT, O FANTASMINHA - (OBRA) - (AUTORA) MARIA CLARA MACHADO - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
473111	LIVRO - ROBSON CRUSOE - (OBRA) - (AUTOR) DANIEL DAFOE - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$60,00	R\$180,00
473112	LIVRO - ROMEO E JULIETA - (OBRA) - (AUTOR) WILLIAM SHAKESPEARE - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$36,00	R\$108,00
473113	LIVRO - ROSA - (OBRA) - (AUTORA) ROSA PARKS - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$39,00	R\$117,00
473114	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA- (OBRA) - (AUTOR) CESAR OBEID - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$55,00	R\$165,00
473115	LIVRO - TUDO BEM SER DIFERENTE- (OBRA) - (AUTOR) TODD PARR - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$40,00	R\$120,00
473116	LIVRO - UM PRESENTE INCRIVEL- (OBRA) - (AUTOR) GUIDO VAN GENECHTEN - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$42,00	R\$126,00
473117	LIVRO - UMA HISTORIA DE FUTEBOL- (OBRA) - (AUTOR) JOSE ROBERTO TORERO - ÚLTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 56
Rub. [assinatura]

Balizamento de Preços

473118	LIVRO - UMA LAGARTA MUITO COMILONA - (OBRA) - (AUTOR) ERIC CARLE - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$45,00	R\$135,00
473119	LIVRO - UMA NOVA PRINCESA - (OBRA) DISNEY - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$112,50	R\$225,00
473120	LIVRO - VAI EMBORA, GRANDE MONSTRO VERDE (OBRA) ED EMBERLEY (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	3,0000	R\$59,00	R\$177,00
473055	LIVRO DE PANO - DIA E NOITE OLA, BEBE - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	UNIDADE	2,0000	R\$49,00	R\$98,00

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA Total da(s) Dotação(ões): R\$13.493,25

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
472513	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEdia TRICOLOR - 4M X 0,50M	UNIDADE	4,0000	R\$390,00	R\$1.560,00

Dotação: 2519 - 02.130.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL Total da(s) Dotação(ões): R\$1.560,00

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
472503	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$49,00	R\$196,00
472502	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$49,00	R\$196,00
472482	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	UNIDADE	4,0000	R\$140,00	R\$560,00
472506	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$140,00	R\$560,00
472483	CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	4,0000	R\$130,00	R\$520,00
472486	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472487	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472496	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$49,00	R\$196,00
472497	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	UNIDADE	4,0000	R\$149,00	R\$596,00
472519	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	UNIDADE	4,0000	R\$340,00	R\$1.360,00
472489	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472488	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472490	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$19,00	R\$76,00
472495	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$79,00	R\$316,00
472491	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	UNIDADE	4,0000	R\$39,00	R\$156,00
472500	JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	UNIDADE	4,0000	R\$115,00	R\$460,00
472484	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	UNIDADE	4,0000	R\$160,00	R\$640,00
472498	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	UNIDADE	4,0000	R\$79,00	R\$316,00
472508	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$130,00	R\$520,00
472507	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	UNIDADE	4,0000	R\$115,00	R\$460,00
472501	JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	4,0000	R\$115,00	R\$460,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 57
Rub. *di*

Balizamento de Preços

472499	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	UNIDADE	4,0000	R\$99,00	R\$396,00
472504	LOTO LEITURA - 110 PECAS	UNIDADE	4,0000	R\$79,00	R\$316,00
472493	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	4,0000	R\$99,00	R\$396,00
472492	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	4,0000	R\$99,00	R\$396,00
472494	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	UNIDADE	4,0000	R\$190,00	R\$760,00
472505	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	UNIDADE	4,0000	R\$240,00	R\$960,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$11.116,00
Total do Local: R\$26.169,25
Total do Órgão/Unid.: R\$26.169,25
Total do Fornecedor: R\$26.169,25
Total do Pedido: R\$26.169,25

Pedido: 703 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA EXECUCAO DO PROJETO

Fornecedor: 43789 - PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA

Endereço: PAPA JOAO PAULO I, 388 - JARDIM PRESIDENTE DUTRA - GUARULHOS SP

Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

CNPJ: 035.932.887/0001.30

CEP: 07174900

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
473220	ESTRUTURA INFLAVEL DECORATIVA MASCOTE DE PELUCIA DE 5 METROS EM 3D	UNIDADE	1,0000	R\$9.870,00	R\$9.870,00

Total da(s) Dotação(ões): R\$9.870,00
Total do Local: R\$9.870,00
Total do Órgão/Unid.: R\$9.870,00
Total do Fornecedor: R\$9.870,00
Total do Pedido: R\$9.870,00
Total Balizamento: R\$36.039,25
Total Geral: R\$36.039,25



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juine

Fis. 58

Rub. 10

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT1201900102102

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

ARENAPOLIS

Local

2 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102235165 em 02/08/2019 da Empresa I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS, Nire 51102235165 e protocolo 191358118 - 02/08/2019. Autenticação: 36DEFC339476C185AC37B1E115ACC216D78C63F0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135,811-8 e o código de segurança WvFR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls. 39

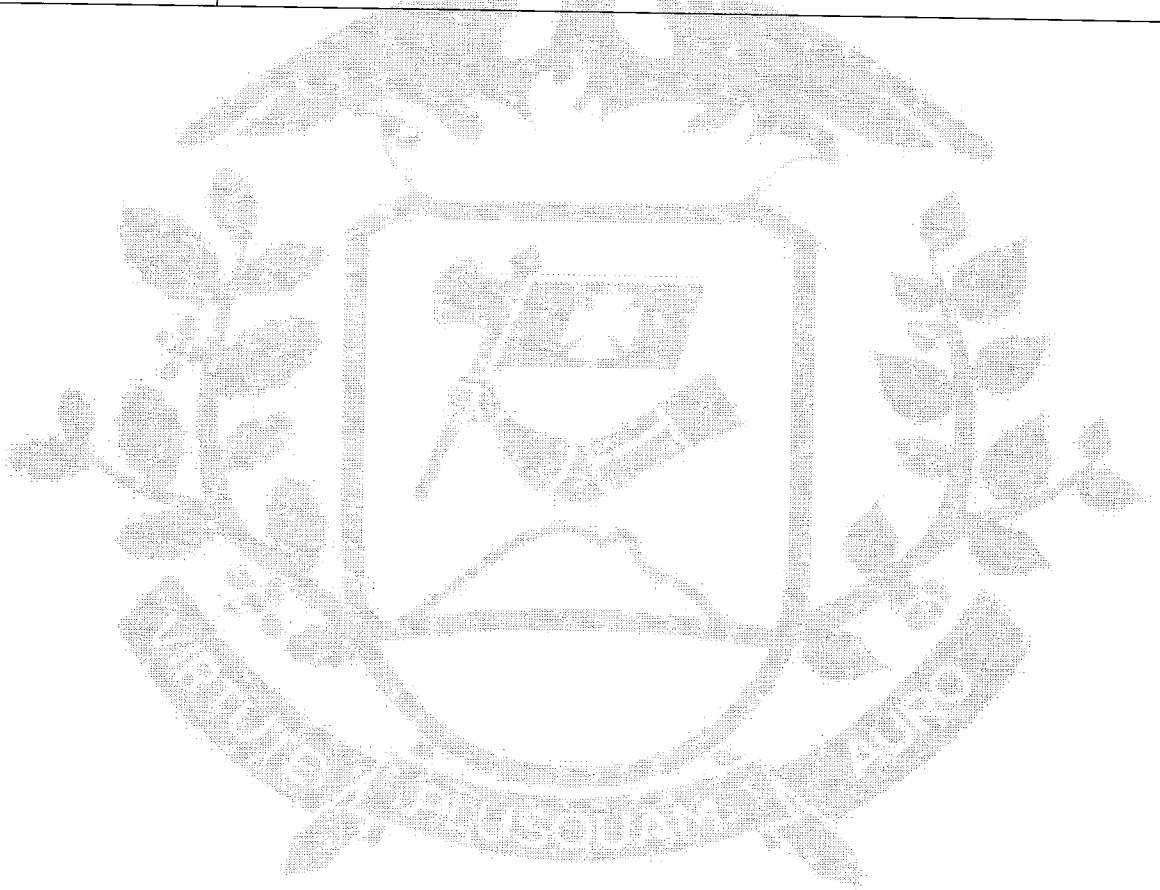
Rub. *[assinatura]*

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.811-8	MT1201900102102	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





P. M. Junho

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Fls. 60	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO RONEI DOS SANTOS		(mãe) FATIMA MAGALHAES DA COSTA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1995		IDENTIDADE (número) 2396475-8		Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 051.514.641-24			
		EMAIL DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS				NÚMERO 323 E	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA		CEP 78420000	
MUNICÍPIO ARENAPOLIS				UF MT	
Declaro que a atividade se					
☒ ENQUADRA		Porte			
☐ REENQUADRA		☒ MICROEMPRESA - ME			
☐ DESENQUADRA		☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS				NÚMERO 323 E	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA		CEP 78420000	
MUNICÍPIO ARENAPOLIS		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761001 Atividades secundárias 4752100 4753900 4754701 4761002 4761003		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
DATA DA ASSINATURA 02/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900102102



MT28475263

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102235165 em 02/08/2019 da Empresa I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS, Nire 51102235165 e protocolo 191358118 - 02/08/2019. Autenticação: 36DEFC339476C185AC37B1E115ACC216D78C63F0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/135.811-8 e o código de segurança WvFR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO RONEI DOS SANTOS		(mãe) FATIMA MAGALHAES DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1995	IDENTIDADE (número) 2396475-8	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 051.514.641-24	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS		EMAIL DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	NÚMERO 323 E
MUNICÍPIO ARENAPOLIS		UF MT	CEP 78420000
Declaro que a atividade se			
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS		NÚMERO 323 E	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA	CEP 78420000
MUNICÍPIO ARENAPOLIS	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761001 Atividades secundárias 4763601 4763602 4789007 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900102102



MT28475263

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102235165 em 02/08/2019 da Empresa I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS, Nire 51102235165 e protocolo 191358118 - 02/08/2019. Autenticação: 36DEFC339476C185AC37B1E115ACC216D78C63F0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.811-8 e o código de segurança WvFR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls. 62

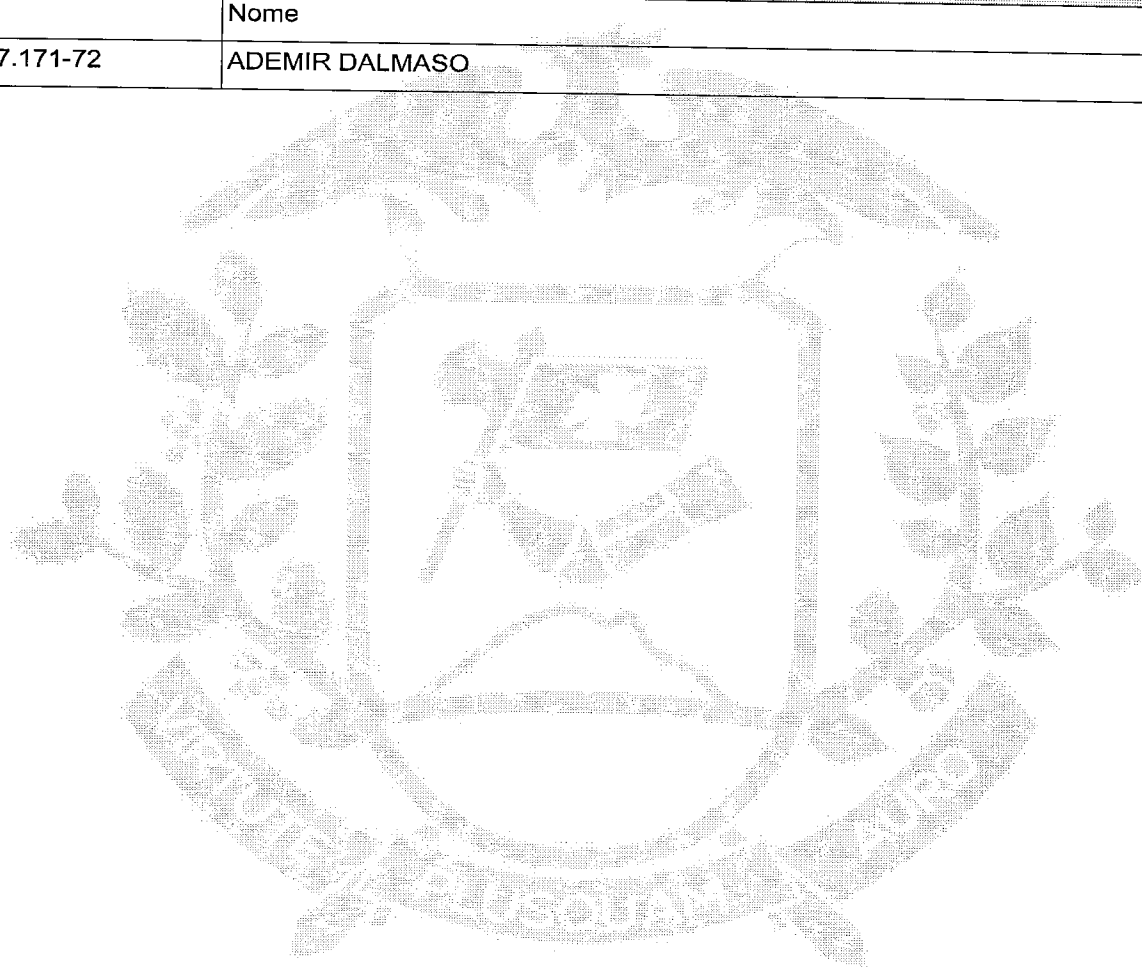
Rub. 111

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.811-8	MT1201900102102	02/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS, de nire 5110223516-5 e protocolado sob o número 19/135.811-8 em 02/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102235165, em 02/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
317.807.171-72	ADEMIR DALMASO

Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

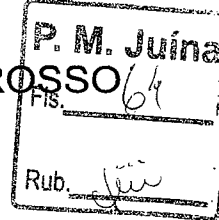
Página 1 de 1





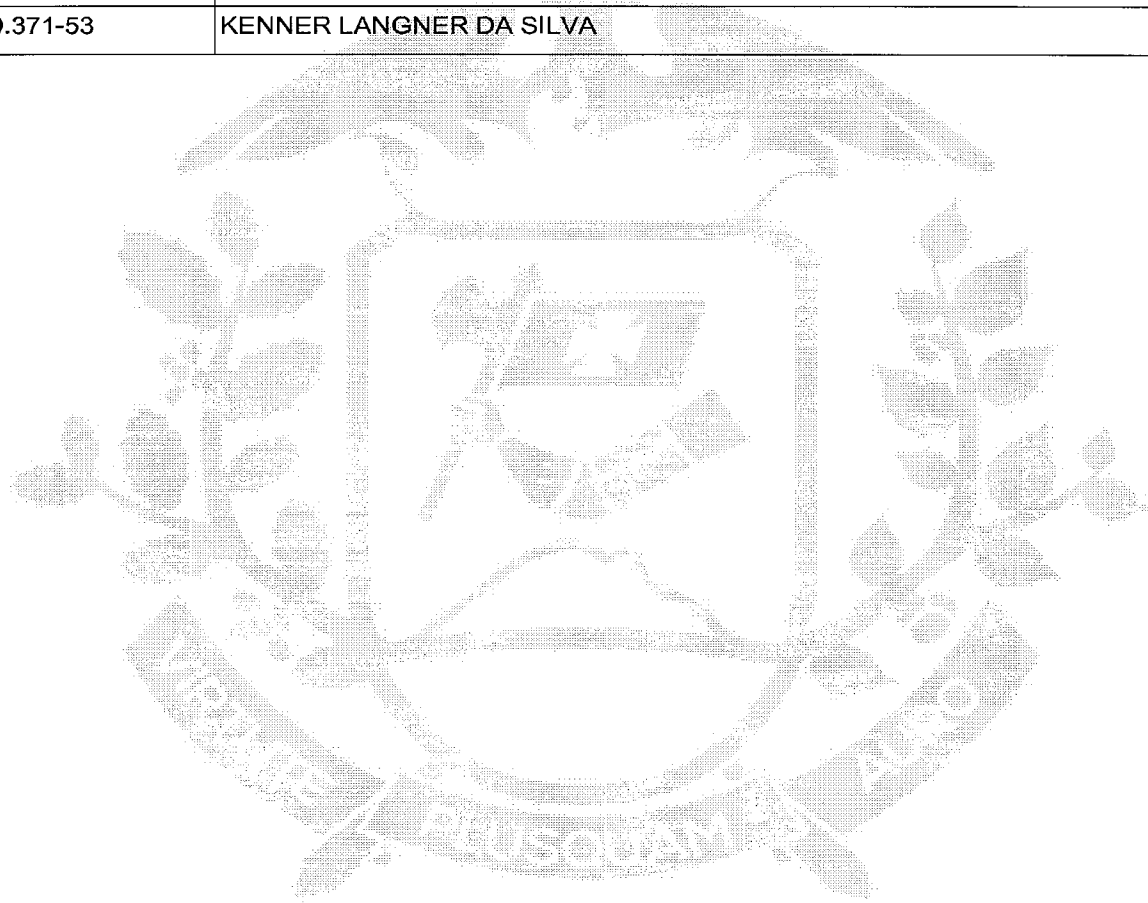
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.688.101-93	ADRIANA RODRIGUES AMADOR
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA



Cuiabá. Sexta-feira, 02 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

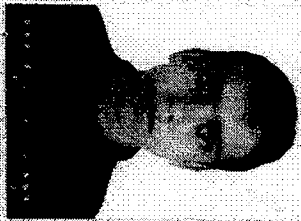
Certifico registro sob o nº 51102235165 em 02/08/2019 da Empresa I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS, Nire 51102235165 e protocolo 191358118 - 02/08/2019. Autenticação: 36DEFC339476C185AC37B1E115ACC216D78C63F0. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/135.811-8 e o código de segurança WvFR. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD MENDES DE PAIVA



Igor Henrique Magalhães dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2386475-B

DATA DE EXPEDICÃO 03/07/2008

NOME IGOR HENRIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS

FILIAÇÃO RONEI DOS SANTOS

FATIMA MAGALHÃES DA COSTA

NATURALIDADE ARENAPOLIS-MT

DATA DE NASCIMENTO 18/11/1995

DOC. ORDEM C. NASC. LIV. A19 FLS. 95V

TERM 1263

ARENAPOLIS-MT

CPF *****

TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES

Coordenadora de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 28/08/83

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

IGOR HENRIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 18/11/1995

Nº INSCRIÇÃO 0331 8532 1872

D.V. 017

ZONA 0023

MUNICÍPIO / UF ARENAPOLIS/MT

DATA DE EMISSÃO 03/04/2012

JUIZ ELEITORAL

2º OFÍCIO

ARENAPOLIS-MT

AUTENTICADO

POLEGAR DIREITO

Igor Henrique M. Dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição 001.514.641-24

Nome IGOR HENRIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS

Nascimento 18/11/1995

2º OFÍCIO

ARENAPOLIS-MT

AUTENTICADO

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão AGO/2010

BANCO DO BRASIL

2º OFÍCIO

ARENAPOLIS-MT

AUTENTICADO - Reconhecido

de Fimanc. em 18/09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juí
Fls. 66
Rub. fci

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.413.004/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/2019

NOME EMPRESARIAL
I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TANGRAN COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R APARICIO SOARES DOS SANTOS

NÚMERO
323 E

COMPLEMENTO

CEP
78.420-000

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
ARENAPOLIS

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9931-4897/ (66) 3566-4275

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

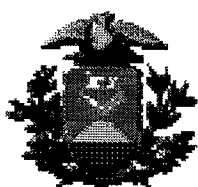
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 15:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juir
Fls. 67
Rub. J. J. J.

Número de Inscrição Estadual 13.777.693-4		CNPJ 34.413.004/0001-13		Data Início Atividade - SEFAZ 02/08/2019	
NOME EMPRESARIAL I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TANGRAN COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4761-0/01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R APARICIO SOARES DOS SANTOS			NÚMERO 323 E	COMPLEMENTO	
CEP 78420-000	BAIRRO BELA VISTA		MUNICÍPIO ARENÁPOLIS		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO DALMASSOCONTABILIDADE@GMAIL.COM			TELEFONE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2019		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 20/05/2020 às 14:14:16 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. Juíza
Fls. 68
Rub. <i>deu</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS
CNPJ: 34.413.004/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:18 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **EADC.5A41.BF9F.C508**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P. M. Juína
Fls. 69
Rub. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028992935

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 13/07/2020 Hora da emissão: 12:35:06

Nome/denominação do sujeito passivo: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS
CNPJ: 34.413.004/0001-13

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 10/10/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T7KAA9L2U977229U

P. M. Juina

Fls. 01Rub. 100

18/06/2020

Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 18/06/2020

Hora: 10:16:51

Jean Dourado Ormond Ferreira

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 831/2020

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Cadastro da Empresa

CPF/CNPJ

Status

I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

34.413.004/0001-13

Válido

Endereço

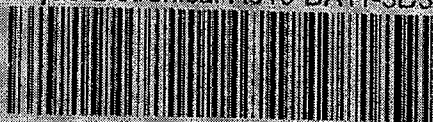
Rua APARÍCIO SOARES DOS SANTOS, 323 - E - Bairro BELA VISTA - Arenópolis - MT - 78420-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://arenapolis-mt.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código a seguir.

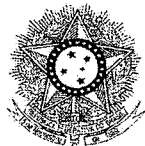
Autenticação Eletrônica: A810-DA11-3D38-5D1A

**VÁLIDO ATÉ 18/07/2020**

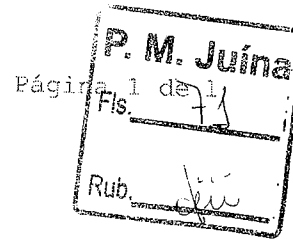
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS, 18 DE JUNHO DE 2020

https://arenapolis-mt.nobesistemas.com.br/tributos/negative_certificates/831

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.413.004/0001-13
Certidão nº: 11515712/2020
Expedição: 20/05/2020, às 15:24:52
Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.413.004/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

P. M. Juina

Fis.

72

Rub.

111



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.413.004/0001-13

Razão Social: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

Endereço: RUA APARICIO SOARES DOS SANTOS / BELA VISTA / ARENAPOLIS / MT / 78420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

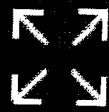
Validade: 27/02/2020 a 25/06/2020

Certificação Número: 2020022705284669303230

Informação obtida em 20/05/2020 15:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante - Somente Leitura



Somente Leitura - não é possível salvar...



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: I M S M PEDAGOGICOS

AGÊNCIA: 1318-8 CONTA: 24950-5

P. M. Junho
Fls. 73
Rub. <i>du</i>

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL**

PLANOAR CONFECCÃO INFLÁVEIS LTDA

Pelo presente instrumento de contrato social de empresa sociedade limitada unipessoal, o abaixo assinado:

Denys Gabriel Pinheiro Souza, brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia **27/08/1999**, empresário, residente e domiciliado na Praça Capitão Alberto Mendes Junior nº 71 Ap 84 Torre 03 – Centro – Guarulhos/SP - CEP: 07012-031, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **39.456.274-4 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **511.986.118-04**.

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Da Denominação:

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **PLANOAR CONFECCÃO INFLÁVEIS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula 2ª - Da Sede Social:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na **Avenida Papa João Paulo I 5235 nº 3.883 – Sala 02 – Jardim Presidente Dutra – Guarulhos/SP – CEP: 07174-900**.

[assinatura]

Cláusula 3ª - Do Objeto Social:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

- 32.99-0-99 – Fabricação e confecção de produtos infláveis;
- 47.89-09-9 – Comércio varejista artigos para decoração de festas;
- 95.29-1-99 – Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;
- 77.21-7-00 – Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 73.12-2-00 – Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Cláusula 4ª - Da Duração:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Cláusula 5ª - Do Capital Social:

O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio único	Quotas	Valor	Percentual
Denys Gabriel Pinheiro Souza	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%
Totalizando	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

[assinatura]

Parágrafo Primeiro- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 6ª - Da Remuneração:

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª - Do Desimpedimento:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Cláusula 9ª - Filiais

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª - Do Exercício Social e Balanço Patrimonial:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 11ª- Da Dissolução e Liquidação da Sociedade:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



Cláusula 12ª – Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Denys Gabriel Pinheiro Souza**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Cláusula 13ª - Declaração de Enquadramento:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

E, estando assim em tudo justos e contratados, assina o presente instrumento de Contrato Social, que está em 3 (três) vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

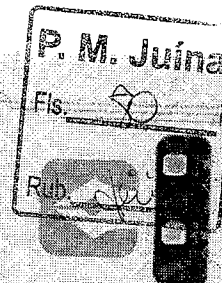
Guarulhos, 03 de dezembro 2019

Sócio único:

Denys Gabriel P. Souza
Denys Gabriel Pinheiro Souza

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
FLORA MARIA BORELLI GONÇALVES



as respectivas notificações, bem como os cheques de restituição; receber correspondências em geral, registradas com ou sem valor, vales postais, "collis postaux" e demais encomendas e telegramas endereçados à outorgante; participar de concorrências públicas, podendo apresentar propostas de preços, apresentar documentos adicionais e complementares, assinar livros de presença e atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, rubricar páginas de documentos e pré-qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, solicitar informações e esclarecimentos; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, aplicações e investimentos em bancos e estabelecimentos de créditos em geral, em quaisquer de suas agências, mesmo que não expressos neste instrumento, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Banco Original S/A e demais instituições bancárias; podendo, para tanto, assinar, emitir, endossar e descontar cheques; fazer retiradas de importâncias mediante recibos; fazer depósitos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive via Internet (on-line), bem como ter acesso a Bank Fone; cadastrar e conhecer senhas e códigos; solicitar saldos e extratos; requisitar talões de cheques; requerer cartão magnético; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitações; autorizar aplicações e investimentos; negociar, assinar, emitir, endossar, sacar, aceitar e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias e talonários fiscais; descontar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas, borderôs e instruções para cobrança; assinar contratos de empréstimo e financiamentos; firmar instrumentos de confissão e composição de dívida; assinar e receber correspondências de quaisquer espécies emitidas pelos bancos à outorgante, informando e dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, aplicações, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento e protestos; retirar cheques devolvidos; contrair obrigação cartular e constituir garantia; assinar os contratos e demais papéis, títulos e documentos que se fizerem necessários; requerer, promover e assinar operações de câmbio, assinando as respectivas propostas, letras, contratos e títulos que se fizerem necessários; ajustar,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

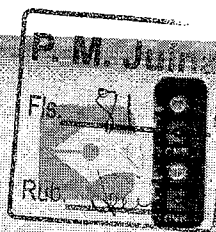
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER CONTRAÇÃO NESTA QUE ENQUILMA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



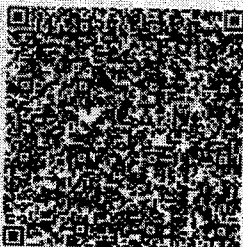
Grupos, lotações e...
do Estado de São Paulo
(fundado em 1944)



GUARULHOS - SP
COMARCA DE GUARULHOS
FLORA MARIA BORELLI GONÇALVES



Fls. 51



LIVRO 067

PÁGINA 016

PROCURAÇÃO QUE FAZ:

PLANOAR CONFECÇÃO INFLAVEIS LTDA-ME
NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo à avenida Papa João Paulo I, nº 3883, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade, em diligência onde a chamado fui, e aí sendo, perante mim, **ESCREVENTE**, encontrava-se como outorgante **PLANOAR CONFECÇÃO INFLAVEIS LTDA-ME**, sediada nesta cidade, à avenida Papa João Paulo I, nº 3883, Sala 02, Jardim Presidente Dutra, inscrita no CNPJ sob o nº 35.932.887/0001-30, com sua Constituição e seu Requerimento de Enquadramento M.E. firmados em 03 de Dezembro de 2019, registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35235797684 em data de 08/01/2020, cujas cópias reprográficas autenticadas encontram-se arquivadas nesta serventia, em pasta própria sob o nº 30, Fls. 23, neste ato representado por seu titular **DENYS GABRIEL PINHEIRO SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 39.456.274-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.986.118-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Capitão Alberto Mendes Junior, nº 71, apartamento 84, Torre 03, Centro; reconhecidos por mim, **ESCREVENTE**, face aos documentos exibidos pela representação, do que dou fé, e pela qual me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.586.525-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.194.588-96, com endereço comercial no mesmo da outorgante; a quem confere poderes para representar a outorgante em juízo ou fora dele, e nas relações com terceiros; podendo, para tanto, admitir e demitir empregados, aplicando regras disciplinares, fixando-lhes salários, comissões e gratificações, assinando os contratos e carteiras de trabalho; comprar, vender, trocar e comercializar mercadorias do seu ramo de comércio; requerer e prestar serviços, assinando os respectivos contratos, títulos ou propostas comerciais; representação ativa e passiva em nome da outorgante,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALID IN TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER MODIFICAÇÃO, RESERVA-SE À SEDE DA SEDE DO DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

P. M. Juín
Fls. 2
Thiago C.
PRUB. 10/10/10
2010

na forma do que dispõe o instrumento de constituição da mesma; requerer e receber, em dinheiro ou cheques; amigável ou judicialmente, todas e quaisquer importâncias que forem devidas à outorgante, por qualquer título e por quem quer que seja, inclusive rendas, juros, dividendos, vencimentos, aluguéis, proventos, auxílios, direitos trabalhistas, seguros de quaisquer espécies, ações, processos, devoluções, restituições e demais subvenções, endossando cheques, passando recibos e dando quitações, concordando ou impugnando com o que julgar conveniente; assinar livros, termos, atas e demais papéis e documentos necessários; assinar guias e termos de liberação de FGTS/PIS; representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Autarquias Administrativas, Judiciais, Paraestatais, de Economia Mista, Mesas de Rendas, Recebedorias, Prefeituras Municipais, Secretarias e Delegacias da Receita Federal, Cartórios, Postos Fiscais, Secretaria da Fazenda dos Estados, Delegacias da Polícia, DETRAN, CIRETRAN, Poupatempo, Polícia Federal, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Justiça do Trabalho, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e demais Juntas Comerciais, representar perante as AC - Autoridades Certificadoras no âmbito ICP Brasil, Serasa Experian, podendo comprar, renovar Certificados Digitais, validade presencialmente ou via on-line, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamentos de Trânsito, em quaisquer de seus órgãos ou repartições, bem como Estações Ferroviárias, Aeroviárias, Rodoviárias e Portuárias, Alfândegas, Companhias Seguradoras, Sindicatos, Associações, Indústrias, Comércio em Geral, Operadoras de Telefonia Móvel celular, companhias telefônicas, TELEFÔNICA, Banco Central do Brasil, consulados, embaixadas, Instituto Nacional do Seguro Social, clínicas, hospitais, companhias de crédito, financiamento e investimento, órgãos ou repartições responsáveis pela rede de esgoto, água, energia elétrica, telefonia, limpeza, meio ambiente, defesa do consumidor e onde mais for de direito e com esta se apresentar; ter vistas de processos, acompanhando-os até final, fazer provas e declarações, juntar e desentranhar papéis e documentos, assinar plantas, requerimentos e memoriais; pagar impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos; recorrer dos indevidos ou pagos a mais; recebê-los e dar quitações; assinar termos ou certificados de aquisição ou transferência de veículos e telefones; assinar declarações de rendimentos e de bens; receber

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

concordar ou discordar com cálculos, taxas, multas, valores, rendimentos, prorrogações de prazos e vencimentos, elevações ou reduções de créditos; usar dos poderes contidos nas cláusulas "ad-judicia" e "ad-negotia" e os especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos, firmar compromissos, nomear e constituir advogados, receber citações, intimações e notificações judiciais e administrativas, comparecer em audiências e convocações, apresentar provas, defesas e testemunhas; prestar declarações; outorgar mandatos; impetrar mandados de segurança; cumprir e satisfazer exigências legais; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **O presente instrumento terá validade de 05 (cinco) anos a contar desta data.** Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este público instrumento, o qual depois de feito e lido sendo lido, achou-o em tudo conforme, outorga, aceita e assina, do que dou fé. (aa) DENYS GABRIEL PINHEIRO SOUZA. NADA MAIS. Selada na forma da Lei. Traslada em seguida e está conforme. Eu, FABIO HENRIQUE LINS BAIA, ESCRIVENTE, a lavrei. Eu, THIAGO CONSTANTINO, SUBSTITUTO DA OFICIALA, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Selo digital: 115212170000000102816206 (Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.us.br/>).

Em testº da verdade.

THIAGO CONSTANTINO
SUBSTITUTO DA OFICIALA



De jure: ST 79,82 Sec.Faz. 54,64 RC 14,78 TJ 19,28 ISS 14,04 IR 33,48 IC 2,80 Total R\$ 479,72

Selos recolhidos pela guia nº 035/2020



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA, estabelecida na AVENIDA AVENIDA PAPA JOAO PAULO 15235, 3.883, SALA 02, Bairro: JARDIM PRESIDENTE DUTRA, GUARULHOS, SP, CEP: 07174900, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE GUARULHOS - SP	DATA
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME DENYS GABRIEL PINHEIRO SOUZA	ASSINATURA Denys Gabriel P. Souza

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Ofício Reg. Civil das Pessoas Naturais
2. Substituição de Cartão de Identidade - SP
At: Cópia para: Para: 151. Para: 200/15
AUTENTICAÇÃO PRESENTE COM A COPIA DO ORIGINAL DO CND 200/15
CND 200/15
20 ABR 2009
Rafaelo Alves de Lima Jr.
Escrivão de Autenticação
VAL. COPIA: 151. VAL. COPIA: 200/15
VAL. COPIA: 151. VAL. COPIA: 200/15

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

169.194.588-96

ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA S

28/10/1971

DEZ2008

 BANCO DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

P. M. Juiz

Fis. 85

Rub. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 850099

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUIMARÃES DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

8

8573-000325

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO 26.586.525-6 DATA 27/MAR/2013

EXEMPLAR

NOME ANA LÚCIA PINHEIRO DA SILVA

SOUZA

PRIMEIRO NOME HILDEGARDES PINHEIRO DA SILVA

E MARIA LENIRA DA CONCEIÇÃO

RUB. 86

NATURALIDADE LUIS GOMES -RN

28/OUT/1971

CIDADE EUNAPOLIS-BA

EUNÁOLIS

CC:LV.B1 /FLS.04 /N.000007

166194588/96

201 Delegado - Disleônias

ROBERTO ASSINATURA DO DIRETORIA IIRCD-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP

AL. Com. Inter. Para ERM, 31 - Fone: 346-4143

IDENTICA A PRESERVAÇÃO REPRODUTIVA, A QUAL

CONSERVA COMO ORIGINAL DO BUE DOU FE.

AUTENTICAÇÃO

127 AB5493

17 DEZ 2013

Lucas Firmão Leite

Escritor Autorizado

VALOR CONFERIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,00

VALOR FORNTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.932.887/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANOAR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AVENIDA PAPA JOAO PAULO I 5235	NÚMERO 3.883	COMPLEMENTO SALA 02
--	------------------------	-------------------------------

CEP 07.174-900	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE DUTRA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANOARINFLAVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2088-7610
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **13:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P. M. Junho
Fis. 88
Rub. 12-1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA
CNPJ: 35.932.887/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:51:06 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

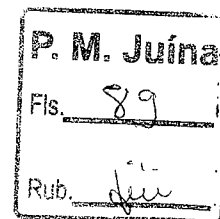
Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **8739.BF8B.AB7F.65C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0028992990

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 13/07/2020 Hora da emissão: 12:43:06

Nome/denominação do sujeito passivo: PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA
CNPJ: 35.932.887/0001-30

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 10/10/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T7KB79L22977229A



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DA FAZENDA

P. M. Juína
Fls. 90
Rub. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
CERTIDÃO Nº 039212/2020

CERTIFICAMOS que **PLANOAR CONFECÇÃO INFLAVEIS LTDA** (), CNPJ: 35.932.887/0001-30, inscrição nº 0387383, estabelecido à **AVENIDA PAPA JOÃO PAULO** Inº 3883 Complemento SALA 02, Bairro/Loteamento **JARDIM PRESIDENTE DUTRA**, não possui débitos com o município até a presente data.

Fica ressalvado o direito da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

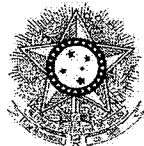
Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico
<http://financas.guarulhos.sp.gov.br/apex/guarulho/f?p=628:9>
através do código abaixo:

SO9549219E715D2B1EE3F7FCD62803C2BC

Emitida em 14/07/20 - 10:59:27

Prazo de Validade 30(trinta) dias

GUARULHOS-SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juína	
Página 1 de 1	Fis. 1
Rub. 1	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANOAR CONFECÇÃO INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.932.887/0001-30
Certidão nº: 10881577/2020
Expedição: 14/05/2020, às 16:21:25
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANOAR CONFECÇÃO INFLAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.932.887/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

P. M. Juína
Fls. 92
Rub. <i>div</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.932.887/0001-30

Razão Social: PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA

Endereço: AV PAPA JOAO PAULO I / JD PRESIDENTE DUTRA / / 07174-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

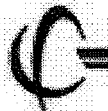
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204384454351654

Informação obtida em 14/05/2020 16:22:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



bradesco

net empresa

Bom dia, Denys Gabriel Pinheiro
Souza

PLANOAR CONFECÇÃO
INFLAVEIS LTDA

CNPJ: 035.932.887/0001-30

E-mail: (Cadastre agora)

Perfil: Master

Último acesso: 14/05/2020 - 15h18

Nº de Acesso: 382

Dúvidas ?

Página Inicial

Personalização e Segurança

Alterar Usuário

SAIR

Sexta-feira, 15 de Maio de 2020

Tempo restante: 38min

Pesquisar:

OK

Saldos e Extratos

Pagamentos

Transferências

Cobrança

Cheques

Cartões

Investimentos

Empréstimos

Administração

Transmissão de Arquivos

Câmbio

Serviços Operacionais

Outros Serviços

Página Inicial > Saldos e Extratos > Conta-Corrente: Extrato (Últimos Lançamentos)

Extrato (Últimos Lançamentos) SEC

Exibir: Todas as contas

2

5 DIAS

30 DIAS

60 DIAS

90 DIAS

Últimos:



Imprimir



Salvar como arquivo

Contas: Ag: 02839 | CC: 0053651-2

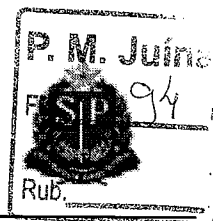
Agência | Conta

Total Disponível (R\$)
(A)

Total Bloqueado (R\$)
(B)

Total (R\$)
(A+B)

P. M. Juina
Fls. 99
Rub. Juina



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ad557850-4c28-4fc3-92d5-a49e28f58399

Estabelecimento	
IE: 127.062.202.110	
CNPJ: 35.932.887/0001-30	
Nome Empresarial: PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA	
Nome Fantasia: PLANOAR	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA AVENIDA PAPA JOAO PAULO I 5235	
Nº: 3883	Complemento: SALA 02
CEP: 07.174-900	Bairro: JARDIM PRESIDENTE DUTRA
Município: GUARULHOS	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/01/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - GUARULHOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/01/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

P. M. Juiz

Fls. 95

Rub. Juiz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

08/01/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

0387383

CNPJ/CPF

35.932.887/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127.062.202.110

NOME / RAZÃO SOCIAL

PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PLANOAR

OBJETO SOCIAL (RAMO DE ATIVIDADE)

FABRICACAO E CONFECCAO DE PRODUTOS INFLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS;REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; AGENCIAMENTO DE ESPACO PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULO DE COMUNICACAO.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

952919902 - 14.01 - 5% - CNAE 2.0 - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

772170000 - - - CNAE 2.0 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

731220000 - - - CNAE 2.0 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

478909900 - - - CNAE 2.0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

329909900 - - - CNAE 2.0 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

QUADRO SOCIETÁRIO

DENYS GABRIEL PINHEIRO SOUZA

LOGRADOURO

AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I

NÚMERO

3883

COMPLEMENTO

SALA 02

APTO

BLOCO

CEP

07174-900

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM PRESIDENTE DUTRA

MUNICIPIO

GUARULHOS

UF

SP

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DE ENCERRAMENTO

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO

AUTO LANÇAMENTO

SIMPLES NACIONAL

SIM

ÁREA OCUPADA

250,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Seg a Sex das 08:00 às 18:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS 14/05/2020 16:24 hrs

Para confirmação de autenticidade utilize o código abaixo
FOE5F2FC60FC20463ED8E683B4BF4FA6B2



**MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO**

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de Recursos Orçamentários, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT”


Marcelo Antônio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada(s) abaixo;

Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 2519 - 02.130.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

() Registro de Preços.

Juína/MT, 03 de Junho de 2020.

NATANIEL TOMASINI

Contador (a)

MT 011911/O-4

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 97

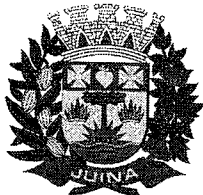
RUBRICA

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT".Nº ____/2020 que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081", com base no Processo n.º ____/2020 – INEXIGIBILIDADE de Licitação, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204, de 08 de agosto de 2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 98
<i>Juina</i>
RUBRICA

conformidade com as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato Administrativos a Serviço "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081", com base no Processo n.º _____/2020 – Inexigibilidade de Licitação, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.O objeto deste contrato é o "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081"

a) Entregar os equipamentos no prazo de de até xxx (xxxx) dias, a contar da assinatura do Contrato, no local informado;

c) Comunicar, antes da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, o técnico indicado pelo CONTRATANTE para que este inspecione o os equipamentos entregues e emita o relatório que entender cabível.

2.2. O CONTRATANTE não pode, em hipótese alguma, obrigar ou induzir a CONTRATADA a descumprir normas técnicas regulamentadoras e legislações vigentes emanadas por órgão governamental, fiscalizadora ou definidores de padrões técnicos.

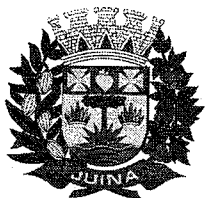
CLÁUSULA TERCEIRA

DA QUANTIDADE E DO VALOR (PREÇO)

3.1. As quantidades e preços do presente Contrato Administrativo, seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$

3.2. A CONTRATADA receberá do contratante a importância de R\$ _____ (_____), em até xxx (xxxx) dias, a contar do recebimento dos equipamentos, no local informado;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 99
RUBRICA

3.3. Serão processados os descontos e retenções, nos termos da Legislação local, estadual e federal;

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser realizado até xxxxx(xxxx) dias, a iniciar da entrega dos equipamentos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

$$TR = \text{Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR}$$



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 100

RUBRICA

EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

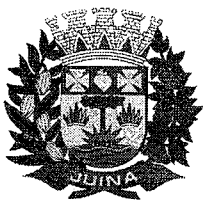
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

6.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

6.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>01</u>
<u>Ju</u>
RUBRICA

6.2.3. Após o prazo previsto no subitem 6.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta.

6.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI (quando for o caso), serão acertados pelos seus valores históricos.

6.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI (quando for o caso) real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época da proposta.

6.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

6.2.6.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

6.2.6.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

6.2.6.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

6.2.6.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 6.2.1., em decorrência de:

6.2.7.1. suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

6.2.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

6.2.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

6.2.7.4. não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

6.2.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

6.2.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

6.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

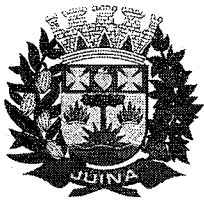
6.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples Apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

6.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

6.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 103

RUBRICA

promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 2519 - 02.130.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

8.1.6. fornecer os equipamentos e materiais permanentes de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.8. abster-se seja diretamente seja por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços de cobrar quaisquer valores e adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal;

8.1.9. reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações profissionais;

8.1.10. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93;

8.1.11. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.13. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>104</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

8.1.14. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo nos casos permitidos pela legislação vigente, bem como os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços, a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo; e,

8.1.15. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na legislação vigente:

9.1.1. fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.1.2. prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.3. designar formalmente o Fiscal de Contrato;

9.1.4. cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo;

9.1.5. proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato;

9.1.6. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia; e,

9.1.7. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>05</u>
RUBRICA

serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, até o limite de 05 (cinco) dias;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Contrato;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.



10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 107
RUBRICA

- 11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:
- 11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - 11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - 11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - 11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - 11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;
 - 11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - 11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - 11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
 - 11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
 - 11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;
 - 11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - 11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.
- 11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 108
RUBRICA

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>69</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

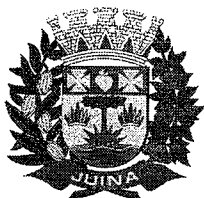
11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>130</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PRODUTIVIDADE EFETIVA

12.1. O preço total estabelecido no presente Contrato Administrativo, somente será devido, na medida que, os equipamentos forem previamente entregues ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

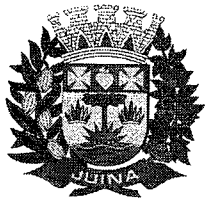
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos pacientes e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais associados, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

14.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 111

RUBRICA

cláusulas constantes no presente Contrato e na legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO

15.1. A publicação do extrato resumido da inexigibilidade de licitação e do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

17.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

17.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

17.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>119</u>
<u>[assinatura]</u> RUBRICA

17.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081". corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____;

CPF/MF N.º _____;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>113</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

Comunicado Interno nº 245/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 17 de JULHO de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

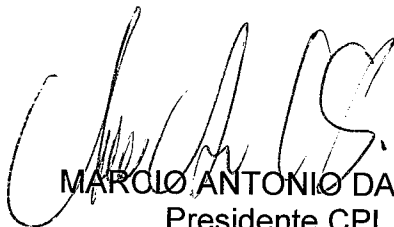
Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 258-2020, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE – Nº 014/2020, referente ao objeto:

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT”

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente CPL
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 258/2020;
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL;
PROJETO GESTÃO DE ACERVO ACESSIBILIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS e
CHALEZINHO DA LEITURA, BIBLIOTECA INFANTIL, PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA;
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO;
VARA FEDERAL DO TRABALHO DE JUÍNA-MT;
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: REQUISITANTE;
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: INTERESSADA;
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ASSUNTO.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido da possibilidade ou não de considerar inexigível o processo licitatório para a Contratação de Empresas para aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com o PROJETO SOCIAL CHALEZINHO DA LEITURA – BIBLIOTECA INFANTIL – PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA, requisitado e aprovado pelo Ministério Público do Trabalho – MPT e pela Vara Federal do Trabalho de Juína-MT, e Termo de Compromisso firmado pelo Poder Executivo Municipal, conforme requisição da Diretora de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e informações prestadas, mediante o C. I. n.º 187/2020 Inex. - Coord. Compras, datado de 16 de julho de 2020, que segue encartada as fls., dos autos.

Inicialmente, foi informado pelo C. I. n.º 187/2020 Inex. - Coord. Compras, já mencionado acima, que a contratação refere-se ao PROJETO SOCIAL CHALEZINHO DA LEITURA que foi elaborado pelo Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovado, em conjunto, pelo Ministério Público do Trabalho e pela Vara Federal do Trabalho de Juína-MT. Ademais, informa, que uma vez o Projeto aprovado, a Administração Municipal apresentou orçamentos com os respectivos fornecedores, para fins de aquisição de materiais e equipamentos visando a execução do PROJETO DE GESTÃO DE ACERVO E ACESSIBILIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DE JUÍNA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 e PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA, os quais foram também aprovados pelo Ministério Público do Trabalho e o Juízo da Vara Federal do Trabalho de Juína-MT, razão pela qual foi destinado para a Municipalidade o valor de R\$ 186.776,68 (sento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).



Outrossim, informa, que uma vez o Projeto aprovado, a Administração Municipal deverá impor a execução e implantação do PROJETO SOCIAL CHALEZINHO DA LEITURA – BIBLIOTECA INFANTIL – PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA que tem o objetivo de estruturação tecnológica, inclusiva e democrática de acesso ao acervo de 10 bibliotecas que compõe o Sistema Municipal de Bibliotecas, além de estabelecer ações alternativas para garantir a prestação do serviço público e assegurar a execução de medidas de enfrentamento e prevenção do contágio do COVID-19, sendo o Projeto Chalezinho da Leitura uma extensão da Biblioteca Municipal que funcionará na Praça da Bíblia destinado a crianças, o qual foi destinado para a Municipalidade o valor de R\$ 42.327,93 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

O valor citado acima, informa também, é oriundo dos autos do Processo Judicial ACPCIV de n.º 0057200-03.2010.5.23.0081, quer seja, de condenações em Ações Trabalhistas. E, para intermediar as aquisições, o Poder Executivo Municipal, firmou um Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, segundo as disposições do art. 876, da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sendo que na eventualidade de descumprimento do mesmo, ensejará a sua execução perante a Justiça do Trabalho.

Com efeito, conforme se observa dos autos, o Poder Executivo Municipal é mero intermediário da aquisição dos materiais e equipamentos, uma vez que o procedimento foi realizado diretamente pelo Ministério Público do Trabalho e o Juízo da Vara Federal do Trabalho de Juína-MT, restando para a Municipalidade tão só consumir o ato de compra e venda dos equipamentos perante os respectivos fornecedores. Tanto que, o valor de R\$ 42.327,93 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), já se encontra depositado em conta bancária de titularidade do Município de Juína-MT.

Outrossim, conforme se observa dos autos, conforme determinação Judicial, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Trabalho, da Vara de Juína-MT, a aquisição dos materiais e equipamentos pela Municipalidade deverá ser pelo meio menos oneroso, conforme Termo de Compromisso juntado aos autos, celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e o Poder Executivo Municipal. Em síntese, a importância para a aquisição de materiais e equipamentos trata-se de recurso vinculado a Justiça do Trabalho, a qual, judicialmente, já selecionou as empresas a ser contratadas para o fornecimento dos mesmos, com base nos orçamentos previamente apresentados e aprovados para a execução e implantação do PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA.

Destarte, como se observa deste caso em especial, Senhor Secretário, uma vez que o recurso financeiro para a aquisição dos materiais e equipamentos é originário da Justiça do Trabalho e esta, por sua vez, já selecionou, de forma judicial, quais as empresas que deverão fornecer os objetos, resta claro e incontestado que estamos diante de uma circunstância de inexigibilidade de licitação no presente caso, calcada na inviabilidade de competição, a teor do art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, com a seguinte redação:



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Insta salientar também, que os casos de inexigibilidade mencionados nos incisos do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, são meramente exemplificativos, existindo, pois, outras situações que podem conduzir a inexigibilidade em face da inviabilidade de competição, a exemplo da qual estamos nos ocupando.

Em suma, dadas às informações, pode-se concluir que o caso em análise, o procedimento licitatório é materialmente impossível ou inviável, na medida em que não será eficaz para o atendimento do interesse público, pois as empresas a ser contratadas já foram pré-selecionadas pelo Ministério Público do Trabalho e o Juízo da Vara Federal do Trabalho de Juína-MT.

Inobstante, adverte esta Procuradoria Geral, que os documentos necessários para a habilitação do proponente, exigidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, deve ser também observado pela Administração, todavia, poderão ser dispensados, no todo ou em parte, sob critérios de juízo de conveniência e oportunidade do Poder Público, exceto aqueles de caráter obrigatórios, dispensados estes também, quando se tratar de exclusividade na aquisição ou na prestação dos serviços, nos casos de extrema necessidade do fornecimento, e, ainda, em circunstâncias onde foi determinado o cumprimento liminar de ordem judicial já deferida. E, sempre, com a existência de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

No que tange a Minuta do Contrato Administrativo para a aquisição de materiais e equipamentos, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, motivo pelo qual pode ser adotada.

Cumprido deixar frisado também, que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 117
Rub. *[assinatura]*

das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

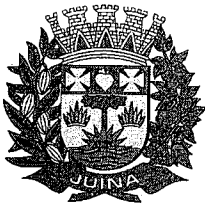
Por fim, consigna ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais das pretendidas contratações, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que já determinadas pelo Ministério Público do Trabalho e o Juízo da Vara Federal do Trabalho de Juína-MT. E caso não fossem, seriam afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, exceto nesse caso, dada a sua excepcionalidade. Enfim, frisa-se que o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

DIANTE DO EXPOSTO, uma verificada a legalidade e regularidade da aquisição ou compra direta pela forma de inexigibilidade de licitação, ante a comprovada inviabilidade de competição ou ainda de sua impossibilidade, **OPINO** pela possibilidade da contratação, a luz da legislação em vigor, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, para fins de Contratação de Empresas para aquisição de materiais e equipamentos, de acordo com o PROJETO SOCIAL CHALEZINHO DA LEITURA – BIBLIOTECA INFANTIL – PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA, requisitado e aprovado pelo Ministério Público do Trabalho – MPT e pela Vara Federal do Trabalho de Juína-MT, e Termo de Compromisso firmado pelo Poder Executivo Municipal, conforme requisição da Diretora de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e informações prestadas, mediante o C. I. n.º 187/2020 Inex. - Coord. Compras, datado de 16 de julho de 2020, que segue encartada as fls., dos autos.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DA ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 20 de julho de 2020.

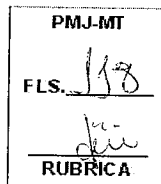
CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando a Proposta Comercial apresentada, o Parecer Jurídico exarado, **DECLARO** Inexigível a licitação, com fundamento no § 1º, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, referente à “**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT**”

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:

Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 2519 - 02.130.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

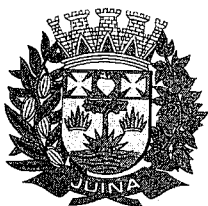
Com efeito, faço remessa destes autos ao Assessor do Departamento de Compras para fins de Autuação e Registro do presente feito, e após deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação e devida publicidade, nos termos da Lei.

Juína/MT, 20 de julho de 2020

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

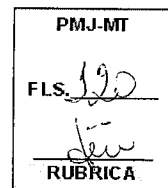
TERMO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

Aos 20 dias do mês de **Julho** de **2020**, por ordem do Ilustríssimo Senhor Secretário de Finanças do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, procedi a **AUTUAÇÃO** e o **REGISTRO** destes autos na forma de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob o n.º 014/2020. E para constar, lavrei e assinei o presente termo.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 014/2020

RATIFICO o ato do Senhor Secretário Municipal de Finanças e Administração, Marcelo Antonio Alves Garcia, que declarou inexigível o procedimento de licitação acima mencionado, referente à **“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT”** fundamento no § 1º, do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado e/ou Assessor Jurídico, em favor de: **I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS e PLANOAR CONFECÇÕES INFLAVEIS LTDA** no valor total de **R\$ 36.039,25 (trinta e seis mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Determino ainda, ao Diretor de Compras desta Municipalidade para que providencie a publicação do Extrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação em Diário Oficial, em cumprimento ao art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 20 de Julho de 2020.

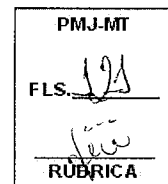

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020

Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado (a): I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS e PLANOAR CONFECÇÕES INFLAVEIS LTDA

Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

Período: 20 de Julho de 2020 à 13 de Outubro de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

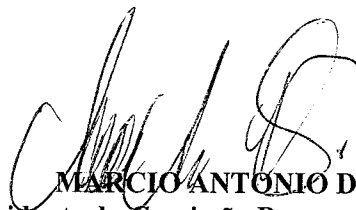
Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 2519 - 02.130.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Valor Total: R\$ 36.039,25 (trinta e seis mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Data do Reconhecimento: 20/07/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 20/07/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>122</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, que na forma do disposto na Lei nº 8.666, de 02 de Junho de 1993, foi fixado a cópia do Extrato de Publicação referente a **Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2020** no Quadro de Avisos, localizado no Átrio desta Municipalidade, pelo período de **20.07.2020 a 05.08.2020**. Do que para constar, lavrei a presente Certidão de Afixação.

O referido é verdade e dou fé.

Juína-MT, 20 de Julho de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ORÇAMENTO

CHATELÃO DA LETURA BIBLIOTECA INFANTIL

ITEM	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EDITORA	EMPRESA/FORNECEDORA	DOCUMENTAÇÃO E ORÇAMENTO
1	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Editora Moderna	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
2	UNIDADE	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
3	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Editora: Melhoramentos	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
4	UNIDADE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	Editora: Estrela Cultural;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
5	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Intrínseca	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
6	UNIDADE	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00	Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
7	UNIDADE	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00	Callis	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
8	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	Editora: Claro Enigma;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
9	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	Editora: Ciranda Cultural	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
10	UNIDADE	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
11	UNIDADE	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	Editora: DCL	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
12	UNIDADE	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00	Editora: WMF Martins Fontes	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
13	UNIDADE	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00	Editora: SM	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
14	UNIDADE	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	Editora: Autêntica infantil e juvenil	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
15	UNIDADE	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	Editora: Salamandra	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
16	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Editora Brinque-Book	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
17	UNIDADE	3	R\$ 52,25	R\$ 156,75	Editora Melhoramentos	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
18	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Editora Moderna	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
19	UNIDADE	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00	Editora: Salamandra	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
20	BOX	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	Editora: Culturama Editora E Distribuidora Ltda	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
21	BOX	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	Editora: Ciranda Cultural	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	
22	BOX	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	Editora: Culturama	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS	

23	Box Sherlock Holmes - Arthur Conan Doyle	BOX	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00	Editora: HarperCollins;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
24	Box Turma da Mônica: Clássicos de Ouro -- Maurício de Sousa	BOX	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00	Editora: Girassol;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
25	Caçadas de Pedrinho - Monteiro Lobato	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	Editora: Ciranda Cultural;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
26	Carolina - Carolina Maria de Jesus - Editora Mostarda	UNIDADE	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	Editora Mostarda	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
27	Cocô no trono - Benoit Charlat	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
28	Código de Camões - Beto Junqueira	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Editora: Estrela Cultural	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
29	Coisas do Índio - Versão Infantil - autor Daniel Munduruku	UNIDADE	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00	Editora: Callis	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
30	COMO SE FOSSE DINHEIRO - Ruth Rocha	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Editora: Salamandra;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
37	Como treinar o seu dragão Vol. 1 - Cressida Cowell	UNIDADE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	Editora: Intrínseca	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
32	Conhecendo os Sons da Floresta: elefante - Cristina Klein	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Editora: Blu	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
33	Da pequena toupeira que queria saber quem tinha feito cocô na cabeça dela - Werner Holzwarth	UNIDADE	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
34	Dia e Noite Olá, Bebel! - Ciranda Cultural (livro de pano)	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	Editora: Ciranda Cultural;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
35	DIÁRIO DE PILAR NA AMAZONIA - Flávia Lins e Silva	UNIDADE	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00	Editora: Pequena Zahar	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
36	DIÁRIO DE UM BANANA - 10 VOL - Jeff Kinney	BOX	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	Editora: VR Editora	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
37	DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR - Rachel Renee Russell	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Versus	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
38	DINHO E SUAS FINANÇAS - David F. Hastings	UNIDADE	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	Editora: Editora FGV	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
39	Dinos: 6 livros cartonados - Ciranda Cultural	BOX	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	Editora: Ciranda Cultural;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
40	Disney FROZEN - 100 páginas para colorir	UNIDADE	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00	Editora: Bicho Esperto	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
41	Disney Meninos - Coleção 100 Páginas Para Colorir - Disney	UNIDADE	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	Editora: Bicho Esperto	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
42	Disney MENINAS - Coleção 100 Páginas Para Colorir - Jefferson Ferreira	UNIDADE	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	Editora: Bicho Esperto	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
43	DOZE LENDAS BRASILEIRAS: COMO NASCEM AS ESTRELAS - Clarice Lispector	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	Editora: Rocco	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
44	É um livrinho - Lane Smith	UNIDADE	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
45	EMOCIONÁRIO: DIGA O QUE VOCE SENTE - Cristina Nunez Pereira Rafael R. Valcarcel	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Editora: Editora Sextante	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

P. M. *[assinatura]*
 Fls. *194*
 Rub. *[assinatura]*

46	Eu grande voce pequeninho - Lilli L Arrongue	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Companhia das Letrinhas;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
47	EXTRAORDINARIO - R. J. Palacio	UNIDADE	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	Editora: Intrínseca	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
48	FLORINHA E A FOTOSSINTESE - Samuel Murgel Branco	UNIDADE	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00	Editora: Moderna	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
49	Gildo e os amigos na escola - Silvana Rando	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Editora: Editora Brinque-Book	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
50	GRANDES MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO- LIVRO DE ATIVIDADES - Kate Pankhurst	UNIDADE	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00	Editora: VR Editora;	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
51	HEROIS E SUAS JORNADAS: 10 CONTOS MITOLOGICOS - Rosana Rios	UNIDADE	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	Editora: Melhoramentos	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
52	ISAAC NEWTON E SUA MAÇÃ - Kjarntan Poskitt	UNIDADE	3	R\$ 47,50	R\$ 142,50	Editora: Seguinte	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
53	Jacaré, não! - Antonio Prata	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Ubu Editora	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
54	Jogos Vorazes - A trilogia - Jogos Vorazes - A trilogia	BOX	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Editora: Rocco	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
55	Ladrão de Raios vol. 1 Rick Riordan	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	Editora: Intrínseca	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
56	Livrinhos rechonchudos - Toque e sinta: Animais de estimação - Igoo Boks	UNIDADE	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	Editora: Happy Books	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
57	Ludi na Revolta da Vacina - Humberto Guimarães e Luciana Sandroni	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Editora: Moderna	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
58	MALALA: A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA - Adriana Carranca	UNIDADE	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
59	Mandela - Nelson Mandela - Editora Mostarda	UNIDADE	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	Editora: Mostarda	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
60	MARCELO, MARMELO, MARTELO - Ruth Rocha	UNIDADE	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00	Editora: Salamandra	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
61	MARTIN - Martin Luther King - Editora Mostarda	UNIDADE	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	Editora: Mostarda	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
62	Masha e o Urso - Histórias divertidas: Com 6 mini livros! - Ciranda Cultural"	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	Editora: Ciranda Cultural	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
63	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA - Ana Maria Machado	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Ática	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
64	Meu Crespo é de Rainha - Nina Rizzi e bell hooks	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	Editora: Boitatá	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
65	Minha caixa de histórias Rei Leão - Naihobi S. Rodrigues	BOX	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	Editora: Culturama	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
66	MISTÉRIO DOS DIAMANTES - Martin Widmark Helena Willis	UNIDADE	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00	Editora: Callis	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
67	Muito cansado e bem acordado - Susanne Straber	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
68	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS: COMO USAR A INTERNET A SEU FAVOR - Silmara Franco	UNIDADE	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00	Editora: Moderna	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

P. M. Junho

Fls. 125

Rub. Jui

69	NO TEMPO EM QUE A TELEVISAO MANDAVA NO CARLINHOS - Ruth Rocha	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Editora: Salamandra	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
70	NONO DESCOBRE O ESPELHO - José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
71	Nós agora somos quatro - Lilli Arrongue	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
72	O diário escondido da Serafina - Cristina Porto	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	Editora: Ática	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
73	O FANTASTICO MISTERIO DE FEIURINHA - 3ªED.(2009) - Pedro Bandeira	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	Editora: Moderna	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
74	O MEDICO E O MONSTRO - Robert Louis Stevenson	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	Editora: Penguin	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
75	O MEU PE DE LARANJA LIMA - Jose Mauro de Vasconcelos	UNIDADE	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00	Editora: Melhoramentos	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
76	O MISTERIO DO COELHO PENANTE - Clarice Lispector	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	Editora: Rocco Pequenos Leitores	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
77	O Saci - Monteiro Lobato	UNIDADE	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
78	O segredo da chuva - Daniel Munduruku	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	Editora: Ática	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
79	Obama - Barack Obama - Orlando Nilha	UNIDADE	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	Editora: Mostarda	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
80	Oceano perdido - Johanna Basford	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Editora: Sextante	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
81	Para Todos os Garotos que Já Amei - Caixa: Box com os 3 volumes da trilogia - Jenny Han	BOX	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Editora: Intrínseca	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
82	Patrulha Canina - Histórias de Aventura - Ciranda Cultural	UNIDADE	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00	Editora: Ciranda Cultural	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
83	Pipi Meialonga - Astrid Lindgren	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
84	PLUFT, O FANTASMINHA - Maria Clara Machado	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Nova Fronteira	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
85	Reinações de Narizinho - Monteiro Lobato	UNIDADE	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	Editora: Companhia das Letrinhas	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
86	Robson Crusoe - Daniel Dafoe	UNIDADE	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	Editora: Nova Fronteira	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
87	ROMEU E JULIETA - William Shakespeare	UNIDADE	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00	Editora: Penguin	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
88	Rosa - Rosa Parks - Editora Mostarda	UNIDADE	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	Editora: Mostarda	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
89	SOU INDIGENA E SOU CRIANÇA - Cesar Obeid	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	Editora: Moderna	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
90	Tudo bem ser diferente - Todd Parr	UNIDADE	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	Editora: Panda Books	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
91	Um Presente Incrível - Guido Van Genechten	UNIDADE	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00	Editora: Brinque Book	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
92	UMA HISTORIA DE FUTEBOL - Jose Roberto Torero	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Objetiva	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

93	Uma lagarta muito comilona - Eric Carle	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	Editora: Callis	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
94	Uma nova princesa - Disney	UNIDADE	2	R\$ 112,50	R\$ 225,00	Editora: Melhoramentos	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
95	Vai embora, Grande monstro verde! - Ed Emberly	UNIDADE	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00	Editora: Brinque Book	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
96	365 Historia encantadas para divertir	UNIDADE	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	Editora: Culturama	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
97	551 atividades diversão que não acaba - Nalobi S. Rodrigues	UNIDADE	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	Editora: Culturama	I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
98	Estrutura decorativa inflável Mascote de Pelúcia - 5m	UNIDADE	1	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00	Fabricação própria Big Format	Big Format Inflável
					FRETE	Orçamento OK / Documentação da empresa - OK;	
	BLOCOS DE ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA - 10 peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis, cada peça mede aproximadamente 10x10 cm. As ilustrações formam 20 quebra-cabeça com representação de frutas, legumes, animais e brinquedos.	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	BRINK MOBIL	
99	CUBOS EDUCATIVOS - 10 peças em plástico PVC e espuma medindo 100x100mm	UND	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	BRINK MOBIL	
100	ESQUEMA CORPORAL - Confeccionado em MDF em 10 peças recortadas. Sendo 6 placas 200x200x5,6mm e 4 placas de 300x200x5,6mm e 1 CD composto por 11 músicas sobre o corpo humano.	UND	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00	BRINK MOBIL	
101	CENTOPÉIA TRICOLOR - Confeccionado em tecido poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, medindo p/aproximadamente 400x 5000	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00	BRINK MOBIL	
102	DOMINÓ EDUCATIVO - ALFABETIZAÇÃO - Confeccionado em MDF, impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, medindo 3,,5x7x0,3cm. Acondicionado em maletas de polipropileno com alça.	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	BRINK MOBIL	
103	DOMINÓ EDUCATIVO - FIGURAS GEOMÉTRICAS - Confeccionado em MDF, impressos em silk-screen policromia, composto por 28 peças, medindo 3,,5x7x0,3cm. Acondicionado em maletas de polipropileno com alça.	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	BRINK MOBIL	
104	MEMÓRIAS EDUCATIVAS- MEUS BRINQUEDOS - Confeccionado em MDF, impressos em policromia, composto por 40 peças, medindo 50x50x2,8cm. Acondicionado em estojo de polipropileno com tampa.	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	BRINK MOBIL	
105							

Orçamento OK - Documentação OK

L.H. M. DOS SANTOS MATERIAS
PEDAGÓGICOS

106	MEMÓRIAS EDUCATIVAS - ANIMAIS E FILHOTES - Confeccionado em MDF, impressos em policromia, composto por 40 peças, medindo 50x50x2,8cm. Acondicionado em estojo de polipropileno com tampa.	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	BRINK MOBIL
107	MEMÓRIAS EDUCATIVAS - PROFISSÕES - Confeccionado em MDF, impressos em policromia, composto por 40 peças, medindo 50x50x2,8cm. Acondicionado em estojo de polipropileno com tampa.	UND	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	BRINK MOBIL
108	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS - Confeccionado em MDF, impressos em policromia, composto por 10 quebra-cabeças, medindo 280x180x2,8cm. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00	BRINK MOBIL
109	QUEBRA-CABEÇA MEIOS DE TRANSPORTE - Confeccionado em MDF, impressos em policromia, composto por 10 quebra-cabeças, medindo 280x180x2,8cm. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00	BRINK MOBIL
110	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS E FILHOTES - Confeccionado em MDF, impressos em policromia, composto por 10 quebra-cabeças, medindo 25x25x2,8cm. Acompanha 10 fantoches de dedo e 1 cd de 10 músicas. Acondicionado em caixa de papelão.	UND	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00	BRINK MOBIL
111	CONHECENDO AS PROFISSÕES - jogo confeccionado em mdf e impresso em policromia ilustrada frente e verso, correspondente a cada profissional, contém 8 peças divididas em 3 partes representando (cabeça/tronco/pernas), medindo aproximadamente 120x60x2,8mm	UND	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00	BRINK MOBIL
112	ANIMAIS COM FILHOTES - 4 animais confeccionados em plush antialérgico com enchimento em fibra siliconada. Contém 4: galinha, tartaruga, porca e vaca, medindo aproximadamente 250mm cada. O Animal carrega os seus respectivos filhotes.	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	BRINK MOBIL
113	XADREZ OFICIAL - jogo confeccionado em plástico rígido, com 32 peças, um tabuleiro em napa, impresso com silk-screen, com 4 ponteiros de alumínio, medindo aproximadamente 450x450mm, a peça do rei mede aproximadamente 100mm. Acondicionado em sacola em tecido.	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00	BRINK MOBIL
114	XADREZ E DAMA - jogo confeccionado em madeira, impresso com silk-screen, com peças em plástico polipropileno e eva, medindo aproximadamente 260x260x22 mm.	UND	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00	BRINK MOBIL

	JOGO 5X1 - jogo confeccionado em madeira, impresso com silk-screen, com peças em plástico polipropileno e eva, medindo aproximadamente 260x260x22 mm.	UND	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00	BRINK MOBIL
115	ALFABETO MÓVEL EM EVA - confeccionados em EVA, com 72 peças em letras de forma maiúscula, medindo aproximadamente 50x50x3 mm	UND	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00	BRINK MOBIL
116	ALFABETO EM MADEIRA - confeccionados em mdf, com 60 peças em letras de forma maiúscula, medindo aproximadamente 50x50x3 mm	UND	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00	BRINK MOBIL
117	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS - Confeccionado em EVA com 26 placas em letra de forma (maiúscula e minúscula) medindo 300x300x08mm cada.	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00	BRINK MOBIL
118	CONJUNTO ALFA-NUMÉRICOS - confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contém 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9 e alfabeto de A a Z. Acondicionado em sacola de PVC	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00	BRINK MOBIL
119	transparente, com zipper e alça.	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00	BRINK MOBIL
120	LOTO LEITURA - Confeccionado em mdf, contém 105 peças de 25x25x2,8 mm cada, impressas em policromia.	UND	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00	BRINK MOBIL
121	JOGO PALAVRAS CRUZADAS - confeccionado em mdf, contém um tabuleiro impresso em policromia de 305x305x2,8 mm, com 180 letras e 12 fichas de papelão de 22x22mm.	UND	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00	BRINK MOBIL
122	SOLETRANDO - jogo confeccionado em mdf e impresso em policromia, com 48 peças encaixáveis que forma 12 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 145x130x2,8mm.	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	BRINK MOBIL
123	CORRIDA SUSTENTÁVEL - jogo confeccionado em papelão pastado duplex, com 60 cartas de 50x75mm e 4 tabelas em mdf de 160x160x2,8 mm.	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	BRINK MOBIL
124	EXÉRCITO DA COLETA SELETIVA - jogo confeccionado em mdf, contém 02 tabuleiros de 305x195x2,8 mm, 60 fichas ilustradas em cartão duplex, de 40x40x2,5 mm; 4 peões e 1 dado.	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	BRINK MOBIL
125	TRÂNSITO CONCIENTE - jogo confeccionado em mdf, contém 01 tabuleiro de 450x315x2,8mm, 15 cartas de papelão medindo 75x50x2,5mm, impressas em policrímia; 04 peões e 01 dado.	UND	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00	BRINK MOBIL

Fls. 130

all

126	EXPEDIÇÃO PELO CORPO HUMANO - (Confeccionado em mdf, contém 01 tabuleiro de 450x315x2,8 mm, 50 cartas confeccionadas em papelão de 75x50x2,5 mm, impressas em policromia e uma roleta mm, confeccionada em plástico e 1 dado.	UN	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00	BRINK MOBIL
TOTAL DO PROJETO: R\$ 36.039,25						

LIVROS	R\$ 13.493,25
MASCOTE INFLAVEL	R\$ 9.870,00
BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	R\$ 12.676,00
	R\$ 36.039,25

#VALUE!



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR

P. M. Juína

Rub. Ju

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 14 / 2020

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data da Homologação: 20/07/2020

d) Data da Adjudicação: 20/07/2020

e) Objeto da Licitação: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT"

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 225,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 210,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 207,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 297,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 292,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 258,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 177,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 168,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 165,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 196,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 186,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 180,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 760,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 640,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 600,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 1.560,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 1.360,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 960,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 460,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 396,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 316,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 596,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 560,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 520,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 92,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 90,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 84,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 105,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 100,00
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 98,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

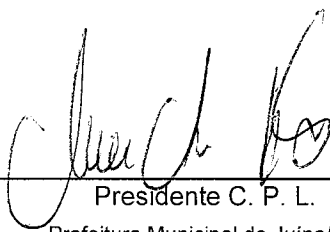
P. M. Juina
Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR

Rub.

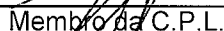
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

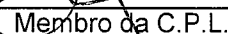
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 75,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 70,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 60,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 80,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 78,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 76,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 147,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 144,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 142,50
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 156,75
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 156,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 150,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 120,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 117,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 108,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 135,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 130,00
43778 - I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	126	R\$ 126,00
43789 - PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA	35.932.887/0001-30	126	R\$ 9.870,00
Total de itens: 6174			R\$ 23.799,25

JUINA-MT, segunda-feira, 20 de julho de 2020.


Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Juína/MT


Membro da C.P.L.


Membro da C.P.L.

**Estado do Mato Grosso****MUNICIPIO DE JUINA**

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR**P. M. Juina**
133
Rub. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Anexo - Relação de Itens****Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS****CNPJ: 34.413.004/0001-13****Lote: 1 - PEDIDO 01**

Descrição do Item	Código	Valor Total
BOX JOGOS VORAZES (OBRA) SUZANNE COLLINS (AUTOR)	466175	R\$ 150,00
BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) - ARTHUR CONAN DOYLE	472449	R\$ 292,00
LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	472466	R\$ 80,00
LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	472470	R\$ 80,00
LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	472472	R\$ 144,00
LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	472478	R\$ 90,00
BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN, ULTIMA EDICAO.	472480	R\$ 120,00
BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	472482	R\$ 560,00
CUBO EDUCATIVO - PVC E ESPUMA - 10 PECAS - 10 CM X 10 CM	472483	R\$ 520,00
JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	472484	R\$ 640,00
DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472486	R\$ 76,00
DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472487	R\$ 76,00
JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PEÇAS	472488	R\$ 76,00
JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	472489	R\$ 76,00
JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	472490	R\$ 76,00
JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	472491	R\$ 156,00
QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472492	R\$ 396,00
QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472493	R\$ 396,00
QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472494	R\$ 760,00
JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	472495	R\$ 316,00
JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	472496	R\$ 196,00
JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	472497	R\$ 596,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - PEDIDO 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	472498	R\$ 316,00
JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	472499	R\$ 396,00
JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	472500	R\$ 460,00
JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	472501	R\$ 460,00
ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	472502	R\$ 196,00
ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	472503	R\$ 196,00
LOTO LEITURA - 110 PECAS	472504	R\$ 316,00
TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	472505	R\$ 960,00
CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	472506	R\$ 560,00
JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTÉM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	472507	R\$ 460,00
JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	472508	R\$ 520,00
TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEDIA TRICOLOR - 4M X 0,50M	472513	R\$ 1.560,00
JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	472519	R\$ 1.360,00
LIVRO - ARCA DE NOE (AUTOR) VINICIUS DE MORAES - ULTIMA EDICAO	473025	R\$ 120,00
LIVRO - A CULPA E DAS ESTRELAS - (AUTOR) JOHN GREEN - ULTIMA EDICAO	473026	R\$ 84,00
LIVRO - A ESCOLA DE PRINCESAS RECATADAS - (AUTOR) ELIANDRO ROCHA - ULTIMA EDICAO	473027	R\$ 120,00
LIVRO - A MENINA FEITA DE NUVENS- (AUTORA) TATI SANTOS DE OLIVEIRA - ULTIMA EDICAO	473028	R\$ 75,00
LIVRO - A PRE HISTORIA PASSO A PASSO (AUTORA) COLETTE SWINNEN - ULTIMA EDICAO	473029	R\$ 120,00
LIVRO - AMIGO URSO (AUTORA) HANNA CAMPLING - ULTIMA EDICAO	473030	R\$ 207,00
LIVRO - AMOR VERDADEIRO: DISNEY PRINCESA, A BELA E A FERA - (AUTORA) FERNANDA CAMPOS - ULTIMA EDICAO	473031	R\$ 258,00
LIVRO - AQUI ESTAMOS NOS: NOTAS SOBRE COMO VIVER NO PLANETA TERRA - (AUTOR) OLIVER JEFFERS - ULTIMA EDICAO	473032	R\$ 165,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juina

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR

Rub. 125

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - PEDIDO 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
LIVRO - AS AVENTURAS DE PEDRO COELHO - (AUTORA) BEATRIX POTTER - ULTIMA EDICAO	473033	R\$ 120,00
LIVRO - AS BRINCADEIRAS DO MUNDINHO - (AUTORA) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - ULTIMA EDICAO	473034	R\$ 105,00
LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, BROCHURA (OBRA) PAULO MENDES CAMPOS (AUTOR). - ULTIMA EDICAO	473035	R\$ 92,00
LIVRO - AS PANQUECAS DE MAMA PANYA (OBRA) - (AUTOR) MARY CHAMBERLIN RICH CHAMBERLIN - ULTIMA EDICAO	473036	R\$ 177,00
LIVRO - AS VIAGENS DE GULLIVER (OBRA) - (AUTOR) JONATHAN SWIFT - ULTIMA EDICAO	473037	R\$ 70,00
LIVRO - ATRAS DA PORTA (OBRA) - (AUTOR) RUTH ROCHA - EDICAO ATUALIZADA	473038	R\$ 60,00
LIVRO - BALDE DAS CHUPETAS (OBRA) - (AUTOR) BIA HETZEL - ULTIMA EDICAO	473039	R\$ 135,00
LIVRO - BALEIA DE RIO (OBRA) - (AUTORES) ZIRALDO E ANNA MUylaERT - ULTIMA EDICAO	473040	R\$ 156,75
LIVRO - BIA NA AFRICA 2 ED. (OBRA) - (AUTOR) RICARDO DREGUER	473041	R\$ 150,00
LIVRO - BISA BIA, BISA BEL - 3 ED. (2007) (OBRA) - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO	473042	R\$ 168,00
BOX - MARVEL - VINGADORES 06 VOLUMES - - ULTIMA EDICAO	473043	R\$ 98,00
BOX COM JANELA HOT WHEELS - 06 VOLUMES - ULTIMA EDICAO	473044	R\$ 98,00
BOX - DE HISTORIAS DE PRINCESAS (OBRA) - (AUTORA) NAIHOBÍ S. RODRIGUES - ULTIMA EDICAO	473045	R\$ 90,00
BOX - TURMA DA MONICA: CLASSIVOS DE OURO (OBRA)- (AUTOR) MAURICIO DE SOUSA - ULTIMA EDICAO	473046	R\$ 297,00
LIVRO - CACADAS DE PEDRINHO (OBRA)- (AUTOR) MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO	473047	R\$ 165,00
LIVRO - CAROLINA (OBRA)- (AUTORA) CAROLINA MARIA DE JESUS - ULTIMA EDICAO	473048	R\$ 117,00
LIVRO - COCO NO TRONO (OBRA)- (AUTOR) BENOIT CHARLAT - ULTIMA EDICAO	473049	R\$ 150,00
LIVRO - CODIGO DE CAMOES (OBRA)- (AUTOR) BETO JUNQUEYRA - ULTIMA EDICAO	473050	R\$ 150,00
LIVRO - COISA DO INDIO - VERSAO INFANTIL (OBRA)- (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU - ULTIMA EDICAO	473051	R\$ 177,00
LIVRO - COMO SE FOSSE DINHEIRO (OBRA)- (AUTORA) RUTH ROCHA - ULTIMA EDICAO	473052	R\$ 150,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR

P.M. Juina
136
Rub.
LUIZ EDUARDO LOPES DE ALMEIDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - PEDIDO 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
LIVRO - CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA: ELEFANTE (OBRA)- (AUTORA) CRISTINA KLEIN - ULTIMA EDICAO	473053	R\$ 120,00
LIVRO - DA PEQUENA TOUPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCO NA CABECA DELA (OBRA)- (AUTOR) WERNER HOLZWARTH - ULTIMA EDICAO	473054	R\$ 126,00
LIVRO DE PANO - DIA E NOITE OLA, BEBE - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473055	R\$ 98,00
LIVRO - DIARIO DE PILAR NA AMAZONIA - (AUTORES) FLAVIA LINS E SILVA - ULTIMA EDICAO	473056	R\$ 186,00
LIVRO - DIARIO DE UMA BANANA -10 VOL (AUTOR) JEFF KINNEY - ULTIMA EDICAO	473057	R\$ 600,00
LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL - ULTIMA EDICAO	473058	R\$ 135,00
LIVRO - DINHO E SUAS FINANÇAS (OBRA) - (AUTOR) DAVID F. HASTINGS - ULTIMA EDICAO	473059	R\$ 78,00
LIVRO - DINOS: 06 LIVROS CARTONADOS (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473060	R\$ 90,00
LIVRO - DISNEY FROZEN 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	473061	R\$ 60,00
LIVRO - DISNEY MENINOS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	473062	R\$ 100,00
LIVRO - DISNEY MENINAS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - AUT (JEFFERSON FERREIRA) - ULTIMA EDICAO	473063	R\$ 100,00
LIVRO - DOZE LENDAS BRASILEIRAS: COMO NASCEM AS ESTRELAS - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR - ULTIMA EDICAO	473064	R\$ 165,00
LIVRO - É UM LIVRINHO - (AUTORA) LANE SMITH - ULTIMA EDICAO	473065	R\$ 108,00
LIVRO - EMOCIONARIO: DIGA O QUE VOCE SENTE - (AUTORES) CRISTINA NUNEZ PEREIRA E RAFAEL R. VALCARCEL - ULTIMA EDICAO	473066	R\$ 150,00
LIVRO - EU GRANDE VOCE PEQUENININHO - (AUTORA) LILLI L ARRONGUE - ULTIMA EDICAO	473067	R\$ 135,00
LIVRO - FLORINHA E A FOTOSSINTESE (OBRA) - (AUTOR) SAMUEL MURGEL BRANCO - ULTIMA EDICAO	473068	R\$ 177,00
LIVRO - GILDO E OS AMIGOS NA ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) SILVANA RANDO - ULTIMA EDICAO	473070	R\$ 120,00
LIVRO - GRANDES MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO - LIVRO DE ATIVIDADES (OBRA) - (AUTORA) KATE PANKHURTS - ULTIMA EDICAO	473071	R\$ 147,00
LIVRO - HEROIS E SUAS JORNADAS: 10 CONTOS MITOLOGICOS (OBRA) - (AUTORA) ROSANA RIOS - ULTIMA EDICAO	473079	R\$ 210,00



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR

P.M. Juína
137
Rub. *[assinatura]*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - PEDIDO 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
LIVRO - ISAAC NEEWTON E SUA MACA (OBRA) - (AUTORA) KJARTAN POSKITT - ULTIMA EDICAO	473080	R\$ 142,50
LIVRO - JACARE, NAO (OBRA) - (AUTOR) ANTONIO PRATA - ULTIMA EDICAO	473081	R\$ 135,00
LIVRO - LADRAO DE RAIOS VOL 01. (OBRA) RICK RIORDAN (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473082	R\$ 100,00
LIVRO - LIVRINHO RECHONCHUDOS - TOQUE E SINTA: ANIMAIS DE ESTIMACAO (OBRA) IGGO BOKS (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473083	R\$ 117,00
LIVRO - LUDI NA REVOLTA DA VACINA (OBRA) HUMBERTO GUIMARAES E LUCIANA SANDRONI (AUTORES) - ULTIMA EDICAO	473084	R\$ 150,00
LIVRO - MANDELA (OBRA) NELSON MANDELA (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473085	R\$ 117,00
LIVRO - MARCELO, MARMELO, MARTELO (OBRA) RUTH ROCHA (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473086	R\$ 177,00
LIVRO - MARTIN (OBRA) MARTIN LUTHER KING (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473087	R\$ 117,00
LIVRO - MASHA E URSO - HISTORIAS DIVERTIDAS: COM 6 MINI LIVROS - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473088	R\$ 90,00
LIVRO - MENINA BONITA DO LACO DE FITA - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO - ULTIMA EDICAO	473089	R\$ 135,00
LIVRO - MEU CRESPO E DE RAINHA - (AUTORES) NINA RIZZI E BELL HOOKS - ULTIMA EDICAO	473090	R\$ 98,00
LIVRO - MINHA CAIXA DE HISTORIAS - REI LEO - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ULTIMA EDICAO	473091	R\$ 180,00
LIVRO - MISTERIO DOS DIAMANTES - (AUTORES) MARTIN WIDMARK E HELENA WILLIS - ULTIMA EDICAO	473092	R\$ 98,00
LIVRO - MUITO CANSADO E BEM ACORDADO - (AUTORA) SUSANNE STRABER - ULTIMA EDICAO	473093	R\$ 120,00
LIVRO - NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS: COMO USAR A INTERNET A SEU FAVOR - (AUTORA) SILMARA FRANCO - ULTIMA EDICAO	473094	R\$ 168,00
LIVRO - NO TEMPO EM QUE A TELEVISAO MANDAVA NO CARLINHOS - (AUTORA) RUTH ROCHA - ULTIMA EDICAO	473095	R\$ 150,00
LIVRO - NONO DESCOBRE O ESPELHO (OBRA) - (AUTORES) JOSE ROBERTO TORERO E MARCUS PIMENTA - ULTIMA EDICAO	473096	R\$ 120,00
LIVRO - NOS AGORA SOMOS QUATRO - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) LILLI ARRONGUE	473097	R\$ 135,00
LIVRO - O DIARIO ESCONDIDO DE SERAFINA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) CRISTINA PORTO	473098	R\$ 165,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR

Fls. 138

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - PEDIDO 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
LIVRO - O FANTASTICO MISTERIO DE FEIURINHA 3 EDICAO - 2009 (OBRA) - (AUTOR) PEDRO BANDEIRA	473099	R\$ 165,00
LIVRO - O MEDICO E O MONSTRO - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) ROBERT LOUIS STEVENSON	473100	R\$ 90,00
LIVRO - O MEU PE DE LARANJA LIMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) JOSE MAURO DE VASCONCELOS	473101	R\$ 168,00
LIVRO - O MISTERIO DO COELHO PENSANTE - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR	473102	R\$ 90,00
LIVRO - O SACI - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) MONTEIRO LOBATO	473103	R\$ 150,00
LIVRO - O SEGREDO DA CHUVA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU	473104	R\$ 165,00
LIVRO - OBAMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORES) BARACK OBAMA E ORLANDO NILHA	473105	R\$ 117,00
LIVRO - OCEANO PERDIDO- ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) JOHANNA BASFORD	473106	R\$ 120,00
LIVRO - PATRULHA CANINA - HISTORIA DE AVENTURA - (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473107	R\$ 90,00
LIVRO - PIPI MEIALONGA - (OBRA) - (AUTOR) ASTRID LINDGREN - ULTIMA EDICAO	473108	R\$ 135,00
LIVRO - PLUFT, O FANTASMINHA - (OBRA) - (AUTORA) MARIA CLARA MACHADO - ULTIMA EDICAO	473109	R\$ 135,00
LIVRO - REINACOES DE NARIZINHO - (OBRA) - (AUTOR) MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO	473110	R\$ 130,00
LIVRO - ROBSON CRUSOE - (OBRA) - (AUTOR) DANIEL DAFOE - ULTIMA EDICAO	473111	R\$ 180,00
LIVRO - ROMEU E JULIETA - (OBRA) - (AUTOR) WILLIAM SHAKESPEARE - ULTIMA EDICAO	473112	R\$ 108,00
LIVRO - ROSA - (OBRA) - (AUTORA) ROSA PARKS - ULTIMA EDICAO	473113	R\$ 117,00
LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA- (OBRA) - (AUTOR) CESAR OBEID - ULTIMA EDICAO	473114	R\$ 165,00
LIVRO - TUDO BEM SER DIFERENTE- (OBRA) - (AUTOR) TODD PARR - ULTIMA EDICAO	473115	R\$ 120,00
LIVRO - UM PRESENTE INCRIVEL- (OBRA) - (AUTOR) GUIDO VAN GENECHTEN - ULTIMA EDICAO	473116	R\$ 126,00
LIVRO - UMA HISTORIA DE FUTEBOL- (OBRA) - (AUTOR) JOSE ROBERTO TORERO - ULTIMA EDICAO	473117	R\$ 135,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR

Rub. *[assinatura]*

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS

CNPJ: 34.413.004/0001-13

Lote: 1 - PEDIDO 01

Descrição do Item	Código	Valor Total
LIVRO - UMA LAGARTA MUITO COMILONA - (OBRA) - (AUTOR) ERIC CARLE - ULTIMA EDICAO	473118	R\$ 135,00
LIVRO - UMA NOVA PRINCESA - (OBRA) DISNEY - ULTIMA EDICAO	473119	R\$ 225,00
LIVRO - VAI EMBORA, GRANDE MONSTRO VERDE (OBRA) ED EMBERLEY (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473120	R\$ 177,00
LIVRO - 365 HISTORIAS ENCANTADAS PARA DIVERTIR - (OBRA) ULTIMA EDICAO	473121	R\$ 100,00
LIVRO - 551 ATIVIDADES DIVERSAO QUE NAO ACABA - (OBRA) NAIHOBI S. RODRIGUES (AUTORA) ULTIMA EDICAO	473122	R\$ 100,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 26.169,25

Total do Vencedor: R\$ 26.169,25

Vencedor: PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA

CNPJ: 35.932.887/0001-30

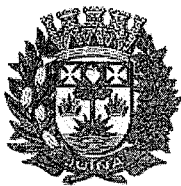
Lote: 2 - PEDIDO 02

Descrição do Item	Código	Valor Total
ESTRUTURA INFLAVEL DECORATIVA MASCOTE DE PELUCIA DE 5 METROS EM 3D	473220	R\$ 9.870,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 9.870,00

Total do Vencedor: R\$ 9.870,00

[assinatura]



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

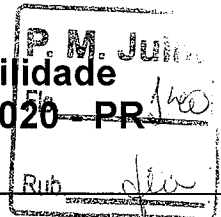
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Inexigibilidade
Nr.: 14 / 2020 - PR



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 14 / 2020

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data da Homologação: 20/07/2020

d) Objeto da Licitação: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT"

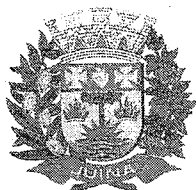
e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43778 -	I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS	34.413.004/0001-13	125	R\$ 26.169,25
43789 -	PLANOAR CONFECCAO INFLAVEIS LTDA	35.932.887/0001-30	1	R\$ 9.870,00
			126	R\$ 36.039,25

JUINA-MT, segunda-feira, 20 de julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2020

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT". Nº 014/2020 que fazem o Município de Juína-MT e I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS - ME:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGOGICOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.413.004/0001-13, com sede na Rua Aparício Soares dos Santos, n.º 323 E, Bairro Bela Vista, no Município de Arenópolis-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS, brasileiro/a, solteiro, portador/a da Cédula de Identidade n.º 2396475-8, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 051.514.641-24, residente e domiciliado/a no Município de Arenópolis-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081", com base no Processo n.º 014/2020 – INEXIGIBILIDADE de Licitação, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204, de 08 de agosto de 2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

conformidade com as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato Administrativos a Serviço "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081", com base no Processo n.º 014/2020 – Inexigibilidade de Licitação, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste contrato é o "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081"

a) Entregar os equipamentos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato, no local informado;

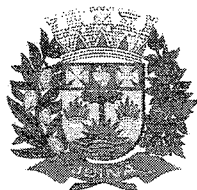
c) Comunicar, antes da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, o técnico indicado pelo CONTRATANTE para que este inspecione os equipamentos entregues e emita o relatório que entender cabível.

2.2. O CONTRATANTE não pode, em hipótese alguma, obrigar ou induzir a CONTRATADA a descumprir normas técnicas regulamentadoras e legislações vigentes emanadas por órgão governamental, fiscalizadora ou definidores de padrões técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA QUANTIDADE E DO VALOR (PREÇO)

3.1. As quantidades e preços do presente Contrato Administrativo, seguem na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Código	Quantidade	Und. Med.	Valor Unitário	Valor total
01	BOX - DE HISTORIAS DE PRINCESAS (OBRA) - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ULTIMA EDICAO	473045	3,00	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 90,00
02	BOX - MARVEL - VINGADORES 06 VOLUMES - - ULTIMA EDICAO	473043	2,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
03	BOX - TURMA DA MONICA: CLASSIVOS DE OURO (OBRA)- (AUTOR) MAURICIO DE SOUSA - ULTIMA EDICAO	473046	3,00	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 297,00
04	BOX 3 VOLUMES - PARA TODOS OS GAROTOS QUE JA AMEI - (OBRA) - (AUTORA) JENNY HAN,	472480	1,00	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 120,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

F.L.S. _____

RUBRICA _____

	ULTIMA EDICAO.					
05	BOX COM JANELA HOT WHEELS - 06 VOLUMES - ULTIMA EDICAO	473044	2,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
06	BOX JOGOS VORAZES (OBRA) SUZANNE COLLINS (AUTOR)	466175	1,00	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 150,00
07	BOX SHERLOCK HOLMES - 04 VOLUMES (OBRA) - (AUTOR) ARTHUR CONAN DOYLE	472449	2,00	UNIDADE	R\$ 146,00	R\$ 292,00
08	LIVRO - 365 HISTORIAS ENCANTADAS PARA DIVERTIR - (OBRA) ULTIMA EDICAO	473121	4,00	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 100,00
09	LIVRO - A CULPA E DAS ESTRELAS - (AUTOR) JOHN GREEN - ULTIMA EDICAO	473026	2,00	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 84,00
10	LIVRO - A ESCOLA DE PRINCESAS RECATADAS - (AUTOR) ELIANDRO ROCHA - ULTIMA EDICAO	473027	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
11	LIVRO - A MENINA FEITA DE NUVENS- (AUTORA) TATI SANTOS DE OLIVEIRA - ULTIMA EDICAO	473028	3,00	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 75,00
12	LIVRO - A PRE HISTORIA PASSO A PASSO (AUTORA) COLETTE SWINNEN - ULTIMA EDICAO	473029	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
13	LIVRO - AMIGO URSO (AUTORA) HANNA CAMPLING - ULTIMA EDICAO	473030	3,00	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 207,00
14	LIVRO - ARCA DE NOE (AUTOR) VINICIUS DE MORAES - ULTIMA EDICAO	473025	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
15	LIVRO - AS PANQUECAS DE MAMA PANYA (OBRA) - (AUTOR) MARY CHAMBERLIN - RICH CHAMBERLIN - ULTIMA EDICAO	473036	3,00	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 177,00
16	LIVRO - BALEIA DE RIO (OBRA) - (AUTORES) ZIRALDO E ANNA MUylaERT - ULTIMA EDICAO	473040	3,00	UNIDADE	R\$ 52,25	R\$ 156,75
17	LIVRO - CODIGO DE CAMOES (OBRA)- (AUTOR) BETO JUNQUEYRA - ULTIMA EDICAO	473050	3,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$150,00
18	LIVRO - COMO TREINAR SEU DRAGAO (OBRA) - (AUTORA) CRESSIDA COWELL	472466	2,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
19	LIVRO - EU GRANDE VOCE PEQUENININHO - (AUTORA) LILLI L ARRONGUE - ULTIMA EDICAO	473067	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
20	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) ADRIANA CARRANCA	472472	4,00	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 144,00
21	LIVRO - O MEDICO E O MONSTRO - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) ROBERT LOUIS STEVENSON	473100	3,00	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 90,00
22	LIVRO - O MEU PE DE LARANJA LIMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) JOSE MAURO DE VASCONCELOS	473101	3,00	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 168,00
23	LIVRO - O MISTERIO DO COELHO PENSANTE - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR	473102	3,00	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 90,00
24	LIVRO - O SACI - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) MONTEIRO LOBATO	473103	3,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
25	LIVRO - O SEGREDO DA CHUVA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU	473104	3,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
26	LIVRO - OBAMA - ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORES) BARACK OBAMA E ORLANDO NILHA	473105	3,00	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 117,00
27	LIVRO - OCEANO PERDIDO- ULTIMA EDICAO (OBRA) - (AUTORA) JOHANNA BASFORD	473106	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
28	LIVRO - REINACOES DE NARIZINHO - (OBRA) - (AUTOR) MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO	473110	2,00	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00
29	LIVRO - 551 ATIVIDADES DIVERSAO QUE NAO ACABA - (OBRA) NAIHOBI S. RODRIGUES (AUTORA) ULTIMA EDICAO	473122	4,00	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 100,00
30	LIVRO - AMOR VERDADEIRO: DISNEY PRINCESA, A BELA E A FERA - (AUTORA) FERNANDA CAMPOS - ULTIMA EDICAO	473031	2,00	UNIDADE	R\$ 129,00	R\$ 258,00
31	LIVRO - AMORAS (OBRA) - (AUTOR) EMICIDA	472478	3,00	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 90,00
32	LIVRO - AQUI ESTAMOS NOS: NOTAS SOBRE COMO VIVER NO PLANETA TERRA - (AUTOR) OLIVER JEFFERS - ULTIMA EDICAO	473032	3,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
33	LIVRO - AS AVENTURAS DE PEDRO COELHO - (AUTORA) BEATRIX POTTER - ULTIMA EDICAO	473033	2,00	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 120,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

34	LIVRO - AS BRINCADEIRAS DO MUNDINHO - (AUTORA) INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN - ULTIMA EDICAO	473034	3,00	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 105,00
35	LIVRO - AS CRONICAS DE NARNIA, BROCHURA (OBRA) PAULO MENDES CAMPOS (AUTOR). - ULTIMA EDICAO	473035	2,00	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 92,00
36	LIVRO - AS VIAGENS DE GULLIVER (OBRA) - (AUTOR) JONATHAN SWIFT - ULTIMA EDICAO	473037	2,00	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
37	LIVRO - ATRAS DA PORTA (OBRA) - (AUTOR) RUTH ROCHA - EDICAO ATUALIZADA	473038	1,00	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
38	LIVRO - BALDE DAS CHUPETAS (OBRA) - (AUTOR) BIA HETZEL - ULTIMA EDICAO	473039	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
39	LIVRO - BIA NA AFRICA 2 ED. (OBRA) - (AUTOR) RICARDO DREGUER	473041	3,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
40	LIVRO - BISA BIA, BISA BEL - 3 ED. (2007) (OBRA) - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO	473042	3,00	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 168,00
41	LIVRO - CACADAS DE PEDRINHO (OBRA)- (AUTOR) MONTEIRO LOBATO - ULTIMA EDICAO	473047	3,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
42	LIVRO - CAROLINA (OBRA)- (AUTORA) CAROLINA MARIA DE JESUS - ULTIMA EDICAO	473048	3,00	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 117,00
43	LIVRO - COISA DO INDIO - VERSAO INFANTIL (OBRA)- (AUTOR) DANIEL MUNDURUKU - ULTIMA EDICAO	473051	3,00	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 177,00
44	LIVRO - COMO SE FOSSE DINHEIRO (OBRA)- (AUTORA) RUTH ROCHA - ULTIMA EDICAO	473052	3,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
44	LIVRO - CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA: ELEFANTE (OBRA)- (AUTORA) CRISTINA KLEIN - ULTIMA EDICAO	473053	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
46	LIVRO - DA PEQUENA TOUPEIRA QUE QUERIA SABER QUEM TINHA FEITO COCO NA CABECA DELA (OBRA)- (AUTOR) WERNER HOLZWARTH - ULTIMA EDICAO	473054	3,00	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 126,00
47	LIVRO - DIARIO DE PILAR NA AMAZONIA - (AUTORES) FLAVIA LINS E SILVA - ULTIMA EDICAO	473056	3,00	UNIDADE	R\$ 62,00	R\$ 186,00
48	LIVRO - DIARIO DE UMA BANANA - 10 VOL (AUTOR) JEFF KINNEY - ULTIMA EDICAO	473057	3,00	UNIDADE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
49	LIVRO - DIARIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR (OBRA) - (AUTORA) RACHEL RENEE RUSSELL - ULTIMA EDICAO	473058	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
50	LIVRO - DINHO E SUAS FINANÇAS (OBRA) - (AUTOR) DAVID F. HASTINGS - ULTIMA EDICAO	473059	3,00	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 78,00
51	LIVRO - DINOS: 06 LIVROS CARTONADOS (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473060	3,00	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 90,00
52	LIVRO - DISNEY FROZEN 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	473061	3,00	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 60,00
53	LIVRO - DISNEY MENINAS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - AUTOR (JEFFERSON FERREIRA) - ULTIMA EDICAO	473063	5,00	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
54	LIVRO - DISNEY MENINOS - COLECAO 100 PAGINAS PARA COLORIR (OBRA) - ULTIMA EDICAO	473062	5,00	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 100,00
55	LIVRO - DOZE LENDAS BRASILEIRAS: COMO NASCEM AS ESTRELAS - (AUTORA) CLARICE LISPECTOR - ULTIMA EDICAO	473064	3,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
56	LIVRO - É UM LIVRINHO - (AUTORA) LANE SMITH - ULTIMA EDICAO	473065	3,00	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 108,00
57	LIVRO - EMOCIONARIO: DIGA O QUE VOCE SENTE - (AUTORES) CRISTINA NUNEZ PEREIRA E RAFAEL R. VALCARCEL - ULTIMA EDICAO	473066	3,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
58	LIVRO - EXTRAORDINARIO (OBRA) - (AUTOR) R. J. PALACIO	472470	2,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
59	LIVRO - FLORINHA E A FOTOSSINTESE (OBRA) - (AUTOR) SAMUEL MURGEL BRANCO - ULTIMA EDICAO	473068	3,00	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 177,00
60	LIVRO - GILDO E OS AMIGOS NA ESCOLA (OBRA) - (AUTORA) SILVANA RANDO - ULTIMA EDICAO	473070	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
61	LIVRO - GRANDES MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO - LIVRO DE ATIVIDADES (OBRA) - (AUTORA) KATE PANKHURTS - ULTIMA EDICAO	473071	3,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 147,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

62	LIVRO - HERÓIS E SUAS JORNADAS: 10 CONTOS MITOLÓGICOS (OBRA) - (AUTORA) ROSANA RIOS - ÚLTIMA EDIÇÃO	473079	3,00	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 210,00
63	LIVRO - ISAAC NEWTON E SUA MACA (OBRA) - (AUTORA) KJARTAN POSKITT - ÚLTIMA EDIÇÃO	473080	3,00	UNIDADE	R\$ 47,50	R\$ 142,50
64	LIVRO - JACARE, NAO (OBRA) - (AUTOR) ANTONIO PRATA - ÚLTIMA EDIÇÃO	473081	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
65	LIVRO - LADRAO DE RAIOS VOL 01. (OBRA) RICK RIORDAN (AUTOR) - ÚLTIMA EDIÇÃO	473082	2,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 100,00
66	LIVRO - LIVRINHO RECHONCHUDOS - TOQUE E SINTA: ANIMAIS DE ESTIMACAO (OBRA) IGGO BOKS (AUTOR) - ÚLTIMA EDIÇÃO	473083	3,00	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 117,00
67	LIVRO - LUDI NA REVOLTA DA VACINA (OBRA) HUMBERTO GUIMARAES E LUCIANA SANDRONI (AUTORES) - ÚLTIMA EDIÇÃO	473084	3,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
68	LIVRO - MANDELA (OBRA) NELSON MANDELA (AUTOR) - ÚLTIMA EDIÇÃO	473085	3,00	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 117,00
69	LIVRO - MARCELO, MARMELO, MARTELO (OBRA) RUTH ROCHA (AUTOR) - ÚLTIMA EDIÇÃO	473086	3,00	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 177,00
70	LIVRO - MARTIN (OBRA) MARTIN LUTHER KING (AUTOR) - ÚLTIMA EDIÇÃO	473087	3,00	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 117,00
71	LIVRO - MASHA E URSO - HISTÓRIAS DIVERTIDAS: COM 6 MINI LIVROS - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ÚLTIMA EDIÇÃO	473088	3,00	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 90,00
72	LIVRO - MENINA BONITA DO LAGO DE FITA - (AUTORA) ANA MARIA MACHADO - ÚLTIMA EDIÇÃO	473089	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
73	LIVRO - MEU CRESPO E DE RAINHA - (AUTORES) NINA RIZZI E BELL HOOKS - ÚLTIMA EDIÇÃO	473090	2,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
74	LIVRO - MINHA CAIXA DE HISTÓRIAS - REI LEAO - (AUTORA) NAIHOBI S. RODRIGUES - ÚLTIMA EDIÇÃO	473091	3,00	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 180,00
75	LIVRO - MISTÉRIO DOS DIAMANTES - (AUTORES) MARTIN WIDMARK E HELENA WILLIS - ÚLTIMA EDIÇÃO	473092	2,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
76	LIVRO - MUITO CANSADO E BEM ACORDADO - (AUTORA) SUSANNE STRABER - ÚLTIMA EDIÇÃO	473093	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
77	LIVRO - NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS: COMO USAR A INTERNET A SEU FAVOR - (AUTORA) SILMARA FRANCO - ÚLTIMA EDIÇÃO	473094	3,00	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 168,00
78	LIVRO - NO TEMPO EM QUE A TELEVISÃO MANDAVA NO CARLINHOS - (AUTORA) RUTH ROCHA - ÚLTIMA EDIÇÃO	473095	3,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
79	LIVRO - NONO DESCOBRE O ESPELHO (OBRA) - (AUTORES) JOSE ROBERTO TORERO E MARCUS PIMENTA - ÚLTIMA EDIÇÃO	473096	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
80	LIVRO - NOS AGORA SOMOS QUATRO - ÚLTIMA EDIÇÃO (OBRA) - (AUTORA) LILLI ARRONGUE	473097	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
81	LIVRO - O FANTÁSTICO MISTÉRIO DE FEIURINHA 3 EDIÇÃO - 2009 (OBRA) - (AUTOR) PEDRO BANDEIRA	473099	3,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
82	LIVRO - O DIÁRIO ESCONDIDO DE SERAFINA - ÚLTIMA EDIÇÃO (OBRA) - (AUTORA) CRISTINA PORTO	473098	3,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
83	LIVRO - PATRULHA CANINA - HISTÓRIA DE AVENTURA - (OBRA) - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ÚLTIMA EDIÇÃO	473107	3,00	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 90,00
84	LIVRO - PIPÍ MEIALONGA - (OBRA) - (AUTOR) ASTRID LINDGREN - ÚLTIMA EDIÇÃO	473108	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
85	LIVRO - PLUFT, O FANTASMINHA - (OBRA) - (AUTORA) MARIA CLARA MACHADO - ÚLTIMA EDIÇÃO	473109	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
86	LIVRO - ROBSON CRUSOE - (OBRA) - (AUTOR) DANIEL DAFOE - ÚLTIMA EDIÇÃO	473111	3,00	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 180,00
87	LIVRO - ROMÉU E JULIETA - (OBRA) - (AUTOR) WILLIAM SHAKESPEARE - ÚLTIMA EDIÇÃO	473112	3,00	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 108,00



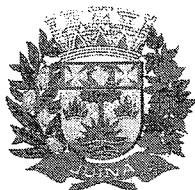
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

88	LIVRO - ROSA - (OBRA) - (AUTORA) ROSA PARKS - ULTIMA EDICAO	473113	3,00	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 117,00
89	LIVRO - SOU INDIGENA E SOU CRIANCA- (OBRA) - (AUTOR) CESAR OBEID - ULTIMA EDICAO	473114	3,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 165,00
90	LIVRO - TUDO BEM SER DIFERENTE- (OBRA) - (AUTOR) TODD PARR - ULTIMA EDICAO	473115	3,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 120,00
91	LIVRO - UM PRESENTE INCRIVEL- (OBRA) - (AUTOR) GUIDO VAN GENECHTEN - ULTIMA EDICAO	473116	3,00	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 126,00
92	LIVRO - UMA HISTORIA DE FUTEBOL- (OBRA) - (AUTOR) JOSE ROBERTO TORERO - ULTIMA EDICAO	473117	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
93	LIVRO - UMA LAGARTA MUITO COMILONA - (OBRA) - (AUTOR) ERIC CARLE - ULTIMA EDICAO	473118	3,00	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 135,00
94	LIVRO - UMA NOVA PRINCESA - (OBRA) DISNEY - ULTIMA EDICAO	473119	2,00	UNIDADE	R\$ 112,50	R\$ 225,00
95	LIVRO - VAI EMBORA, GRANDE MONSTRO VERDE (OBRA) ED EMBERLEY (AUTOR) - ULTIMA EDICAO	473120	3,00	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 177,00
96	LIVRO DE PANO - DIA E NOITE OLA, BEBE - (AUTORES) CIRANDA CULTURAL - ULTIMA EDICAO	473055	2,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 98,00
97	LIVRO - COCO NO TRONO (OBRA) - (AUTOR) BENOIT CHARLAT - ULTIMA EDICAO	473049	3,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 150,00
98	TUNEL EM POLIETILENO EM FORMATO DE CENTOPEDIA TRICOLOR - 4M X 0,50M	472513	4,00	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 1560,00
99	ALFABETO EM MADEIRA - 60 PECAS	472503	4,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 196,00
100	ALFABETO MOVEL EM EVA - 72 PECAS	472502	4,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 196,00
101	BLOCO DE ENCAIXE PRIMEIRA INFANCIA - PECAS 10 CM X 10 CM	472482	4,00	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
102	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	472506	4,00	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 560,00
103	CONJUNTO DE ALFA NUMERICO EM PLASTICO - 1000 PECAS	472483	4,00	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 520,00
104	DOMINO EDUCATIVO - ALFABETIZACAO - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472486	4,00	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 76,00
105	DOMINO EDUCATIVO - FIGURAS GEOMETRICAS - ACONDICIONADO EM MALETA COM 28 PECAS	472487	4,00	UNIDADE	R\$	R\$
106	JOGO 2 EM 1, CONTENDO: XADREZ E DAMA - 57 PECAS	472496	4,00	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 196,00
107	JOGO 5 EM 1, 5 JOGOS ACONDICIONADOS EM ESTOJO DE MADEIRA	472497	4,00	UNIDADE	R\$ 149,00	R\$ 596,00
108	JOGO ANIMAIS COM FILHOTES - 4 ESPECIE: GALINHADA, VACA, PORCO E TARTARUGA 25 CM	472519	4,00	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
109	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - ANIMAIS E FILHOTES 40 PECAS.	472489	4,00	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 76,00
110	JOGO DA MEMORIA EDUCATIVO - MEUS BRINQUEDOS - 40 PECAS	472488	4,00	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 76,00
111	JOGO DAA MEMORIA EDUCATIVO - PROFISSOES - 40 PECAS	472490	4,00	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 76,00
112	JOGO DE XADREZ - OFICIAL COM 33 PECAS	472495	4,00	UNIDADE	R\$ 79,00	R\$ 316,00
113	JOGO EDUCATIVO CONHECENDO AS PROFISSOES - 24 PECAS EM MDF.	472491	4,00	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$ 156,00
114	JOGO EDUCATIVO CORRIDA SUSTENTAVEL - 36 PECAS EM MDF	472500	4,00	UNIDADE	R\$115,00	R\$ 460,00
115	JOGO EDUCATIVO DE ENCAIXE ESQUEMA CORPORAL CONTENDO UM BONECO ARTICULADO E 10 PECAS COM PARTE DOS CORPOS	472484	4,00	UNIDADE	R\$160,00	R\$640,00
116	JOGO EDUCATIVO DE PALAVRAS CRUZADAS COM 193 PECAS DE MADEIRA E 1 TABULEIRO	472498	4,00	UNIDADE	R\$79,00	R\$316,00
117	JOGO EDUCATIVO EXPEDICAO PELO CORPO HUMANO - 53 PECAS	472508	4,00	UNIDADE	R\$130,00	R\$520,00
118	JOGO EDUCATIVO TRANSITO CONSCIENTE, CONFECCIONADO EM MDF E CARTAO DUPLEX CONTEM 1 TABULEIRO, 4 CARRINHOS DE PLASTICO, 15 CARTINHAS E 1 DADO	472507	4,00	UNIDADE	R\$115,00	R\$460,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

119	JOGO EXERCITO DA COLETA SELETIVA - 67 PECAS EM MDF, ACOMPANHA 2 TABULEIROS E 60 FICHAS ILUSTRADAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	472501	4,00	UNIDADE	R\$115,00	R\$460,00
120	JOGO SOLETRANDO - CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 48 PEÇAS ENCAIXAVEIS, FORMANDO 12 QUEBRA CABEÇAS	472499	4,00	UNIDADE	R\$99,00	R\$396,00
121	LOTO LEITURA - 110 PECAS	472504	4,00	UNIDADE	R\$79,00	R\$316,00
122	QUEBRA CABECA MEIOS DE TRANSPORTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472493	4,00	UNIDADE	R\$99,00	R\$396,00
123	QUEBRA CABECA ANIMAIS - CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472492	4,00	UNIDADE	R\$99,00	R\$396,00
124	QUEBRA CABECA ANIMAIS E FILHOTES- CONJUNTO COM 10 PECAS EM MDF	472494	4,00	UNIDADE	R\$190,00	R\$760,00
125	TAPETE DE ENCAIXE DE LETRAS EVA - 26 PLACAS	472505	4,00	UNIDADE	R\$240,00	R\$960,00

3.2. A CONTRATADA receberá do contratante a importância de R\$ 26.169,25 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

3.3. Serão processados os descontos e retenções, nos termos da Legislação local, estadual e federal;

3.4. O prazo de vigência deste contrato é 90 (noventa) dias, com início em **20 de julho de 2020** e com término previsto para **20 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

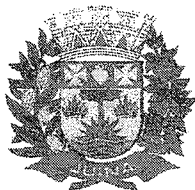
4.1. O pagamento deverá ser realizado até 6^o (sexto) dias, a iniciar da entrega dos equipamentos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

6.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.

6.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta.

6.2.3. Após o prazo previsto no subitem 6.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + IO)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta.

6.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI (quando for o caso), serão acertados pelos seus valores históricos.

6.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI (quando for o caso) real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época da proposta.

6.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

6.2.6.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

6.2.6.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

6.2.6.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

6.2.6.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 6.2.1., em decorrência de:

6.2.7.1. suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

6.2.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

6.2.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

6.2.7.4. não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

6.2.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

6.2.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

6.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples Apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

6.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

6.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

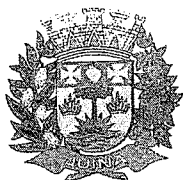
Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: Dotação: 2519 - 02.130.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

8.1.6. fornecer os equipamentos e materiais permanentes de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

8.1.8. abster-se seja diretamente seja por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços de cobrar quaisquer valores e adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal;

8.1.9. reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações profissionais;

8.1.10. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93;

8.1.11. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.13. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

8.1.14. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo nos casos permitidos pela legislação vigente, bem como os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços, a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo; e,

8.1.15. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na legislação vigente:

9.1.1. fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.1.2. prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.3. designar formalmente o Fiscal de Contrato;

9.1.4. cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo;

12



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

9.1.5. proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato;

9.1.6. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia; e,

9.1.7. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, até o limite de 05 (cinco) dias;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Contrato;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA _____

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos,

17



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida a rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRODUTIVIDADE EFETIVA

12.1. O preço total estabelecido no presente Contrato Administrativo, somente será devido, na medida que, os equipamentos forem previamente entregues ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos pacientes e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais associados, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

14.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas constantes no presente Contrato e na legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO
CONTRATO

15.1. A publicação do extrato resumido da inexigibilidade de licitação e do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

17.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

17.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. _____

RUBRICA

17.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

17.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081", corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 20 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

**I H M DOS SANTOS MATERIAIS
PEDAGÓGICOS - ME**
CNPJ/CPF/MF N.º 34.413.004/0001-13
CONTRATADA
IGOR HENRIQUE MAGALHAES DOS
SANTOS
Representante Legal
CPF/MF N.º 051.514.641-24

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

34.413.004/0001-13
I H M DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS
R. Aparecido Soares dos Santos, Nº 323E
CEP: 78.420-000 - BAIRRO: Bela Vista
Arenópolis - MT
CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 148
RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 178/2020

"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE N° 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT".N° 014/2020 que fazem o Município de Juína-MT e PLANOAR CONFECÇÕES INFLAVEIS LTDA:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e PLANOAR CONFECÇÕES INFLAVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.932.887/0001-30, com sede na Av. Paoa João Paulo I, n.º 5235, Bairro Jardim Presidente Dutra, no Município de Guarulhos-SP, neste ato representada por seu Representante Legal, ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA SOUZA, brasileiro/a, casada, Administradora, portador/a da Cédula de Identidade n.º 26.586.525-6, SSP/SP, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 169.194.588-96, residente e domiciliado/a no Município de Guarulhos-SP, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE N° 0057200-03.2010.5.23.0081", com base no Processo n.º 014/2020 – INEXIGIBILIDADE de Licitação, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), do Decreto Municipal n.º 204, de 08 de agosto de 2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 142
RUBRICA

de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato Administrativos a Serviço "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081", com base no Processo n.º 014/2020 – Inexigibilidade de Licitação, que, juntamente com as propostas da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.O objeto deste contrato é o "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081"

a) Entregar os equipamentos no prazo de de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, no local informado;

c) Comunicar, antes da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, o técnico indicado pelo CONTRATANTE para que este inspecione o os equipamentos entregues e emita o relatório que entender cabível.

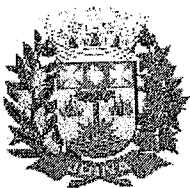
2.2. O CONTRATANTE não pode, em hipótese alguma, obrigar ou induzir a CONTRATADA a descumprir normas técnicas regulamentadoras e legislações vigentes emanadas por órgão governamental, fiscalizadora ou definidores de padrões técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA QUANTIDADE E DO VALOR (PREÇO)

3.1. As quantidades e preços do presente Contrato Administrativo, seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	473220	UNIDADE	1,00	ESTRUTURA INFLAVEL DECORATIVA MASCOTE DE PELUCIA DE 5 METROS EM 3D	R\$ 9.870,00	R\$ 9.870,00

3.2. A CONTRATADA receberá do contratante a importância de **R\$ 9.870,00** (nove mil oitocentos e setenta reais).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 143
RUBRICA

3.3. Serão processados os descontos e retenções, nos termos da Legislação local, estadual e federal;

3.4. O prazo de vigência deste contrato é 90 (noventa) dias, com início em **20 de julho de 2020** e com término previsto para **20 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser realizado até 6º(sexto) dias, a iniciar da entrega dos equipamentos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

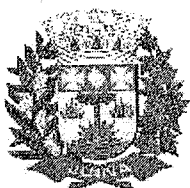
4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <i>346</i>
<i>juina</i>
RUBRICA

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DO REAJUSTE DO CONTRATO:

6.2.1. O reajuste do valor do presente Contrato ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura do Processo Licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 345
RUBRICA

6.2.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta.

6.2.3. Após o prazo previsto no subitem 6.2.1., deste Contrato, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + IO)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta.

6.2.4. Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI (quando for o caso), serão acertados pelos seus valores históricos.

6.2.5. Os serviços, cujos preços não constarem da proposta primitiva, serão acertados com base em nova proposta ficando o seu valor global limitado ao valor do custo orçado pelo CONTRATANTE para os mesmos serviços, calculado através da Tabela de Preços vigente nesta época, adotando-se o BDI (quando for o caso) real obtido através do resultado da divisão entre o valor da proposta segundo a qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora do certame e o custo orçado pelo CONTRATANTE, baseado na Tabela vigente na época da proposta.

6.2.6. É vedado o deferimento de reajuste no presente Contrato, referente ao período que a CONTRATADA:

6.2.6.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

6.2.6.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

6.2.6.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do Contrato Administrativo, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

6.2.6.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do presente Contrato, caso transcorrida a periodicidade prevista no subitem 6.2.1., em decorrência de:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 346
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

6.2.7.1. suspensão da execução do Contrato Administrativo, por ordem escrita do CONTRATANTE;

6.2.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do Contrato Administrativo;

6.2.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, de serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados;

6.2.7.4. não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

6.2.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato Administrativo; e,

6.2.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis a CONTRATADA, exceto as previstas neste Contrato.

6.2.8. Não serão computado, para efeitos de reajuste, o período que a CONTRATADA atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização do CONTRATANTE.

6.2.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do Contrato Administrativo, bem como do índice a ser aplicado, sob pena de não conhecimento do pedido, e será promovido por simples Apostilamento, dispensando-se a celebração de Termo de Aditamento ao Contrato.

6.2.10. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do Contrato Administrativo para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

6.3. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.3.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 147
RUBRICA

6.3.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.3.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Dotação: 1157 - 02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Dotação: 2519 - 02.130.13.392.0033.2223.339030000000 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas na legislação vigente:

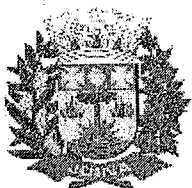
8.1.6. fornecer os equipamentos e materiais permanentes de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.8. abster-se seja diretamente seja por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços de cobrar quaisquer valores e adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal;

8.1.9. reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações profissionais;

8.1.10. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93;

8.1.11. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>148</u>
<u>[assinatura]</u>
RUBRICA

8.1.13. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

8.1.14. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo nos casos permitidos pela legislação vigente, bem como os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços, a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo; e,

8.1.15. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na legislação vigente:

9.1.1. fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

9.1.2. prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.3. designar formalmente o Fiscal de Contrato;

9.1.4. cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo;

9.1.5. proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato;

9.1.6. aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia; e,

9.1.7. outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 149
 RUBRICA

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, até o limite de 05 (cinco) dias;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Contrato;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 150
RUBRICA

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 151
RUBRICA

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 159
RUBRICA

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 153
RUBRICA

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.5. Nos casos de rescisão determinada por ato unilateral, ou, amigável, por acordo entre as partes, fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 154
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PRODUTIVIDADE EFETIVA

12.1. O preço total estabelecido no presente Contrato Administrativo, somente será devido, na medida que, os equipamentos forem previamente entregues ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA será responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos pacientes e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais associados, empregados, prepostos ou prestadores de serviços.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelos Órgãos competentes não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, em especial, as aplicáveis aos Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

14.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas constantes no presente Contrato e na legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 155
<i>Jan</i>
RUBRICA

ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E DO
CONTRATO

15.1. A publicação do extrato resumido da inexigibilidade de licitação e do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

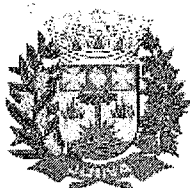
17.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

17.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

17.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

17.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

17.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 156
RUBRICA

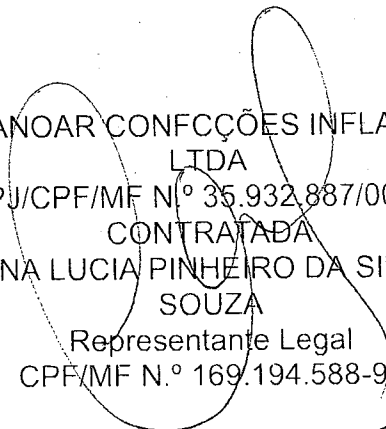
ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

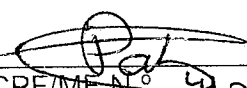
18.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo "PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL - PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPCIV DE Nº 0057200-03.2010.5.23.0081". corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

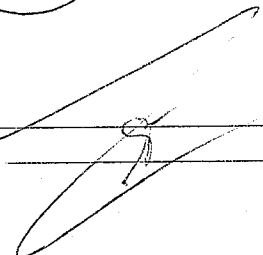
Juína-MT, 20 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal


PLANOAR CONFECÇÕES INFLAVEIS
LTD
CNPJ/CPF/MF N.º 35.932.887/0001-30
CONTRATADA
ANA LUCIA PINHEIRO DA SILVA
SOUZA
Representante Legal
CPF/MF N.º 169.194.588-96

TESTEMUNHAS:


CPF/MF N.º 910.993.398-63


CPF/MF N.º _____

Ano 9 N° 1958
Divulgação terça-feira, 21 de julho de 2020

– Página 50
Publicação quarta-feira, 22 de julho de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
PRESENCIAL – SRP – N° 056/2020

Recurso Administrativo n.º 207/2020;
Pregão Presencial n.º 056/2020;
Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e
Corretiva com Substituição de Peças e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado;
Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços: Objeto;
A. M. de Abreu Eirelli.: Recorrente;
Administração Municipal: Interessada.

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa, A. M. DE ABREU EIRELLI., que se insurge contra a deliberação da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a empresa concorrente no Procedimento Licitatório de Pregão Presencial n.º 056/2020, por suposto descumprimento do Edital, precisamente, por não exigir registro no CREA-MT para atividades de instalação e de manutenção em ar condicionado.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 15.5 do Edital do Pregão Presencial n.º 056/2020, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, A. M. DE ABREU EIRELLI., uma vez que entendo como preenchidas as condições formais de admissibilidade recursal e, no MÉRITO, nos termos do art. 109, § 4.º da Lei n.º 8.666/93, pelo seu JULGAMENTO IMPROCEDENTE, pois as atividades de instalação e de manutenção em condicionador de ar não são vinculadas à prestação de serviços de engenharia, razão pela qual não há obrigatoriedade de inscrição no CREA para sua realização e, portanto, constato dos autos que a empresa habilitada na sessão cumpriu com o disposto no subitem 12.4.1.2., do Edital, do Pregão Presencial n.º 056/2020, razão pela qual mantenho inalterada a deliberação do Pregoeiro Oficial constantes na Ata de Abertura do Pregão Presencial n.º 056/2020, proferidas em sessão, no sentido da habilitação da empresa Recorrente. Por consequência, DETERMINO ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, que providencie a Notificação da empresa Recorrente, com cópia do seu inteiro teor do presente Termo de Julgamento, bem como a sua publicação no Diário Oficial.

Juína-MT, 16 de julho de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados para apresentação de documentação, exame de médico admissional e demais providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros atos de praxe, para fins de ingresso no Serviço Público Municipal por prazo determinado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT, com a documentação necessária à posse, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da presente Convocação.

Os relacionados abaixo, tornam-se cientes dos prazos acima citados.

O não Comparecimento no prazo previsto neste Edital de Convocação implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes para todos os efeitos legais.

Juína-MT, 20 de julho de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
082º	368051	JOSELIA DORNER

I – PROFESSOR PEDAGOGO – TERRA ROXA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
03º	366690	CLAUDIANA ROCHA MEIER

I – PROFESSOR REGENTE MÉDIO – TERRA ROXA:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
06º	367232	LUANA BERTUSSE DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2020
Contratante: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): I. H. M. DOS SANTOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS e PLANOAR CONFECÇÕES INFLAVEIS LTDA

Objeto: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CHALEZINHO DA LEITURA - BIBLIOTECA INFANTIL- PROGRAMA JUÍNA CIDADE EDUCADORA - PROJETO ACPV DE N.º 0057200-03.2010.5.23.0081- TERMO DE COMPROMISSO COM A JUSTIÇA DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

Período: 20 de Julho de 2020 à 13 de Outubro de 2020.

Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação: 1425 - 02.130.13.392.0033.2222.449052000000 -

02.130.13.392.0033.2226.339030000000 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DE ARTES

MANTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

MANTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Valor Total: R\$ 36.039,25 (trinta e seis mil e trinta e nove reais e vinte

e cinco centavos) Data do Reconhecimento: 20/07/2020, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de

Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 20/07/2020, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de

Juína-MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º 070/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS (CAIXA DE GORDURA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **07 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 20 de Julho de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 11.700/2020.

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar, para fins de apuração dos fatos que trata o Procedimento Administrativo da Notícia de Fato SIMP n.º 001261-039-2020, da 1.ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR, com base no art. 203 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008 (Estatuto dos Servidores Municipais), a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade no serviço público, conforme notificada no Procedimento Administrativo da Notícia de Fato SIMP n.º 001261-039-2020, da 1.ª Promotoria de Justiça Civil da Comarca de Juína-MT, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Portaria.